

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SOCIEDADE,
CULTURA E FRONTEIRAS - NÍVEL DE MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

CYRCE ADRYADNE SOUSA

**A RESSOCIALIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DAS EGRESSAS PRISIONAIS
ATENDIDAS PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

**FOZ DO IGUAÇU
2016**

CYRCE ADRYADNE SOUSA

**A RESSOCIALIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DAS EGRESSAS PRISIONAIS
ATENDIDAS PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Foz do Iguaçu.

Orientador: Dr. Eric Gustavo Cardin.

FOZ DO IGUAÇU
2016

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Sousa, Cyrce Adryadne

A Ressocialização na Perspectiva das Egressas Prisionais Atendidas pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR / Cyrce Adryadne Sousa; orientador Eric Gustavo Cardin. -- Foz do Iguaçu, 2016.

156 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Foz do Iguaçu) -- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, 2016.

1. Mulheres. 2. Ressocialização. 3. Egressas. 4. Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR. I. Cardin, Eric Gustavo, orient. II. Título.

CYRCE ADRYADNE SOUSA

**A RESSOCIALIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DAS EGRESSAS PRISIONAIS
ATENDIDAS PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do Título de Mestre em Sociedade, Cultura e Fronteiras e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Nível de Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

COMISSÃO EXAMINADORA

Profa. Dra. Cíntia Fiorotti Lima (SEED).
Membro Efetivo (convidado)

Dr. Fernando José Martins (UNIOESTE)
Membro Efetivo (da Instituição)

Prof. Prof. Dr. Eric Gustavo Cardin
Orientador

Foz do Iguaçu, ____ de agosto de 2016

SOUSA, Cyrce Adryadne. **A RESSOCIALIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DAS EGRESSAS PRISIONAIS ATENDIDAS PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR.** 2016. f. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

RESUMO

A presente dissertação busca analisar, através da perspectiva das egressas prisionais, se o processo de ressocialização realizado pelo estabelecimento prisional e posteriormente pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR está de acordo com as expectativas delas, bem como o que pode estar faltando nesse processo, analisando as falas das egressas e o que é disposto na Lei. Muito embora seja inegável o impacto da educação e do trabalho no processo de ressocialização, tais fatores devem ser analisados em conjunto a outros que precisam estar ajustados para que não ocorra nova incidência criminosa, tais como: envolvimento e aceitação da comunidade e da família, combate ao uso de drogas, atendimento às demandas básicas de assistência material, dentre outros. O presente estudo aborda e problematiza a situação prisional feminina na cidade de Foz do Iguaçu no ano de 2015, articulando os dados anteriores do Paraná e do Brasil, de forma a triangular informações e problematizar a temática. Também são abordadas as políticas de ressocialização no Brasil, bem como àquelas específicas para o público feminino, analisando os fundamentos da Lei de Execuções Penais quanto à ressocialização de forma individualizada e também os fatores que podem levar a incidência criminosa, através do estudo de concepções teóricas de autores reconhecidos academicamente e também em dissertações e teses. Por fim, são analisados os dados coletados juntos às egressas prisionais atendidas pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, os quais indicam que a camada mais pobre da população feminina pode estar sendo encarcerada na cidade, como fruto da política incentivada pelo Estado de repressão como aparato do neoliberalismo. Quanto ao processo de ressocialização, observou-se pouca compreensão das egressas da significação do termo, demonstrando que não há clareza e correspondência entre o que o Estado busca e o que as egressas entendem como necessário para o retorno ao convívio social, demonstrando que o discurso ressocializatório do Estado maquia a prática repressiva e o atendimento pós-prisional acaba se tornando mais um mecanismo de controle dos assistidos.

PALAVRA-CHAVE: Mulheres; Ressocialização; Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR.

SOUSA, Cyrce Adryadne. **RESOCIALIZATION FROM THE PERSPECTIVE OF PRISON RELEASES SERVED BY THE MUNICIPAL PATRONAGE OF FOZ DO IGUAÇU/PR.** 2016. f. Dissertation (Master's in Society, Culture and Borders) – State University of Western Paraná.

ABSTRACT

This work aims to analyze, from the perspective of ex-offenders, if the rehabilitation process carried out by the prison and later by the Municipal Patronage of Foz do Iguaçu/PR is in line with their expectations as well as what may be missing in this process, by analyzing the speeches of the ex-offenders and what is provided by law. Although it is undeniable the impact of education and work in the rehabilitation process, such factors should be considered together with others which need to be adjusted to prevent new criminal incidence such as: involvement and acceptance of the community and the family, combating drug use, meeting the basic demands of material assistance, among others. This study addresses the female prison situation in the city of Foz do Iguaçu in 2015, articulating the previous data of Paraná and Brazil in order to triangulate information and discuss the issue. The resocialization policies in Brazil, as well as those specific to the female audience, are addressed in order to analyze the fundamentals of the Penal Execution Law on the rehabilitation in individual form and also the factors that can lead to criminal incidence, through the study of theoretical concepts of academically recognized authors and in dissertations and theses. Finally, the data collected from the ex-offenders attended by the Municipal Patronage of Foz do Iguaçu/PR is analyzed, and it indicates that the poorest female population may be the most imprisoned in the city, as a result of the policy promoted by the state repression as apparatus of neoliberalism. The ex-offenders report little understanding of what rehabilitation process means, demonstrating that there is no clarity and correspondence between what the state seeks and what ex-offenders understand as necessary for the return to social life, demonstrating that the State's speech about resocialization hides repressive practices and the post-prison care just becoming an assisted control mechanism.

KEYWORDS: Women; Resocialization; Municipal Patronage of Foz do Iguaçu/PR.

AGRADECIMENTOS

Aos professores do Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras, pelos ensinamentos durante o programa. Em especial ao meu orientador, Prof. Dr. Eric Gustavo Cardin, que nesse encontro interdisciplinar ofereceu apoio contínuo, ensinamentos e paciência, essenciais para a concretização da presente dissertação. A toda a equipe do Patronato Municipal pela colaboração com a presente pesquisa, especialmente a todas as mulheres que participaram das entrevistas, abrindo o coração e dividindo comigo as suas histórias, proporcionando não apenas conhecimento acadêmico, mas uma lição de vida.

Aos meus colegas de mestrado que, de alguma forma, estiveram me estimulando e me apoiando no decorrer dessa caminhada, em especial à Manoela, que por dividir comigo a formação em direito, passou pelas mesmas angústias e juntas superamos as dificuldades.

Aos melhores amigos que uma pessoa pode ter: Jonathan, Fabrina, Wanusa, Rogelio, Bruno e Daysi, que me incentivaram a começar, continuar e terminar esse projeto, sempre disponíveis para ajudar no que fosse possível, mesmo que fosse apenas para uma tensa sessão de choro e desabafo. A Renata e Alesandra, que sempre me ajudaram e incentivaram, com suas palavras amigas e apoio.

A toda a minha família, especialmente meu irmão Ricardo e minha vó Leony. Aqui o agradecimento fica difícil de ser convertido em palavras: é muito amor! Devo a eles toda minha existência. São sempre os donos dos melhores conselhos, os quais nem sempre acato e sempre me arrependo. A Amanda, prima, sobrinha ou irmã, indefinida nos meus laços mentais familiares, mas decididamente uma grande amiga, um presente da vida.

A minha prima, Carol, que me inspirou, motivou e me fez acordar pra uma realidade única e que, com determinação ímpar, reconstruiu sua história, mesmo depois de tantos desafios.

“Em suma, as prisões, como tantas outras instituições sociais, passaram da tarefa de reciclagem para a de depósito de lixo. Foram realocadas para a linha de frente a fim de resolver a crise que atingiu a indústria da remoção do lixo, em consequência do triunfo global da modernidade e da nova plenitude do planeta. Todo lixo é em potencial venenoso – ou pelo menos, definido como lixo está destinado a ser contagioso e perturbador da ordem adequada das coisas. Se reciclar não é mais lucrativo e suas chances (ao menos no ambiente atual) não são mais realistas a maneira certa de lidar com o lixo é acelerar a “biodegradação” e decomposição, ao mesmo tempo isolando-o, do modo mais seguro possível, do *habitat* humano comum”.

Zygmunt Bauman

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – FACHADA DO PATRONATO MUNICIPAL.....	67
FIGURA 2 - SALA “ESPAÇO CIDADÃO”.....	69
FIGURA 3 – SEGUNDA SALA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	70
FIGURA 4 - AVALIAÇÃO DO CRESF PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA EM ABRIL DE 2014	87
FIGURA 5 - ARMÁRIOS E CAIXAS ARQUIVO UTILIZADAS PARA GUARDAR AS PASTAS DOS EGRESSOS ATENDIDOS PELO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR	106
FIGURA 6 - RECEPÇÃO DO PATRONATO MUNICIPAL	107
FIGURA 7 - MESA INTERNA ONDE SÃO COLOCADAS AS PASTAS DOS EGRESSOS ATENDIDOS NO DIA	108
FIGURA 8 - TETO DO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR.....	108
FIGURA 9 - JANELA DO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR....	109

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE OS FATORES DE RISCO DINÂMICO TRAZIDOS POR BLANCHETTE E BROWN (2013) E OS FATORES NEGATIVOS ENUNCIADOS PELO PROGRAMA THEMIS (1977)	57
QUADRO 2 – TRAJETÓRIA PRISIONAL DAS ENTREVISTADAS	75
QUADRO 3 - HISTÓRICO FAMILIAR, EDUCACIONAL E LABORAL	77
QUADRO 4 – AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES PRISIONAIS	85
QUADRO 5 – AVALIAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO.....	91
QUADRO 6 – AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA.....	95
QUADRO 7 – AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO PELO PATRONATO MUNICIPAL QUANTO A REINTEGRAÇÃO SOCIAL	105
QUADRO 8 – SIGNIFICAÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	111

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – AFERIÇÃO DE INCONSISTÊNCIA ESTATÍSTICA NO ESTUDO DIVULGADO PELO PROJETO MULHERES	26
TABELA 2 - DOMÍNIO	46

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - PRESAS DE FOZ DO IGUAÇU POR CRIME COMETIDO	21
GRÁFICO 2 - PRESAS DO BRASIL EM DEZEMBRO DE 2010 POR CRIME COMETIDO	23
GRÁFICO 3 - PRESAS DE FOZ DO IGUAÇU POR COR DA PELE	28
GRÁFICO 4 - PRESAS DE FOZ DO IGUAÇU POR GRAU DE INSTRUÇÃO	31
GRÁFICO 5 - PRESOS NO BRASIL EM DEZEMBRO DE 2010 POR GÊNERO	36

LISTA DE ABREVIATURAS

APED - Ações Pedagógicas Descentralizadas
CC – Conselho da Comunidade
CDR - Centro de Detenção e Ressocialização de Foz do Iguaçu
CEEBJA - Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos
CF- Constituição Federal
CNE - Conselho Nacional de Educação
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CNPCP - Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CPLN - Cadeia Pública Laudemir Neves
CRESF – Centro de Reintegração Feminino de Foz do Iguaçu
DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional
EJA - Educação de Jovens e Adultos
INFOPEN – Sistema Integrado de Informações Penitenciárias
LEP - Lei de Execuções Penais
MJ - Ministério da Justiça
MPF – Ministério Público Federal
PCE/PR – Penitenciária Central do Estado do Paraná
SINDARSPEN - Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná
SEJU – Secretaria de Justiça
SESC – Serviço Social do Comércio
SESJ - Secretaria de Estado da Segurança, da Justiça e da Cidadania
SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
UEL – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
VEP – Vara de Execuções Penais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. PERFIL PRISIONAL E POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO EGRESSA.....	14
1.1. PERFIL PRISIONAL DAS PRESAS DE FOZ DO IGUAÇU NO ANO DE 2014 EM COMPARAÇÃO COM O PERFIL ESTADUAL E BRASILEIRO	16
1.2. POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO NO BRASIL E FATORES DE RISCO DINÂMICO VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO EGRESSA FEMININA	33
2. O PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR.....	52
2.1. HISTÓRICO DO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR	52
2.2. INSTRUMENTOS FIRMADOS VISANDO A RESSOCIALIZAÇÃO.....	63
3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS	73
3.1. PERFIL DAS ENTREVISTADAS E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PRISIONAIS	74
3.2. RESSOCIALIZAÇÃO NA VISÃO DAS ENTREVISTADAS.....	103
CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	122
APÊNDICE A – PRIMEIRO ROTEIRO DE ENTREVISTAS (SONDAGEM).....	130
APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTAS APLICADO	132
ANEXO I – DADOS ESTATÍSTICOS QUANTO AS PRESAS NO CRESF/FOZ DO IGUAÇU EM AGOSTO DE 2014.....	134
ANEXO II – DADOS PRISIONAIS DO PARANÁ EM ABRIL DE 2012	137
ANEXO III – DADOS PRISIONAIS DO BRASIL EM DEZEMBRO DE 2010	142

INTRODUÇÃO

Durante a realização da graduação em Direito não nutri especial interesse pelo Direito Penal, ao contrário da maioria dos meus colegas, que elegiam a matéria como preferida. Sempre gostei da área social e em especial o Direito do Trabalho. Atuo nessa área e me especializei nessa temática recentemente (Especialização em Direito do Trabalho e Direito Previdenciário pela ABDConst concluída em março/2015). Deste modo, é justificável perguntar como acabei me interessando pelo fenômeno do encarceramento feminino, tema tão relacionado ao Direito Penal e a Criminologia.

Acredito que explicar o meu envolvimento com o tema é essencial inclusive para delimitar o meu campo de estudo e justificar a importância da presente dissertação. O pesquisador não é totalmente isento ou imune à realidade pesquisada, uma vez que o objeto de pesquisa representa um envolvimento emocional para a pesquisa, constituindo um ponto de partida, que ajuda a constituir o objeto de pesquisa a partir de uma rede de interesses que orientem sua escolha (DESLAURIERS; KERISIT, 2012, p. 133).

No dia 05 de outubro de 2011, minha prima, na época com 32 anos, foi presa pelo crime de tráfico de drogas. Nesse período eu ainda cursava a graduação, razão pela qual o meu acompanhamento ao processo se deu de forma periférica, auxiliando e prestando informações aos familiares, em especial à minha avó, que ficou bastante abalada. Durante todo o encarceramento, foi ela que realizou a entrega mensal de alimentos e demais itens autorizados pela direção do presídio, sem enfrentar a burocracia necessária para a visita pessoal em razão da idade (70 anos na época) e por se sentir insegura para enfrentar essa etapa sozinha.

A direção do presídio não permitia que ela fosse acompanhada para revista íntima, uma vez que para entrada no estabelecimento prisional em Piraquara/PR era necessário um credenciamento prévio, que incluía certidões negativas de antecedentes criminais e ainda a comprovação de parentesco direto com o apenado, o que impossibilitava que eu, como prima, pudesse acompanhar minha avó durante o a rotina de revista, pois a minha linha de parentesco com a apenada não é considerada direta.

Enquanto minha prima, Carol, estava presa, trocamos muitas correspondências e prometi que assim que “pegasse minha carteira da OAB” meu primeiro ato como advogada seria visitá-la no presídio. E foi através da troca de correspondências que me inseri nesse universo até então desconhecido para mim: o universo prisional. Neste momento, notei que as presas estabeleciam regras próprias de conduta, construindo termos e palavras próprias.

Conforme prometido, assim procedi. Meu juramento na Ordem dos Advogados do Brasil foi realizado dia 15 de fevereiro de 2013 no período da tarde e no dia seguinte, pela manhã, fui à Penitenciária Central do Estado (PCE/PR), localizada na cidade de Piraquara/PR, onde pude, como advogada, visitar a Carol. Durante todo o seu encarceramento, fui a primeira a visitá-la. Por motivos diversos, sua mãe não a visitou, nem seu irmão e nenhum dos três filhos. Minha avó apenas a visitou poucos meses antes da sua soltura, através de uma intervenção que fiz como advogada junto a direção prisional, explicando que a presa ainda não havia tido nenhuma visita dos familiares e que minha avó era muito idosa para enfrentar as filas de visita de domingo e passar pela revista sozinha. Assim, foi autorizada a sua visita de forma extraordinária, podendo ela me acompanhar até o parlatório¹.

Eu nunca tinha entrado em um estabelecimento prisional antes e fiquei assustada com o ambiente carregado, onde as pessoas não faziam questão nenhuma de serem cordiais com os parentes que aguardavam ansiosamente para visitar seus familiares. A imagem do estabelecimento prisional remetia as filmagens do filme brasileiro Carandiru (2003), que retratou as instalações da Casa de Detenção localizada na cidade de São Paulo. Naquele filme, que retrata as experiências do médico Drauzio Varella no atendimento aos presos, há imagens semelhantes as que vislumbrei quando entrei pela primeira vez no estabelecimento prisional: lugar opressivo, sem cor e em situações precárias.

Contudo, as dificuldades para a realização das visitas já se iniciavam no acesso ao estabelecimento. Não há linha de ônibus regular que chegasse até a Penitenciária. Assim, para que os familiares pudessem entregar a “sacola”² ou visitar seus parentes presos era necessário possuir carro, pegar um táxi ou conseguir uma

¹Sala de atendimento jurídico para advogados e presos, que na PCE/PR é dividida por uma grade de ferros quadriculada, pela qual mal cabe um dedo.

² Sacola de itens que podem ser levados pela família aos presos, incluem basicamente itens de higiene, limpeza e alimentos.

carona. Não há uma correta sinalização acerca da localização da penitenciária, a estrada de acesso é de chão batido e muito esburacada, sem qualquer tipo de pavimentação.

Como advogada não fui maltratada pelos funcionários da penitenciária, pelo contrário. Entretanto, presenciei inúmeras vezes a minha avó ser mantida em pé, no sol e na chuva, aguardando por longo período o atendimento dos funcionários para que pudesse entregar a “sacola”, lembrando que minha avó possuía mais de 70 anos à época e enfrentava tratamento quimioterápico em razão de um câncer de mama, tornando a situação ainda mais dramática, isso sem falar no momento da visita íntima, o qual presenciei.

Desde o primeiro deslocamento a PCE/PR me chamava atenção a disparidade entre as filas de visita dos homens e das mulheres. Enquanto a fila que se destinava a visita dos presos do sexo masculino era sempre enorme, a fila das mulheres era praticamente inexistente.

A partir desse contato inicial com o sistema prisional me interessei pelo estudo da temática e iniciei as pesquisas e a militância em prol dos direitos das mulheres encarceradas, tentando dar voz a essas mulheres invisibilizadas. Notei, em conversas informais com as detentas, que a maioria delas enfrentavam acusações relacionadas à Lei de Drogas (tráfico) e foram introduzidas ao crime pelos próprios companheiros.

Ao buscar os dados oficiais, me deparei com o crescimento do número de mulheres encarceradas entre os anos de 2000 e 2012. Enquanto nesse período a população carcerária masculina cresceu 130% a feminina cresceu 246%. No ano 2000 eram 10.112 mulheres presas e em 2012 este número aumentou para 35.039 (INFOPEN, 2012).

Também notei que não há confiabilidade nas estatísticas oficiais e ainda que os programas destinados ao atendimento exclusivo da mulher encarcerada são escassos, sendo comumente replicados os programas que são feitos para atendimento do sexo masculino. Quando o foco passa a ser o atendimento da mulher egressa do sistema prisional os dados são ainda menos confiáveis, permeando a inexistência.

No entanto, a cadeia lógica de aprisionamento pressupõe que o aumento de mulheres encarceradas também aumenta o número de egressas prisionais que receberão atendimento para reintegração ou ressocialização. No Brasil, os

pressupostos de ressocialização estão elencados na Lei de Execuções Penais (LEP), que traz alguns princípios norteadores. Ela também enuncia que o atendimento do egresso será realizado por meio do Patronato, órgão centralizador das políticas públicas de ressocialização.

A LEP dispõe que o acompanhamento dos egressos prisionais cabe ao Estado e à comunidade, que também deverá auxiliar no processo de ressocialização. Nesse sentido, o artigo 4º da citada Lei dispõe: “O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança” (BRASIL, 1984).

Assim, cada estado da federação ou cada município desenvolverá políticas próprias, dentro das diretrizes definidas pela LEP para atender seus egressos, com a finalidade sempre de ressocialização. Importante mencionar que as diretrizes da lei são gerais, enunciando os direitos que o apenado possui, dentre os quais se encontra a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, tendo em vista sempre a reintegração do indivíduo à sociedade. Além disso, a LEP prevê que na Execução Penal não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

No entanto, a previsão legal de ausência de distinção de qualquer natureza não concretiza o mandamento. Um dos fatores que os egressos prisionais terão que enfrentar é o preconceito e o estigma social. Quando nos referimos à população prisional feminina esse processo de estigmatização pode atingir toda a sua história. Neste sentido, Marlene Helena de Oliveira França (2014, p. 222) elenca que se costuma atribuir a essas mulheres adjetivos do tipo: más esposas, mães más e mulheres sem alma. No entanto, ao analisar os crimes mais comumente praticados por mulheres nota-se que o tráfico de drogas é o mais cometido, o que, apesar de constar na categoria de crime hediondo, não é praticado com violência à pessoa, como por exemplo, o crime contra a vida ou mesmo o roubo qualificado.

Dessa forma, após passarem pelo sistema prisional de regime fechado, as mulheres são marcadas psicologicamente, emocionalmente e socialmente. Esse processo de estigmatização se caracteriza pela associação negativa da mulher com o aprisionamento, sendo ela então marcada, como se fosse detentora de uma mácula (GOFFMAN, 1988). O conceito de estigma possui grande elasticidade e assim as pessoas podem ser estigmatizadas pelas mais diversas características, sendo que o traço comum entre todas é a discriminação a que são submetidas. É

com essa discriminação que as mulheres que passaram pelo sistema prisional terão que lidar.

Esse estigma possui um aspecto objetivo (marcas, sinais ou projeções exteriores) e outro aspecto subjetivo (valor negativo, avaliação social pejorativa) que se constituem como verdadeiras meta-regras: o estigmatizado se torna o alvo a ser atingido (BACILA, 2005). Dessa forma, tais estigmas afastam o estigmatizado da sociedade dita “normal”, gerando a exclusão social (BACILA, 2005, p. 14). Neste contexto, a mulher que comete crimes é duplamente estigmatizada, conforme elucida Marlene Helena de Oliveira França (2014, p. 223):

[...] por ser mulher e por ter rompido com o modelo inferiorizado que a sociedade impôs a ela historicamente. Quando comete um crime ela assume um lugar, aparentemente, reservado ao homem: o lugar de violadora da ordem estabelecida, uma agressora.

No entanto, apesar das dificuldades que a mulher encontrará para ressocialização, um dos fundamentos e finalidades da pena é justamente preparar o indivíduo para esse retorno ao convívio social (art. 1^{o3} da LEP). Dentro dessa perspectiva de reingresso, alguns fatores são elencados pela Lei de Execução Penal como essenciais e deveres do Estado, dentre eles está o trabalho.

Vivemos em uma sociedade capitalista, que valoriza a produção e o acúmulo de capital, reflexo disso é que em muitos círculos sociais nos apresentamos pela profissão que exercemos. Por tais razões o trabalho é, dentro da perspectiva da ressocialização no Brasil, um dos pilares fundamentais. Dessa forma, não há reinserção social sem a possibilidade de trabalho, pois através deste o homem promove o seu sustento, podendo ainda atuar como resgate de autoestima e sentimento de pertencimento no caso dos egressos prisionais. Neste sentido, o trabalho é valorizado e incentivado nos cumprimentos de pena, sendo abordado em um capítulo específico da Lei de Execuções Penais (Capítulo III – Do Trabalho).

Entretanto, a perspectiva de centralidade social do trabalho incentivada pela sociedade capitalista não é aquela defendida por Georg Lukacs. O ser humano, dentro da perspectiva da ontologia do ser social (LUKÁCS *apud* LESSA, 1994), tem o trabalho como elemento-chave para sua sociabilidade. Para tanto, não se

³Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. (BRASIL, 1984).

considera o trabalho apenas como força produtiva ou uma noção abstrata da Economia Política, ele representa uma atividade essencialmente humana, um problema efetivo do mundo dos homens, sendo o homem o resultado de seu trabalho. Assim fica evidenciado que o trabalho na ótica de Lukács não é o mesmo trabalho incentivado nos presídios. Nesse ponto, Antunes (2009, p. 165) bem define as diferenças:

(...) a importância da categoria trabalho está em que ela se constitui como fonte originária, primária, de realização do ser social, protoforma da atividade humana, fundamento ontológico básico da unilateralidade humana.

Nesse plano mais abstrato, parece desnecessário dizer que aqui não estou me referindo ao trabalho assalariado, fetichizado e estranhado (labour), mas ao trabalho como criador de valores de uso, o trabalho na sua dimensão concreta, como atividade vital (work).

No mesmo sentido, dispõe Frigotto (2001, p. 04):

O trabalho constitui-se, por ser elemento criador da vida humana, num dever e num direito. Um dever a ser aprendido, socializado desde a infância. Trata-se de apreender que o ser humano enquanto ser da natureza necessita elaborar a natureza, transformá-la, pelo trabalho, em bens úteis para satisfazer as suas necessidades vitais, biológicas, sociais, culturais, etc. Mas é também um direito, pois é por ele que pode recriar, reproduzir permanentemente sua existência humana. Impedir o direito ao trabalho, mesmo em sua forma de trabalho alienado sob o capitalismo, é uma violência contra a possibilidade de produzir minimamente a vida própria e, quando é o caso, dos filhos.

No entanto, dentro das previsões genéricas da LEP o trabalho não é o único alicerce da ressocialização, embora seja inegavelmente importante. Nessa ótica, outros fatores são abordados na LEP, quais sejam: cooperação da comunidade, combate ao preconceito, assistência material, à saúde, jurídica, social e religiosa. Contudo, as políticas são escritas e dirigidas para determinado público-alvo e conhecer o destinatário garante uma maior eficiência na concretização normativa.

No entanto, ao iniciar minhas pesquisas com as egressas prisionais, notei que a ausência de confiabilidade dos dados estatísticos estaduais e nacionais impossibilitam formar, adequadamente, o perfil prisional feminino, dificultando a criação de políticas de gênero específicas para atendimento dessas mulheres. Não há, por exemplo, estatística confiável que demonstre o crime mais cometido pelas mulheres no país e no Estado, fazendo com que as políticas de ressocialização aplicadas às mulheres sejam reproduções do que já é feito com os homens. Além

desse problema estatal, há ainda os poucos estudos que abordam a perspectiva da mulher presa e menos ainda da mulher egressa.

Há, em alguns estudos internacionais, fatores que são considerados importantes para evitar a reincidência feminina os quais, ainda que encontrados em pesquisas realizadas em outros contextos sociais (países e culturas diferentes) sequer foram testados no Brasil, razão pela qual serão enunciados na presente pesquisa, a fim de se descobrir se eles se mostram importantes na visão das mulheres entrevistadas, uma vez que há correspondência entre os fatores elencados e aqueles estipulados na LEP.

Dentro desses estudos, há o desenvolvido por Kelley Blanchette e Shelley L. Brown (2013), que é voltado especificamente para a população prisional e egressa feminina e, através de meta-análises das pesquisas publicadas em inglês no mundo inteiro acerca da população prisional feminina, define os fatores de risco dinâmico (ou necessidades criminogênicas⁴) para as mulheres, observando que os programas de ressocialização que levam em consideração esses fatores de risco dinâmico são mais eficazes para a reinserção social e representam menor gasto econômico.

No entanto, ainda não foi realizada pesquisa no Brasil que avaliasse o sucesso ou eficiência das políticas ressocializatórias na perspectiva do egresso prisional, nem para o público masculino, nem para o público feminino. Assim, desde logo ressalvo que a meta da presente pesquisa não é definir quais as causas da criminalidade, muito menos determinar qual das inúmeras teorias atinentes ao tema que melhor explica o fenômeno criminal. As teorias que tentam explicar o crime, citadas no presente trabalho, são colocadas para introduzir a temática e possibilitar a discussão de dados posterior.

O que busco é analisar, na perspectiva das egressas prisionais, se o processo de ressocialização realizado pelo estabelecimento prisional e posteriormente pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR está de acordo com as expectativas delas, bem como o que pode estar faltando nesse processo, analisando as falas das egressas e o que é disposto na Lei.

O meu interesse em estudar o público feminino me direcionou para esse nicho de pesquisa. No início objetivei estudar a ressocialização através da

⁴De forma simplória, fatores que levam ao cometimento de crime.

reinserção da mulher egressa prisional de Foz do Iguaçu ao mercado de trabalho. Mas ao realizar os estudos e leituras relacionadas à temática percebi que a análise da ressocialização não pode ser feita apenas sob o viés de reinserção ao mercado de trabalho ou mesmo reinício de estudos ou conclusão do estudo, pois ressocialização é um conjunto de fatores que precisam estar ajustados para se evitar a incidência criminosa, pois os motivos para cometimento de crime são de natureza diversificada e complexa.

Para que o processo de ressocialização alcance sucesso é necessário a observância de fatores diversos, com atuação multidimensional: envolvimento e aceitação da comunidade e da família, combate ao uso de drogas, atendimento às demandas básicas de assistência material, dentre outros. Neste contexto, escolhi pesquisar o processo de ressocialização na perspectiva das mulheres egressas do sistema prisional de Foz do Iguaçu/PR atendidas pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, intencionando escutar essas mulheres acerca do que elas consideram importante para a ressocialização. Seria a ressocialização uma prática estatal, ou apenas um discurso? Seria o Patronato um órgão de apoio e auxílio, ou mais um órgão de repressão na ótica de Estado punitivo?

A pesquisa foi realizada no Patronato Municipal de Foz do Iguaçu, entidade de assistência voltada à reinserção social dos egressos prisionais⁵. A cidade de Foz do Iguaçu, no oeste do Paraná, é a cidade pioneira no auxílio à Execução Penal através de um Patronato Penitenciário Municipal. Com a gestão própria criada por lei, visa-se atuar de maneira diferenciada na realidade local do sistema penitenciário e dos condenados. A Lei 4.085/2013⁶ que criou o órgão municipal foi sancionada e publicada no Diário Oficial no dia 15 de maio de 2013. Dentre os objetivos do órgão está fiscalizar e acompanhar o cumprimento das alternativas penais, aliadas à assistência integral com vistas à reintegração social e a consequente diminuição da reincidência criminal dos detentos assistidos pelo sistema prisional.

⁵Praticamente simultâneo ao meu ingresso no Programa de Mestrado em Sociedade Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, foi instituído na cidade de Foz do Iguaçu o primeiro Patronato Municipal do país.

⁶Disponível em <<https://www.leismunicipais.com.br/a1/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2013/408/4085/lei-ordinaria-n-4085-2013-cria-o-patronato-penitenciario-de-foz-do-iguacu-o-fundo-municipal-do-patronato-e-da-outras-providencias-2013-05-06.html?wordkeytxt=4085>> . Acesso em: 28 abr. 2015.

Para a realização da pesquisa foi necessário um levantamento prévio no estabelecimento prisional de Foz do Iguaçu/PR, a fim de se obter, ainda que em linhas gerais, o perfil da mulher presa nesta cidade, ante a inexistência de dados oficiais nesse sentido. Posteriormente foi realizada pesquisa qualitativa, mediante entrevistas com mulheres atendidas pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR. Essa forma de investigação social se destaca pelo ser caráter humanístico, interpretativo e holístico, que leva em consideração os fatores culturais para entender de forma dinâmica o macro ambiente com que as pessoas, seus comportamentos e emoções estão inseridos (OLIVEIRA, 2011).

Optei por escrever a presente dissertação ora na primeira pessoa do singular, ora na primeira pessoa do plural e em alguns momentos em terceira pessoa. Tal se deu em razão da dimensão pessoal de algumas das análises realizadas, as quais nem sempre foram necessariamente compartilhadas pelo meu orientador, ante o caráter personalíssimo de algumas experiências e reflexões realizadas e citadas. No entanto, quando uso primeira pessoa do plural, busco evidenciar tanto o entendimento recíproco entre meu orientador e eu, como convidar o leitor a nos acompanhar na construção dos argumentos e reflexões.

Em alguns pontos há a utilização da terceira pessoa do singular ou do plural, especialmente no que se refere a exposição de ideias de outros autores, de forma a trazer maior imparcialidade nas exposições. Por certo que a escolha da narrativa não exclui, sobremaneira, as demais pessoas que contribuíram para a construção da presente pesquisa, especialmente os professores e colegas que foram essenciais para a realização do trabalho, devendo ser referenciado os membros da banca de qualificação, que fizeram valiosos apontamentos na construção do presente estudo (Professor Fernando José Martins e Professora Silvana Souza).

A presente dissertação foi organizada em três capítulos.

No primeiro capítulo serão apresentados dados estatísticos quanto às presas na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná e no Brasil, de forma a triangular informações e problematizar a temática. Após são abordadas as políticas de ressocialização no Brasil, bem como àquelas específicas para o público feminino, momento em que também abordamos os fundamentos da Lei de Execuções Penais quanto à ressocialização de forma individualizada. Também são analisados, os fatores que podem levar a incidência criminosa, tanto na perspectiva psicológica

como social, sendo apresentados estudos que abordam o público feminino e fornecem considerações relevantes sobre a temática.

No segundo capítulo é analisado o histórico do Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, incluindo os termos de convênio e cooperação necessários para sustentação financeira, nesse mesmo capítulo também é analisada a forma e a quantidade de atendimentos realizadas pelo órgão durante o ano de 2014 (período em que a maioria das entrevistadas esteve presa e também que foi realizado o levantamento estatístico no CRESF). Na parte final são analisados alguns dos Convênios/Projetos e demais instrumentos firmados pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu voltados à ressocialização, momento em que são resgatadas as teorias analisadas no primeiro capítulo para verificar a estrutura metodológica em que tais instrumentos se fundam.

Por fim, no terceiro capítulo são analisadas as respostas dadas pelas entrevistadas no Patronato Municipal de Foz do Iguaçu nas entrevistas realizadas, mediante a aplicação do roteiro previamente elaborado com 31 questionamentos. Os dados apresentados serão abordados em dois momentos: primeiro referente as condições prisionais experimentadas por cada egressa, e no segundo momento são analisadas as respostas acerca do processo de ressocialização pós-prisional.

1. PERFIL PRISIONAL E POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO EGRESSA

O objetivo principal do presente estudo é desenvolver uma pesquisa de caráter descritivo e correlacional referente às condições de ressocialização promovidas pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR na visão das egressas atendidas por este órgão. Para tanto, faz-se necessário primeiramente avaliar as pesquisas e estudos acerca das condições prisionais na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná e Brasil, de forma a traçar um panorama acerca da realidade prisional que as egressas entrevistadas experimentaram, uma vez que o aprisionamento é uma das fases do processo de ressocialização estabelecidas pela Lei de Execuções Penais, diploma legal que regulamenta as práticas estatais em matéria de execução de pena.

Assim, nesse primeiro capítulo são apresentados dados estatísticos quanto às presas na cidade de Foz do Iguaçu, no Paraná e no Brasil, de forma a triangular informações e problematizar a temática. Em um segundo momento abordamos as políticas de ressocialização no Brasil, bem como àquelas específicas para o público feminino, ocasião em que também são analisados os fundamentos da Lei de Execuções Penais quanto à ressocialização de forma individualizada. Por fim, são apresentados os fatores que podem levar à incidência criminosa, inclusive aqueles específicos da população feminina, sendo abordadas teorias psicológicas e sociais.

Cabe ressaltar, logo de início, que os termos ressocialização e reintegração social⁷ são utilizados, na presente pesquisa, como sinônimos, ambos representando o processo de condicionamento do indivíduo para reinserção no convívio social. Não se ignora que o tema socialização é palco de intenso debate atual, e o termo ressocialização parte do pressuposto que determinado sujeito não se adequa aos padrões sociais hegemônicos e que é necessário forçar a adaptação

⁷ O termo reintegração social foi criado visando afastar a visão de que o preso não faz parte da sociedade (como se tivesse perdido a sua socialização), buscando retirar a conotação pejorativa do termo ressocializar. Tal termo foi cunhado e defendido por Alessandro Baratta, segundo o qual “ressocializar um indivíduo seria o mesmo que o definir o condenado como um indivíduo anormal e inferior, que deveria ser readaptado à sociedade, considerando esta como “boa” e o condenado como “mau” (BARATTA, 1997, p. 42).

dele a esta realidade, assim a socialização é imposta ao indivíduo “inadequado”, vez que a existência dele está em um polo de adversidade ao que se estabeleceu como “sociedade”.

Observa-se então que esse conceito de ressocialização tem o indivíduo infrator como um não membro da sociedade, vez que esta existiria de forma externa a esse indivíduo. Nesse sentido, cabe trazer a problematização trazida por Marilyn Strathern (1987) ao aduzir que a problemática quanto ao conceito de “sociedade” não está no termo em si, mas nos demais conceitos e relações engendradas que o termo acabou por trazer, especialmente o conceito de indivíduo e a ideia de que ele é moldado conforme um ideal coletivo.

Conforme apresenta a autora, o binômio indivíduo/sociedade tem sido apresentado na antropologia como polos de um pêndulo que fundamenta as teorias, sendo que estudar a sociedade seria analisar as forças externas que agem sobre os “indivíduos”, e estudar os “indivíduos” levaria à abordagem referente aos sujeitos que constroem suas experiências em adversidade a esta tal de “sociedade”. Dessa forma, ao analisar a “sociedade” e o “indivíduo” como entidades autônomas, pensa-se em relação, mas não em relacionalidade.

Nesse sentido, Strathern (1987) traz a contribuição no sentido de abdicar do conceito de “sociedade” e pensar em “socialidade”, isto é, um conceito que, segundo a autora, permitiria expressar a forma que as pessoas se relacionam, vez que as relações são forjadas e reforjadas constantemente; sem relegar, contudo, as pessoas e as relações à um domínio de abstração reificada. Estas relações de socialidade não possuem força hegemônica, elas são ontológicas, independentemente de onde elas ocorram.

Não se ignora, no entanto, que no contexto prisional a ressocialização é explicada de maneira simplista como o simples retorno do detento à sociedade sem que ele volte a cometer crimes. A suposta ressocialização visa integrar o sujeito em uma sociedade que existe unicamente em um nível abstrato, pensada como um bloco normatizador de comportamento. Os mais diferentes homens e mulheres não se forma como seres sociais devido a pressão deste “todo social”, mas devido a socialidade estabelecida com as idiosincrasias do mundo que os cercam. Dentro da limitada visão do que seria sociedade no contexto prisional, seria a ressocialização um discurso e prática estatal, ou tão somente um discurso com a finalidade de

esconder o seu real viés: político-repressivo? O presente capítulo trilhará os estudos que tratam do tema.

Não há explicação legal clara e fundamentada do que deve ser feito para que a ressocialização ocorra, dessa forma, no presente capítulo foram priorizados os estudos qualitativos e quantitativos que pesquisaram a população egressa feminina, mas desde logo advertimos que os trabalhos são escassos. Ao discutirmos os resultados de cada pesquisa não pretendemos transpor àqueles para a presente dissertação, mas traçar um panorama dos achados científicos correlacionados ao presente objeto de pesquisa. Em outras palavras, a realização de um balanço da produção sobre o assunto não significa a concordância ou anuência com os apontamentos dos pesquisadores/autores apontados.

1.1. PERFIL PRISIONAL DAS PRESAS DE FOZ DO IGUAÇU NO ANO DE 2014 EM COMPARAÇÃO COM O PERFIL ESTADUAL E BRASILEIRO

Para dar início a presente pesquisa e atingir os objetivos almejados realizei um levantamento estatístico no Centro de Reintegração Feminino - CRESF, único local que abriga as mulheres presas na cidade de Foz o Iguaçu, Paraná. Esse levantamento se fez necessário para que fosse possível traçar um perfil da mulher presa na região, possibilitando uma melhor abordagem qualitativa posterior, uma vez que possibilitaria uma melhor compreensão da população prisional feminina, ainda que meramente numérico, o levantamento estatístico anterior poderia trazer questionamentos e especificidades que poderiam ser melhor investigadas posteriormente através da análise qualitativa.

Os dados apresentados no Anexo I foram coletados pelos funcionários do estabelecimento prisional, que os enviaram por e-mail após solicitação pessoal realizada na visitação ocorrida em agosto de 2014. Outra possibilidade de análise seria apresentar os dados dos atendimentos às mulheres realizados pelo Patronato Municipal, entretanto o órgão não possui estatísticas separadas por tipo de atendimento, pois nem todas as atendidas pelo Patronato passaram necessariamente pelo estabelecimento prisional, uma vez que o órgão também atende pessoas que cumprem penas alternativas a prisão, derivadas de processos

de menor complexidade e pequenos delitos, os quais não são punidos com a restrição da liberdade.

Além disso, nem todas mulheres atendidas no Patronato cumpriram pena em Foz do Iguaçu/PR vez que podem ter mudado de cidade quando libertadas dos respectivos presídios e apenas iniciaram o cumprimento do regime aberto nessa cidade, o que traria distorções quanto ao perfil da mulher presa na cidade. Para avaliar o perfil da mulher egressa do regime fechado atendida pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu seria necessário acessar as pastas de cada uma das presas atendidas, o que demandaria excessivo tempo, vez que não há separação dos dados por sexo e o número de atendimentos realizados pelo órgão é elevado. De acordo com planilhas de atendimentos realizados e disponibilizadas pelo órgão para a pesquisa⁸, no ano de 2014 foram realizados aproximadamente quatorze mil e quinhentos atendimentos e no ano de 2015 foram realizados aproximadamente vinte mil e quinhentos atendimentos.

Assim, como o regime de cumprimento de pena tende a ser abrandado de acordo com o cumprimento parcial do tempo de prisão (progressão de regime), as presas que hoje cumprem pena em regime fechado, logo estarão em liberdade, cumprindo pena em regime aberto e, conseqüentemente, sendo atendidas pelo Patronato Municipal. Por esta razão optamos por traçar um perfil da mulher presa na cidade de Foz do Iguaçu para posteriormente apresentar os dados coletados na pesquisa qualitativa realizada no Patronato Municipal, de forma a apresentar uma visão mais ampla acerca da situação prisional feminina da região, uma vez que a ressocialização já tem início desde o aprisionamento, conforme se constata no artigo 1º, da LEP (BRASIL, 1984).

A análise simplificada dos dados estatísticos será feita na forma de comparação entre os dados locais, estaduais e nacionais, no entanto, a comparação não tem finalidade estatística, vez que não foi possível comparar os achados numéricos referentes aos mesmos períodos analisados em cada ente federativo, pois não houve disponibilização oficial dos dados nacionais após 2010, ano da última compilação. Além disso, ante a escassez de estudos nacionais acerca da

⁸ O controle de atendimentos é nominal, com acompanhamento do tipo de atendimento realizado (primário, comparecimento mensal, justificativa, dentre outros). Cabe ainda salientar que o número de atendimentos não corresponde ao total de pessoas atendidas, uma vez que a mesma pessoa pode procurar o órgão mais de uma vez, especialmente em decorrência de eventual acompanhamento mensal determinado pelo juízo de execução.

população prisional feminina⁹, serão apresentados alguns estudos internacionais que abordam temas correlacionados aos achados estatísticos e que se mostram úteis para compreensão e interpretação desses dados, sendo ressalvado que não se pretende, com a presente pesquisa, universalizar as peculiaridades prisionais de determinada região ou país, mas apenas analisar de forma conjunta aos dados e apresentar reflexões sobre os mesmos.

A prisão¹⁰ pode ocorrer em diversas hipóteses e regimes, sendo ela a privação de liberdade determinada por ordem escrita da autoridade competente ou em caso de flagrante delito¹¹(CAPES, 2011, p.296). Na perspectiva sociológica, Durkheim (1977) define que a pena é uma reação passional, de intensidade graduada, que a sociedade exerce por intermédio de um corpo constituído sobre aqueles dos seus membros que violam certas normas de conduta.

No Brasil, através da Lei de Execução Penal, se extrai que a pena possui tríplice finalidade: retribuir o crime cometido (finalidade retributiva), evitar a reincidência e a prática de crimes pela população em geral (finalidade preventiva especial e geral) e reintroduzir ao convívio social o apenado (finalidade reeducativa ou ressocializadora), sendo esta a prevalecente neste diploma legal, conforme dispõe o artigo 1º da Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984).

Dependendo do crime e da quantidade da pena aplicada pelo Juiz, o regime de cumprimento da pena de prisão é estabelecido¹². Pode ele ser fechado,

⁹ Através de um levantamento bibliométrico busquei pesquisas acerca da reinserção das mulheres egressas do sistema prisional brasileiro. Centrei a pesquisa no periódico CAPES. Infelizmente não há no Brasil pesquisas nesta área, sendo que os poucos estudos da temática foram realizados com homens (MADEIRA, 2008; SERON, 2009). As pesquisas realizadas com foco na população prisional feminina são realizadas pela área de Psicologia e centram-se especialmente na gravidez da mulher presa e na separação entre os filhos e a mulher que cumpre a pena privativa de liberdade. Como homens e mulheres são diferentes em diversos aspectos, inclusive nos motivos que os levam a cometer crimes, é essencial investigar o fenômeno de forma específica. Assim, ampliei as buscas para estudos internacionais e encontrei estudos específicos com mulheres.

¹⁰ Para além da diferença doutrinária entre reclusão e detenção, na presente pesquisa se adotará o termo prisão como termo geral para a pena institucional de privação de liberdade.

¹¹ Há outras modalidades de prisão que não serão estudadas na presente pesquisa. São as prisões decorrentes de crime militar próprio (CF, art. 5º, LXI), as ocorridas em período de exceção ou estado de sítio (CF, art. 139, II) e as prisões civis (devedor de pensão alimentícia) e administrativas (prisão administrativa do extraditando durante o procedimento administrativo de extradição, conforme Lei n. 6.815/80) (CAPES, 2011, p. 296-300).

¹² Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime:

I - as penas aplicáveis dentre as cominadas;

II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos;

III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade;

semiaberto ou aberto. Considera-se regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média, já o regime semiaberto visa a execução da pena em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar e por fim, o regime aberto que visa a execução da pena em casa de albergado ou estabelecimento adequado, conforme artigo 33, §1º do Código Penal (BRASIL, 1940).

Como é possível observar, o sistema prisional brasileiro não abrange unicamente o regime fechado. Há uma ampla gama de estabelecimentos penais, dentre eles: cadeias públicas (art. 102 da Lei de Execuções Penais - LEP¹³), casa do albergado (art. 93 da LEP¹⁴), centro de observação criminológica e remanejamento (art. 96 da LEP¹⁵), colônias penais agrícolas, industriais ou similares (art. 91 da LEP¹⁶) e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (art. 99 da LEP¹⁷ e as penitenciárias (art. 87 da Lei de Execuções Penais¹⁸). O Brasil ainda possui inúmeros presos irregularmente mantidos em Delegacias de Polícia.

O Centro de Reintegração Feminino de Foz do Iguaçu (CRESF) abriga presas provisórias (sem sentença condenatória) e definitivas (com sentença condenatória) que cumprem a pena em regime fechado. Não há em Foz do Iguaçu/PR nenhum estabelecimento prisional para os regimes semiaberto e aberto. Localiza-se em um prédio próximo a Cadeia Pública Laudemir Neves (CPLN) e anexo ao Centro de Detenção e Ressocialização de Foz do Iguaçu (CDR), inaugurado no ano de 2012.

Para ter acesso aos dados prisionais de Foz do Iguaçu entrei em contato com o Diretor Cássio Rodrigo Pompeo, que forneceu os dados estatísticos do CRESF em “pdf” (ANEXO I). Os dados enviados foram baseados na população prisional daquela unidade em agosto de 2014. Importante mencionar que o Diretor Cássio é diretor tanto do CRESF como do CDR. Em agosto de 2014, data em que

IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível (BRASIL, 1940).

¹³A cadeia pública destina-se ao recolhimento de presos provisórios (BRASIL, 1984).

¹⁴A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime aberto, e da pena de limitação de fim de semana (BRASIL, 1984).

¹⁵No Centro de Observação realizar-se-ão os exames gerais e o criminológico, cujos resultados serão encaminhados à Comissão Técnica de Classificação (BRASIL, 1984).

¹⁶A Colônia Agrícola, Industrial ou Similar destina-se ao cumprimento da pena em regime semiaberto (BRASIL, 1984).

¹⁷O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico destina-se aos imputáveis e semi-imputáveis referidos no artigo 26 e seu parágrafo único do Código Penal (BRASIL, 1984).

¹⁸A penitenciária destina-se ao condenado à pena de reclusão, em regime fechado (BRASIL, 1984).

os dados foram repassados pelo Diretor, havia 222 (duzentas e vinte e duas presas) no CRESF.

A análise dos dados estatísticos fornecidos pelo Diretor do Presídio Feminino de Foz do Iguaçu/PR demonstra que os dados oficiais coletados pela unidade prisional pode apresentar incongruência com os dados reais, em especial porque a coleta de dados para a inserção em um sistema administrativo burocrático acaba fragmentando a história real e a história oficial da apenada, pois a cronologia administrativa não respeita a cronologia da vida da sentenciada, que por diversos motivos pode ter deixado de responder determinado questionamento ou ainda pode sequer ter sido questionada quanto a esse ponto em decorrência da inutilidade aparente da coleta de tal dado frente ao excesso de trabalho experimentado pelos agentes públicos responsáveis pelo preenchimento dos relatórios (ADORNO, 1991).

Isso se comprova pela grande representatividade de dados “não informados” nos mais diversos grupos expostos. Feita essa ressalva, serão apresentados alguns dos dados coletados (os dados fornecidos são disponibilizados na íntegra no Anexo I).

Inicialmente, tem-se a causa primária da prisão: o crime cometido. Trata-se de categoria problemática de ser analisada, uma vez que o histórico de prisão não é retilíneo, sendo possível a condenação por mais de um crime. Dessa forma, os dados oficiais não elucidam se a categoria crime cometido leva em consideração apenas o crime de maior preponderância temporal (maior tempo de condenação) ou se dispõe acerca de todos os crimes cometidos. Dessa forma, mostra-se necessário a realização de pesquisa quantitativa com as presas em regime fechado para que seja possível analisar, de forma individual, o histórico prisional de cada uma dessas mulheres e apurar de forma mais confiável o histórico de prisão.

No entanto, com os dados disponíveis é possível observar que há diferenças notáveis entre homens e mulheres com relação as suas entradas no sistema prisional. De acordo com o último censo carcerário realizado no Paraná¹⁹²⁰ (ANEXO II), das 35.005 pessoas presas no Estado, 2548 são mulheres, ou seja, elas representam aproximadamente 7% dos presos do Estado. Quanto ao crime

¹⁹Foi realizado censo carcerário em 12/2012, entretanto os dados apresentados apresentam diversas incongruências, razão pela qual se optou por utilizar os dados apresentados em 04/2012, uma vez que possuíam maior confiabilidade.

²⁰ Também é importante mencionar que o presente capítulo foi escrito no início de 2015, ressaltando-se eventual publicação de dados posteriores pelo Estado.

cometido, só há informações de 1647 presas, ou seja, de aproximadamente 65%. Dessas, 600 presas cometeram crimes contra o patrimônio e outras 864 foram enquadradas na Lei de Drogas, tem-se, nessa categoria, a maior incidência penal feminina no Estado, representando mais de 52% das presas. Já os crimes contra o patrimônio representam mais de 36% das presas. Quanto ao crime contra a pessoa, tem-se apenas 4%.

Em Foz do Iguaçu o número de mulheres presas pelo cometimento de crimes contra a pessoa é ainda menor. Muito embora os dados de agosto de 2014 não tenha categorização por tipo de crime de forma específica, constando apenas as categorias “crimes contra o patrimônio”, “Lei n. 11.343/2006” e “outros” é possível constatar que as mulheres presas na cidade em decorrência do tráfico de drogas representa aproximadamente 80%²¹, ou seja, 176 das 222 mulheres presas. Já as presas pelo cometimento de crimes contra o patrimônio representam 10%. Para a categoria “outros” que provavelmente englobe todos os outros tipos penais, inclusive os crimes contra a pessoa (contra a vida e contra a dignidade sexual), há apenas 10% das presas, conforme se denota do gráfico a seguir:

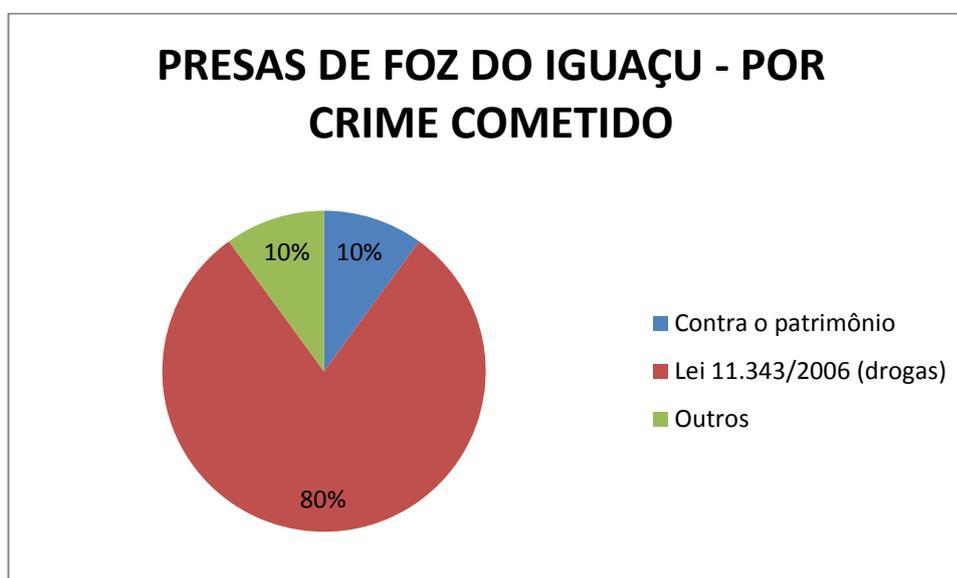


Gráfico 1 - Presas de Foz do Iguaçu por crime cometido

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2015.

²¹Os dados repassados pelo CRESF apresentam incongruência numeral, uma vez que relaciona 176 presas por envolvimento com drogas, 22 por crimes contra o patrimônio e 22 como “outros”, entretanto, o número total não condiz com o total de presas, apresentando uma divergência.

A comparação dos dados do Paraná e de Foz do Iguaçu com o censo carcerário brasileiro de 2012 não é possível, uma vez que não há disponibilização de relatório consolidado posterior a dezembro de 2010²², pois os *links* de tais dados estavam inabilitados no site do Departamento Nacional de Execução Penal (DEPEN) no momento em que realizamos a presente etapa da pesquisa (final de 2014 e primeiro semestre de 2015), pois não tinha ocorrido ainda compilação nacional dos dados informados pelos Estados.

Assim, a comparação será realizada com os dados nacionais de dezembro de 2010 (ANEXO III). Em dezembro de 2010 a população prisional feminina totalizava 34.807 presas, sendo que só há informações quanto aos crimes cometidos de 22.626 presas, ou seja, de aproximadamente 65% das presas. Dessas, aproximadamente 65% cumpriam pena por implicações na Lei de Drogas, 22% por crimes contra o patrimônio e aproximadamente 7% cumprem pena por crimes contra a pessoa, conforme se constata no gráfico abaixo:

²²Dados disponibilizados pelo DEPEN. Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={3BC29926-7CDA-4485-815E-CE140647DC9E}&ServiceInstUID={4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD}](http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={3BC29926-7CDA-4485-815E-CE140647DC9E}&ServiceInstUID={4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD}>)>. Acesso em: 10 ago. 2015.

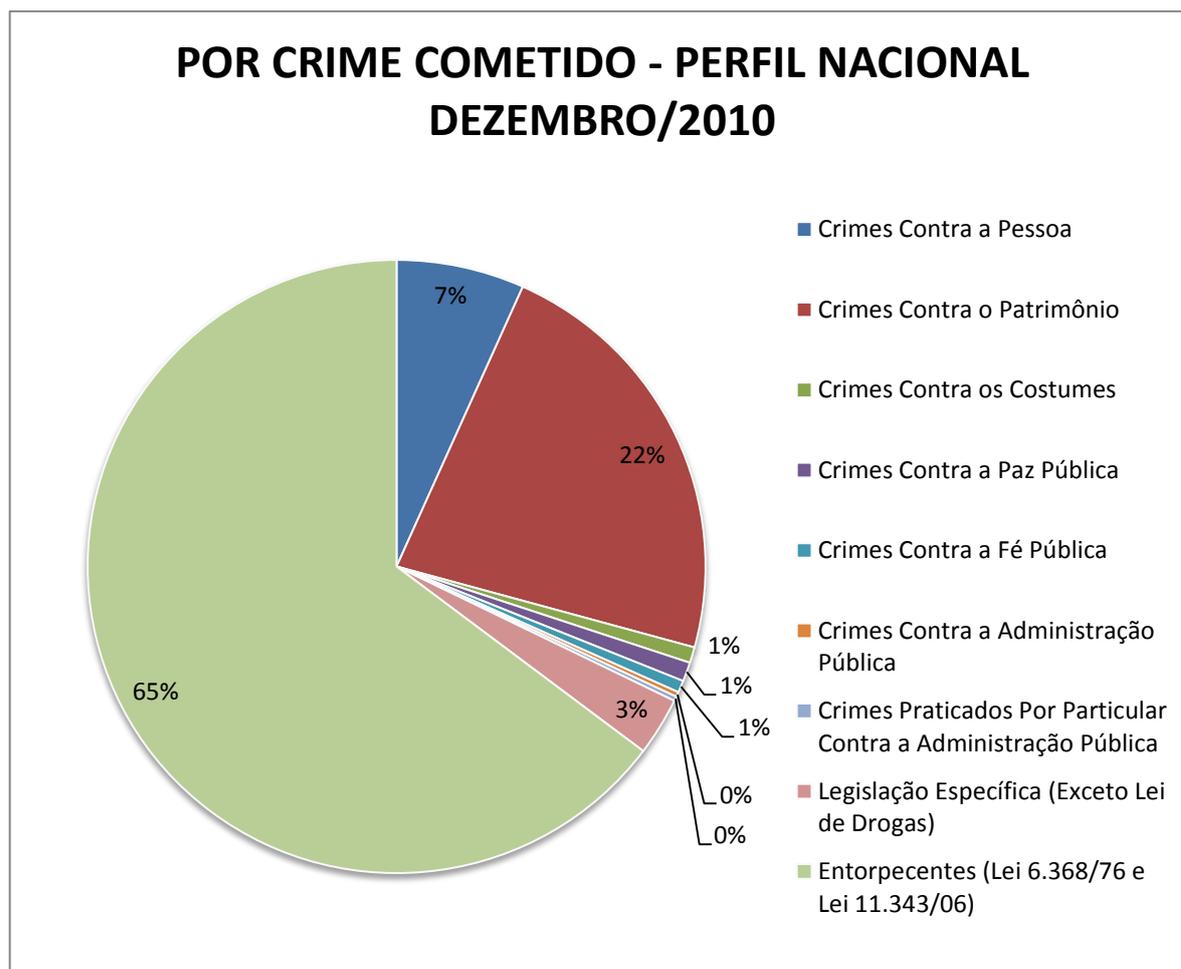


Gráfico 2 - Presas do Brasil em dezembro de 2010 por crime cometido
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2015.

Dos dados apresentados, observa-se que há indicativo de que as mulheres são menos propensas à criminalidade violenta e menos propensas a prisão em comparação com os homens e isso talvez explique o desinteresse estatal e dos pesquisadores em dedicar suas pesquisas ao público feminino quando comparados aos estudos com a população prisional masculina (TEIXEIRA, 2007). Entretanto, conforme já mencionado, o número de mulheres que cometem crimes tem aumentado vertiginosamente, sendo que apenas nos últimos 12 anos o percentual de mulheres presas aumentou 246% (INFOPEN, 2012). Já quanto a essa informação, tem-se o seguinte ponto de controvérsia: teria aumentado de fato o número de mulheres que cometem crimes, ou foram aumentaram os tipos penais que acarretam aprisionamento?

Nesse sentido, Loïc Wacquant (2012, 13-14) aponta a necessidade de se romper com o círculo vicioso do crime e castigo, ponderando que tal abordagem significa uma camisa de força nos debates acadêmicos e políticos sobre

encarceramento, pois a separação entre crime e castigo é cada vez mais descarada, aduzindo:

Uma simples estatística basta para demonstrar essa desconexão e revela a inutilidade de se procurar explicar o aumento do encarceramento pela escalada do crime. Os Estados Unidos mantinham 21 prisioneiros para cada 1.000 “crimes registrados” em 1975, comparados com 113 detentos por 1.000 crimes em 2000, o que representa um aumento de 438%; para os “crimes violentos”, o pulo foi de 231 para 922 presos por 1.000 delitos, um aumento de 299%. Isso significa que o país se tornou de quatro a cinco vezes mais punitivo em um quarto de século, tendo o crime se mantido constante (um indicador mais recuado no tempo aponta a mesma tendência).

Por certo que o aumento da repressão ao crime não importa em automática redução dos índices de criminalidade, esse fato corrobora ainda mais a necessidade de estudos específicos voltados às causas da criminalidade feminina, com especial atenção ao que leva essas mulheres a incidir no tráfico de dados de forma tão maciça, ao menos em Foz do Iguaçu. São necessários também estudos que tornem possível desenvolver melhores estruturas para receber as mulheres nas unidades prisionais, em especial para diminuir a discriminação que as mulheres enfrentam socialmente, isso porque onde a mulher esteja ela foi e continuará sendo discriminada e a prisão “não passa de uma fotografia da mesma desigualdade retratada no espaço livre” (ESPINOZA, 2004, p. 21).

Edward J. Latessa, Shelley L. Listwan e Deborah Koetzle (2013), estudiosos criminológicos e PHDs em Justiça Criminal, publicaram recentemente o livro *What Works (and Doesn't) in Reducing Recidivism*, no qual um capítulo é dedicado a analisar o que funciona com as mulheres para reduzir a reincidência. Para fazer essa análise os autores apresentam os dados prisionais nos Estados Unidos, em especial para avaliar quais os crimes mais cometidos pelas mulheres em comparação aos homens.

Em 2011, cerca de 2,5 milhões de mulheres foram presas nos EUA, sendo responsáveis por 26% do número total de presos naquele mesmo ano. Ao examinar o tipo de delito, as mulheres representam 20% de todas as detenções violentas e 37% de todos os crimes contra a propriedade. Em comparação com os infratores do sexo masculino, elas são menos propensas a serem presas por qualquer infração, à exceção da prostituição, vício e peculato.

Assim, os dados do CRESF, do Estado do Paraná e dos Estados Unidos, apontam que as mulheres não possuem grande representatividade nos crimes

violentos. No entanto, os dados estatísticos relativo às mulheres é bastante escasso e desconhecido no Brasil. Essa fragilidade foi percebida pelo Governo Federal que, no ano de 2008, montou o primeiro grupo de trabalho interministerial para enfrentamento e análise do encarceramento feminino, destacando que naquilo “que se refere ao perfil da mulher presa, cumpre inicialmente destacar a falta quase absoluta de dados nacionais oficiais sobre o encarceramento feminino, o que em muito dificulta a definição de um perfil nacional” (BRASIL, 2008, p. 36).

No ano de 2011, o Governo Federal, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, em atenção a crescente taxa de encarceramento feminino, lançou, por meio da Diretoria de Políticas Penitenciárias, o Projeto Efetivação dos Direitos das Mulheres no Sistema Penal.

Ainda no ano de 2012 o DEPEN/Mulheres divulgou um estudo sobre os dados nacionais de encarceramento feminino. Na pesquisa realizada foram elencados dados estatísticos, inclusive quanto ao crime cometido, item problemático em levantamentos anteriores. Assim, era de se esperar que a equipe realizasse novo levantamento para suprir as lacunas deixadas pelos levantamentos realizados pelo INFOPEN. No entanto, ao analisar os dados do estudo divulgado, constatamos que levantamentos foram extraídos do INFOPEN relativo ao período de dezembro de 2011, sendo compilados os dados fornecidos por Estado junto ao órgão, que é um programa de coleta de dados do sistema penitenciário no Brasil alimentado pelos órgãos de administração penitenciária.

Dessa forma, como as unidades prisionais amargam dificuldades referentes a força de trabalho e superlotação das unidades, não há acuidade no preenchimento dos dados, o que traz irregularidades e inconsistências nas informações geradas, impossibilitando uma análise realística do fenômeno prisional. Dessa forma, os mesmos problemas identificados já em 2008 pelo Governo Federal, continuaram a existir após a divulgação dos resultados pelo Projeto DEPEN/Mulheres de 2012.

De acordo com o relatório divulgado pelo Projeto Mulheres, que analisou os dados referentes ao ano de 2011, os crimes mais praticados pelas mulheres no Estado do Paraná, são percentualmente: 1º - tráfico: 19,84%; 2º - crimes contra o patrimônio: 15,82%; 3º - tráfico internacional: 2,46% e em 4º e último lugar os crimes contra a paz pública: 0,3%. Observa-se que a incongruência dos dados é latente. Somente foram dispostos 40,5%, não existindo qualquer menção aos quase 60%

restantes. Além disso, o Estado do Paraná, em comparação com os demais Estados da Federação, seria o que possui a segunda menor representatividade de presas em decorrência do tráfico de drogas, vez que o Ceará detém o menor índice, que possui 11,66%.

Ao confrontar os dados disponibilizados em dezembro de 2011 e os dados de abril de 2012, que estão sendo avaliados na presente pesquisa, tem-se uma divergência considerável. Enquanto em dezembro de 2011 havia apenas 19,84% de presas por tráfico de drogas, em abril de 2012 esse percentual seria de 52%. O que indica um crescimento de mais de 32% em apenas quatro meses, o que torna os dados ainda menos críveis. O estudo publicado pelo Projeto Mulheres apresenta inconsistência de dados em todos os Estados da Federação, pois nenhum apresentou o total de crimes de 100% da população prisional feminina, tendo estados que apresentaram estatísticas de 158,02% (Distrito Federal). Assim, compilei os dados disponibilizados pelo Projeto na tabela abaixo, onde fica clara a inconsistência apontada:

Estado da federação	Percentual de mulheres presas por tráfico (incluso tráfico internacional)	Soma dos quantitativos percentuais apresentados para todas as categorias de crimes
Acre	70,6%	86,6%
Alagoas	42,78%	94,58%
Amazonas	72,76%	89,4%
Amapá	58,97%	96,65%
Bahia	45,4%	69,92%
Ceará	11,66%	79,28%
Distrito Federal	75,30%	158,02%
Espírito Santo	85%	110,27%
Goiás	51,62%	87,57%
Maranhão	54,45%	69,92%
Minas Gerais	24,25%	48,97%
Mato Grosso do Sul	76,18%	93,26%
Mato grosso	85,52%	99,33%
Pará	59,17%	98,49%
Paraíba	77,85%	90,44%
Pernambuco	36,29%	93,77%
Piauí	58,26%	88,17%
Paraná	22,3%	40,5%

Tabela 1 – Aferição de inconsistência estatística no estudo divulgado pelo projeto mulheres
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados divulgados pelo DEPEN/Mulheres (2012), 2015.

É provável que os dados lançados no INFOPEN em dezembro de 2011, os quais foram replicados pelo Projeto Mulheres quanto ao crime cometido pelas mulheres, não só no Estado do Paraná, mas em todo o Brasil, estejam equivocados,

uma vez que a aferição de dados da Tabela 1 demonstra incongruência de dados expressiva.

O grupo de trabalho idealizado pelo Governo Federal criou a Portaria Interministerial nº 210, que foi promulgada em 16 de Janeiro de 2014. Esta instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), enunciando, dentre outras metas:

- I - criação e reformulação de bancos de dados em âmbito estadual e nacional sobre o sistema prisional, que contemplem:
 - a) quantidade de estabelecimentos femininos e mistos que custodiam mulheres, indicando número de mulheres por estabelecimento, regime e quantidade de vagas;
 - b) existência de local adequado para visitação, frequência e procedimentos necessários para ingresso do visitante social e íntimo;
 - c) quantidade de profissionais inseridos no sistema prisional feminino, por estabelecimento e área de atuação;
 - d) quantidade de mulheres gestantes, lactantes e parturientes;
 - e) quantidade e idade dos filhos em ambiente intra e extramuros, bem como pessoas ou órgãos responsáveis pelos seus cuidados;
 - f) indicação do perfil da mulher privada de liberdade, considerando estado civil, faixa etária, cor ou etnia, deficiência, nacionalidade, religião, grau de instrução, profissão, rendas mensais da família anterior ao aprisionamento e atual, documentação civil, tempo total das penas, tipos de crimes, procedência de área rural ou urbana, regime prisional e reiteração criminal;
 - g) quantidade de mulheres inseridas em atividades laborais internas e externas e educacionais, formais e profissionalizantes;
 - h) quantidade de mulheres que recebem assistência jurídica regular, da Defensoria Pública, outro órgão ou advogado particular, e frequência desses procedimentos na unidade prisional;
 - i) quantidade e motivo de óbitos relacionados à mulher e à criança, no âmbito do sistema prisional;
 - j) dados relativos à incidência de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS-HIV e outras doenças;
 - k) quantidade de mulheres inseridas em programas de atenção à saúde mental e dependência química;
 - l) quantidade e local de permanência das mulheres internadas em cumprimento de medidas de segurança e total de vagas; e
 - m) quantidade de mulheres que deixaram o sistema prisional por motivos de alvará de soltura, indulto, fuga, progressão de regime ou aplicação de medidas cautelares diversas da prisão.

Dessa forma, há ciência governamental acerca da ausência de confiabilidade dos dados estatísticos prisionais referentes as mulheres. Essa falta de confiabilidade acaba por prejudicar a compreensão se a amostra regional (Foz do Iguaçu) está em dissonância dos dados estaduais e nacionais.

Passando ao próximo item informado pelo CRESF, tem-se a etnia. Nesse ponto, 48% das presas do CRESF são brancas, 28% pardas, 12% negras, 1% amarelas e 11% “não informado”, conforme se verifica no gráfico abaixo:

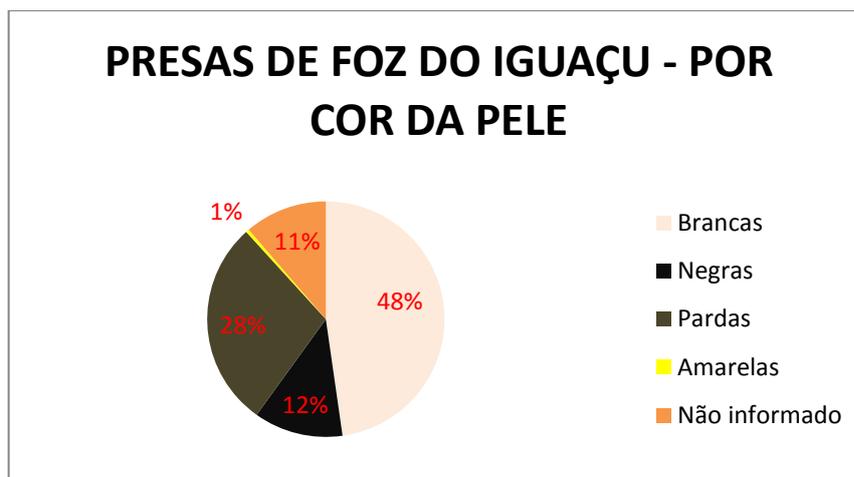


Gráfico 3 - Presas de Foz do Iguaçu por cor da pele

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2015.

Quando comparamos os dados da cidade de Foz do Iguaçu com aqueles divulgados pelo Governo do Estado do Paraná em abril de 2012, nota-se que o Estado possui apenas informações sobre etnia de 1206 presas, ou seja, menos da metade da população carcerária feminina do Estado (aproximadamente 47%). Dessa população, aproximadamente 75% foi caracterizada como branca, 6% como negra, 17% como parda e 2% amarela. Importante mencionar que os dados apresentam inconsistência de quantidade, ou seja, o número total de categorias supera o número de presas (são informadas 1206 presas, mas somando as categorias individuais, chega-se ao número de 1230).

A comparação de etnia da cidade de Foz do Iguaçu e do Estado do Paraná com os dados brasileiros divulgados pelo INFOPEN em dezembro de 2010, nota-se que somente há informação acerca da etnia de 28.188 presas, que representa aproximadamente 81% do total. Dessas, as mulheres negras representavam aproximadamente 56% das mulheres encarceradas (considerando-se o critério do IBGE para definição de raças, onde pretos e pardos são considerados negros), em contrapartida, aproximadamente 33% eram brancas. Importante mencionar que os dados apresentam uma inconsistência de aproximadamente 2.632, uma vez que os campos contabilizados separadamente não somam 28.188, e sim 25.556.

Importante esclarecer que os dados não são respondidos pelas próprias apenadas, mas pelas autoridades carcerárias, o que pode gerar arbitrariedades e talvez explique a discrepância entre os dados informados pelo Paraná e pela cidade

de Foz do Iguaçu em comparação com as estatísticas nacionais. Nesse sentido, Sérgio Adorno (1995, p. 45) afirma que:

(...) no curso do processo penal, indiciados e réus são submetidos a várias e distintas instâncias de interrogatório, oportunidade em que se preenchem formulários diversos. Em algumas delas, o funcionário burocrático, por sua conta e risco, examina o réu e atribui-lhe uma cor. Em outras oportunidades, o funcionário apenas transcreve dados extraídos de formulários anteriores, ou se fia no depoimento de testemunhas. Há ainda situações em que se pede ao réu que se autocalifique. Evidentemente, procedimento como este turvam a fidedignidade das informações.

Outra importante informação é acerca da escolaridade das presas. Os dados da escolaridade referentes a cidade de Foz do Iguaçu são bastante detalhados, o que indica o cumprimento de uma das metas setoriais do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná 2011-2014 (SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 19).

O Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná 2011-2014 tinha como objetivo geral integrar a atuação da esfera federal com a estadual para a busca de solução para a crise carcerária no país e o cumprimento dos dispositivos contidos na Lei de Execução Penal (LEP), objetivando a concreção dos princípios constitucionais, especialmente os de respeitar os direitos humanos, erradicar a marginalização e promover o bem de todos, além de buscar alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) (SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 08).

Nesse sentido, houve preocupação estatal acerca da educação prisional, existindo inclusive um Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, elaborado no ano de 2012, de forma conjunta pela Secretaria de Estado da Educação e pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com a participação ampla de representantes dos diversos segmentos sociais que objetivava a garantia da escolarização básica, no nível fundamental e médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e a educação profissional às pessoas em privação de liberdade, no Sistema Penitenciário do Estado do Paraná, por meio dos Centros Estaduais de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA e/ou Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED (GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, 2012).

Esse plano foi elaborado após a publicação das Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação em Estabelecimentos Penais aprovadas pela Resolução nº 3,

de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que foram homologadas pelo Ministério da Educação por meio da Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Essa regulamentação é resultado de diversos estudos referentes a baixa escolaridade dos presos, além da análise dos dados estatísticos lançados no INFOPEN, que demonstraram que em abril de 2012 a população carcerária paranaense apresentava-se jovem: 51,33% encontram-se na faixa de 18 a 34 anos e com baixo nível de escolaridade: 62% não possuíam o Ensino Fundamental completo. Além disso, no dia 24 de novembro de 2011 foi sancionado o Decreto nº. 7.626/2011 pela Presidência da República, o qual instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional - PEESP, com a finalidade de ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais.

Uma consequência prática dessa normativa é a obrigatoriedade de que cada Estado da Federação tenha o seu Plano Estadual de Educação nas Prisões. Dessa forma, o Estado do Paraná, por obrigação legal, precisou se adequar às normas sancionadas e elaborar o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2012), que previa metas e adequações para os anos de 2012, 2013 e 2014.

Esse Plano faz um diagnóstico acerca das condições educacionais do Estado e apresenta um relatório de medidas e ações objetivando cumprir a LEP no que se refere a assistência educacional do preso, que até então não vinha sendo satisfatoriamente observadas pelo Estado. Dentre as ações propostas pelo documento está garantir o acesso do preso trabalhador à escola, concomitante ao trabalho.

Essa também é uma preocupação da Resolução nº. 03/2009 da CNPCP, que dispõe no artigo 8º: “O trabalho prisional, também entendido como elemento de formação integrado à educação, devendo ser ofertado em horário e condições compatíveis com as atividades educacionais”. Antes do Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná, não havia no Estado esforços concentrados para a alfabetização dos presos e estímulo para a educação. Provavelmente como consequência do Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Paraná (2012) e sua efetivação, tem-se que os dados repassados pelo CRESF quanto a

situação educacional das apenadas são bastante específicos e detalhados, destoando dos demais campos tabulados pelo órgão.

Em análise, os dados repassados pelo Diretor do CRESF demonstram um elevado número de presas que possuem ensino fundamental incompleto, sendo que a maior parte delas possuem ensino médio incompleto fase I, revelando menor grau de instrução. Se somarmos as presas que possuem ensino fundamental incompleto fase I e II chegamos a 111 presas, as quais representam 50% da população carcerária do CRESF, note-se:

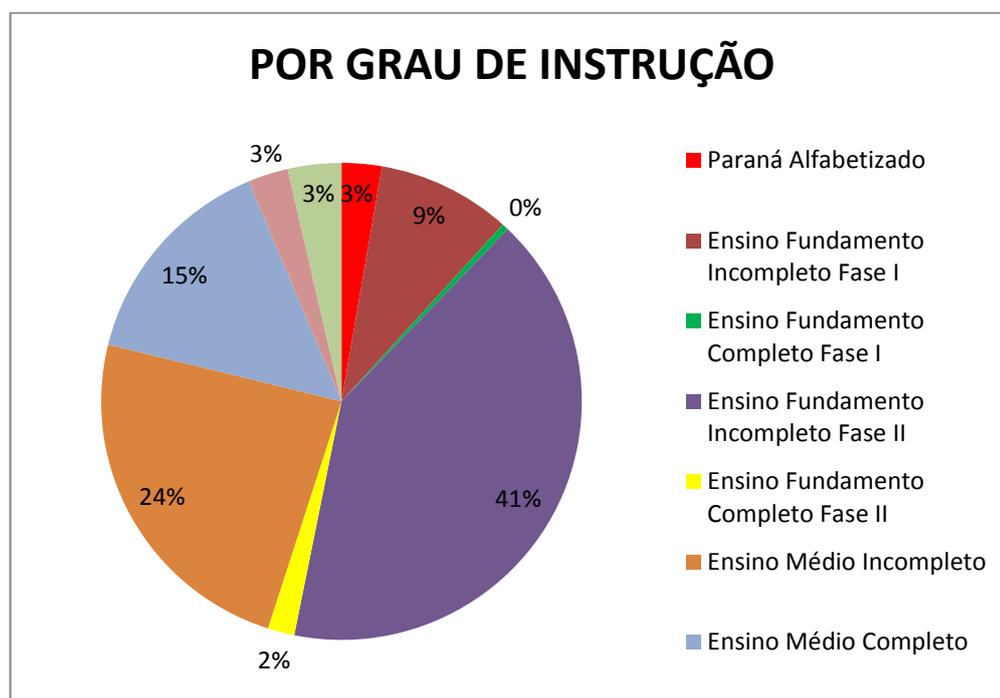


Gráfico 4 - Presas de Foz do Iguaçu por grau de instrução
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2015.

Quando comparados os dados da cidade de Foz do Iguaçu com aqueles divulgados pelo Governo do Estado do Paraná em abril de 2012, nota-se que o Estado possui informações acerca da escolaridade de 1206 presas, ou seja, menos da metade da população carcerária feminina do Estado (aproximadamente 47%). Dessa população, aproximadamente 49% possui ensino fundamental incompleto, aproximando o perfil educacional da presa de Foz do Iguaçu do perfil geral do Estado (ressalvando-se a limitação imposta pela escassez de dados). Ao analisarmos os dados nacionais para o ano de 2010 (INFOPEN, 2010), nota-se que somente há informações de 28.188 presas, que representam 81% do total. Dessas, aproximadamente 43% das presas possuíam ensino fundamental incompleto, além disso, aproximadamente 5% era analfabeta e 10% era apenas alfabetizada.

Novamente os dados apresentam inconsistência de quantidade, sendo suprimidas informações de 1676 presas²³.

A baixa formação das apenadas representa um desafio em termos de políticas públicas voltadas a reinserção social, em especial diante de um mercado de trabalho que impõe ao trabalhador a cada dia maior grau de formação, agravando a recolocação dessas mulheres marcadas socialmente. Contudo, a elevação do estudo nem sempre garante a empregabilidade, e isso se dá por diversos fenômenos, dentre os quais a própria evolução tecnológica, que faz com que diversos postos de trabalho até então existentes sejam suprimidos. Segundo Gaudêncio Frigotto (2005, p. 240-241):

(...) sem elevação da escolaridade – uma escolaridade de qualidade – não há nem cidadania e nem competitividade, se a gente pensar em termos capitalistas. As implicações, portanto, são de várias ordens.

Agora, aí nós temos que separar o joio do trigo; não culpar a vítima por ser vítima. Posso eu culpar o jovem trabalhador que tem pouca escolaridade, dizer que ele não é empregável porque tem pouca escolaridade?

Ele às vezes não tem escolaridade alguma. Mas não é ele... Não adianta ele ter escolaridade, se não há postos de trabalho para lhe oferecer.

Um importante dado, que não poderá ser analisado quanto ao perfil prisional diz respeito ao tempo de prisão. Isso porque não há esclarecimento se a informação constante nos dados cedidos pelo CRESF e divulgados pelo Estado do Paraná e pelo Brasil (INFOPEN, 2010) se referem a condenação, ao tempo em regime fechado ou ainda se considera demais períodos de prisão.

Os dados apresentados servem para indicar um caminho a ser seguido, mas infelizmente não podem ser utilizados para definir um perfil prisional da mulher, uma vez que a inconsistência dos dados oficiais denuncia um descaso estatal quanto ao aprisionamento feminino. Sem saber ao certo qual o perfil da mulher presa o trabalho de desenvolver políticas públicas e metas de alcance é dificultado, pois a abordagem à especificidade fica impedida.

Dessa forma, constata-se que as políticas públicas que visam a ressocialização da mulher foram desenvolvidas com base em dados estatísticos falhos e sem precisão metodológica, o que pode implicar na falta de sucesso institucional das abordagens até então realizadas pelo Estado.

²³ Muito embora os dados nacionais analisados sejam referentes a período anterior ao Plano governamental de investir na educação nos presídios, os dados analisados indicam que de fato havia baixa escolaridade dos presos.

1.2. POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO NO BRASIL E FATORES DE RISCO DINÂMICO VOLTADOS PARA A POPULAÇÃO EGRESSA FEMININA

O processo de aprisionamento e ressocialização envolve uma quantidade excessiva de atos ritualísticos, a iniciar na sala de julgamento do fórum, permanecendo dessa forma até a libertação, quando se inicia o processo de ressocialização. Através do estudo formulado por Arnold Van Gennep (2008) é possível dizer que essa trajetória percorrida pelo egresso prisional é um rito de passagem. Tal rito é um momento temporário de incerteza e crise, espaço temporal que o indivíduo deve analisar e refletir sobre sua existência na sociedade. De acordo com Gennep (2008) os ritos de passagem podem ser estruturados em três momentos: separação, liminar e incorporação, os quais serão apresentados e articulados com o presente tema em discussão.

O primeiro momento do rito de passagem é o de cisão. Em decorrência de desajustes do indivíduo em determinado grupo, nasce a necessidade de promover a sua mudança de estado. A mudança através de um ritual visa a manutenção da própria coletividade, pois ao mesmo tempo em que o elemento divergente é segregado há a reafirmação dos valores grupais. Trazendo a concepção de Gennep para o presente estudo, é na fase de cisão que ocorre o aprisionamento do indivíduo, onde ele deixa de fazer parte do grupo, por ter cometido um crime e é segregado. O momento mais simbólico dessa fase se dá com o próprio processo criminal, que pode culminar com a condenação. Nesse rito cheio de elementos simbólicos, o indivíduo é julgado e, se condenado, experimenta a cisão.

O segundo momento do rito é o liminar. Nesta fase, fora do grupo, o indivíduo vive um momento de suspensão de convivência. A principal característica desta fase é a suspensão de ordens simbólicas, hierárquicas e status social na coletividade, substituídas por um sistema menos complexo, com funções mais definidas e claras, com hierarquias mais planas. Nessa fase cabe ao candidato unicamente a submissão aos processos em curso para mudar de estado e aos demais integrantes do coletivo garantir que esses processos sejam realizados.

Transportando o que mencionou Gennep (2008), esse momento se daria com o aprisionamento em si. O momento em que ocorre o cumprimento de pena pelo indivíduo. Quando ele chega ao presídio e é apresentado as regras da unidade prisional e levado a sua cela, quando então passa a viver uma nova rede de relações. Passa a viver um conjunto de prescrições e proibições que irão direcionar sua conduta de aprisionado.

Já a terceira e última fase do ritual – a incorporação ou reintegração – consiste na volta do indivíduo à realidade cotidiana nutrido da força ritualística. O acesso à dimensão ritual habilita o indivíduo a assumir seu novo papel, por compreender de outra forma a vida em comunidade. É nesse momento que se inicia o processo de ressocialização. Após o indivíduo cumprir o sentenciamento, passar pela fase liminar de segregação e retornar ao convívio social, espera-se que ele retorne a sociedade. No entanto, por diversas razões, o indivíduo pode não ingressar nessa fase, e voltar a cometer crimes.

Dessa forma, tal como ocorre com a prática de um crime, a reintegração dos ex-prisioneiros representa um desafio à ordem moral, uma delicada transição cheia de perigos e possibilidades. Para que essa reintegração seja bem-sucedida é preciso que duas vias atuem em consonância e equilíbrio: esforço por parte do ex-prisioneiro e da comunidade em geral. No entanto, ao contrário da punição, a reintegração não é um processo caracterizado por rituais bem orquestrados, sendo um tema pouco explorado e, geralmente, sem apresentar embasamento científico e metodológico. Há uma gama de aspectos sociológicos que podem levar a incidência criminosa.

Dentro dessa perspectiva, Emile Durkheim, a “anomia” como expressão da crise, da perda de efetividade das normas e valores de uma sociedade, como consequência do rápido desenvolvimento econômico e de profundas alterações sofridas pela mesma que debilitam a consciência coletiva. Nesse sentido, o crime seriam atos que:

Manifestam diretamente uma dessemelhança demasiado violenta entre o agente que o executou e o tipo social, ou então ofendem o órgão da consciência comum. Tanto num caso como no outro, a força atingida pelo crime e a que o repele é a mesma; ela é um produto das similitudes sociais mais essenciais e tem por efeito manter a coesão social que resulta dessas similitudes (DURKHEIM, 1974, p. 94).

Apontar, de forma precisa e universalizada as causas da criminalidade não é possível. Isso se dá porque não existe criminalidade geral. Quando se aborda o cometimento de crime, isso engloba uma infinidade de situações peculiares. Nesse sentido, Soares (2006, p. 91-92) explica:

Várias são as matrizes da criminalidade e suas manifestações variam conforme as regiões do país e dos estados, como já foi dito. Reitere-se: o Brasil é tão diverso que nenhuma generalização se sustenta. Sua multiplicidade também o torna refratário a soluções uniformes. A sociedade brasileira, por sua complexidade, não admite simplificações nem camisas-de-força. Exemplos da diversidade: em algumas regiões, a maioria dos homicídios dolosos encerra conflitos interpessoais, cujo desfecho seria menos grave não houvesse tamanha disponibilidade de armas de fogo. No Espírito Santo e no Nordeste, o assassinato a soldo ainda é comum, alimentando a indústria da morte, cujo negócio envolve pistoleiros profissionais, que agem individualmente ou se reúnem em "grupos de extermínio", dos quais, com frequência, participam policiais. Na medida em que prospera o "crime organizado", os mercadores da morte tendem a ser cooptados pelas redes clandestinas que penetram as instituições públicas, vinculando-se a interesses políticos e econômicos específicos, aos quais nunca é alheia a lavagem de dinheiro, principal mediação das dinâmicas que viabilizam e reproduzem a corrupção e as mais diversas práticas ilícitas verdadeiramente lucrativas.

Assim, por mais que estatísticas ajudem a definir parâmetros gerais para o cometimento do crime, somente pesquisas qualitativas pontuais ajudarão a desvendar as motivações para as práticas criminosas. Conforme já evidenciado na apresentação das estatísticas prisionais, há muito menos mulheres presas do que homens. Dos 496.251 presos em dezembro de 2010, 461.444 são homens e apenas 34807 são mulheres, gerando a seguinte proporção:

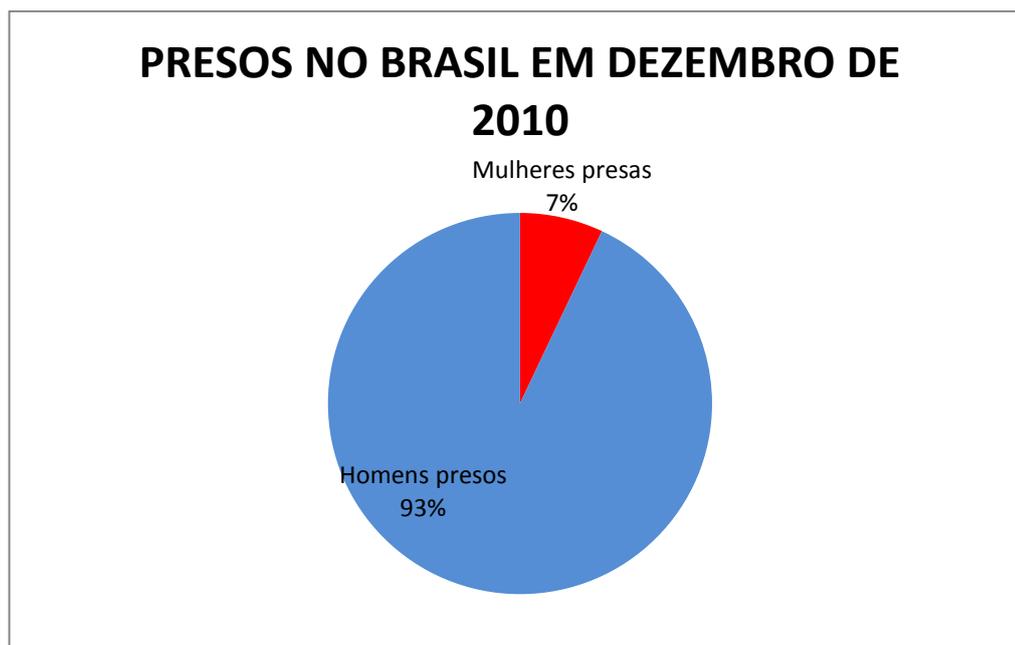


Gráfico 5 - Presos no Brasil em dezembro de 2010 por gênero
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2015.

O número reduzido de mulheres presas em comparação com o público masculino pode induzir ao pensamento que o encarceramento é um evento discreto quando se fala da população feminina. Entretanto, alguns estudos internacionais indicam que as mulheres presas podem sofrer de “prisão de série”. Por certo que os estudos foram realizados em contextos e países diferentes, não tendo sido replicados ainda no Brasil, entretanto, servem de parâmetro para iniciar a análise do encarceramento feminino.

Pesquisadores da Austrália (BALDRY, 2010) Canadá (POLLACK, 2009), Reino Unido (KENDALL, 2013) e dos Estados Unidos (BULMILLER, 2013) notaram que as experiências das mulheres na prisão são muitas vezes recorrentes. É, portanto, um ponto de partida crítico para reconhecer o efeito cumulativo de cada período passado na prisão (CARLTON e SEGRAVE, 2015, p. 2-9). Por certo que esses estudos ainda precisam ser replicados no Brasil, a fim de analisar se as mulheres presas aqui apresentam a mesma tendência.

Nesse sentido, Carlton e Segrave (2015), ao fazerem uma análise bibliográfica do que significa reintegração e sucesso pós-prisional para as mulheres, apresentam a teoria de transencarceramento, alegando que a mulher passa de forma muito mais intensa que os homens pelo sistema de re-encarceramento, muitas vezes enfrentando o controle estatal desde a infância até a vida adulta:

A suposição de que a prisão é de alguma forma separada ou distinta de outras práticas de intervenção do Estado que vão desde a infância (experiências com sistemas de segurança social) para o pós-aprisionamento incluindo sistemas de liberdade condicional e de apoio, é desconecta do que demonstram os estudos críticos na área. Isto inclui pesquisas que reconhecem que múltiplas experiências de prisão e libertação podem exacerbar desvantagens preexistentes e, ao mesmo tempo, manter, produzir ou reforçar experiências passadas de trauma decorrente de experiências inter-institucionais (Carlton & Segrave, 2011; Liebling & Maruna, 2005). Esse trabalho se baseia no conceito de transencarceramento desenvolvido por Lowman, Menzies, e Palys (1987, p. 9) que elucida conexões entre a penologia jurídica, saúde mental, bem-estar e tutela estatal, afirmando que a operação e efeito do poder penal só pode ser entendida se apreciado os difusos arranjos e dinâmicas inter-institucionais. Adaptando o conceito desenvolvido por Maidment (2006), que em seu estudo canadense com mulheres libertadas examina a interligação entre institucionalização e suporte pós-prisional e normatização. Esta pesquisa revelou como diversas formas de intervenção e controle são exercidas por intermédio dos programas correccionais de apoio pós-libertação e agências que atuam nesse mesmo sentido, o que faz com que se estendam as fronteiras e experiências da prisão. Em última análise a conceitualização de transencarceramento de Maidment ajuda a explicar a crescente ligação entre as formas de desvantagem estrutural enfrentadas pelas mulheres e intervenção sistêmica adotada pelo Estado e como tal dinâmica é fundamental na determinação de trajetórias pós-libertação das mulheres e impacta nos resultados²⁴ (CARLTON; SEGRAVE, 2015, p. 2-3, tradução nossa).

O estudo da natureza cíclica da prisão das mulheres é prejudicado no Brasil, uma vez que as estatísticas oficiais não possibilitam essa análise, pois não há correta abordagem quanto ao tempo de prisão e reincidência. Assim, cabe aos pesquisadores abordarem essa lacuna de forma específica.

Carlton e Segrave (2015, p. 7-9) realizaram pesquisa qualitativa com 14 mulheres que passaram pelo sistema prisional (pesquisa realizada nos anos de

²⁴The assumption that imprisonment is somehow separate or distinct from state intervention practices ranging from childhood experiences with welfare systems to postimprisonment parole and support systems, is at odds with critical scholarship in the area. This includes research that recognizes multiple experiences of imprisonment and release may exacerbate preexisting disadvantage whilst also sustaining, producing or reinforcing past experiences of trauma arising from cross-institutional experiences (Carlton & Segrave, 2011; Liebling & Maruna, 2005). Such work is founded upon the concept of transcarceration developed by Lowman, Menzies, and Palys (1987, p. 9) who elucidated connections between the 'peno-juridical, mental health, welfare and tutelage complex', contending that the operation and effect of penal power can only be understood by appreciating its diffuse cross-institutional arrangements and dynamics. Maidment's (2006) adaptation of this concept in her Canadian study of released women examined the interconnectedness between institutionalisation and post-release support and regulation. This research revealed how various forms of intervention and control are exercised through correctional post-release support programs and agencies in ways which extend the boundaries and experience of imprisonment. Maidment's conceptualisation of transcarceration ultimately assists to explicate the increasing nexus between intersecting forms of structural disadvantage and systemic intervention and how such dynamics are central in determining gendered post-release trajectories and outcomes. This leads us to the second major assumption that women-specific support initiatives produce better outcomes. As a consequence, the assumption of imprisonment as a discrete event is destroyed.

2009 e 2010, na Austrália)²⁵ e demonstraram que a maioria das mulheres entrevistadas relataram vidas dominadas pela intervenção estatal (muitas vezes desde a infância e em resposta à violência familiar). Doze das quatorze mulheres entrevistadas foram presas logo após a adolescência. Os autores ainda elencam que esses ciclos não são movidos pela incapacidade das mulheres de fazer as escolhas certas, esses ciclos estão ligados e são advindos de desigualdades estruturais relacionadas à vida pessoal de cada uma delas, como por exemplo, falta de habitação e insuficiência de programas para combate ao vício em drogas (lícitas e ilícitas).

Essas peculiaridades podem impulsionar mulheres em ciclos de dependência e encarceramento de série, pois a prisão torna-se uma mais fácil de garantir as necessidades básicas, sendo mais simples do que tentar se sustentar financeiramente e emocionalmente sozinha do lado de fora das prisões (CARLTON e SEGRAVE, 2015, p. 07). No entanto, essas conclusões não podem ser facilmente transportadas para o contexto brasileiro, uma vez que aqui o encarceramento feminino enfrenta condições precárias, as quais não garantem o mínimo acesso a condições básicas de higiene e alimentação.

Nesse sentido, nas entrevistas de sondagem realizadas para a presente dissertação, as egressas foram questionadas acerca das condições prisionais que enfrentaram e ambas classificaram as instalações físicas do presídio de Foz do Iguaçu (CRESF) como ruins/péssimas, o que denuncia uma perpetração de condições indignas na unidade prisional, pois o lapso temporal de cumprimento de pena das duas entrevistadas foi de quase 4 anos. A entrevistada n. 02-sondagem relatou:

(...) era muita gente no mesmo lugar, sem espaço pra dormir, às vezes muito perto do banheiro, com a cabeça assim... Muitos bichos também, rato, coisa assim. Não tinha um local adequado pra você pagar o que você deve a sociedade, pra você se regenerar, voltar com outra cabeça pra fora. Ventilador se a família levasse, poderia, mas cada vez que tinha geral as coisa era quebrado era tirado da gente. Na época a gente fazia comida lá, entrava os brasinha²⁶, não sei se agora pode, comida era a família da gente que levava, porque a comida de lá não dava pra comer, às vezes tinha até insetos, porque eu fiquei muito tempo, eu vi muita coisa. Eu peguei o

²⁵O período de encarceramento das entrevistas variou de 3 meses a 8 anos, 12 dessas mulheres foram encarceradas múltiplas vezes.

²⁶ Brasinha é o nome dado pelas presas aos fogões pequenos, que podem ser levados pela família para uso das presas.

começo lá, passei por uma rebelião lá, então vou falar pra você, pretendo nunca mais voltar pra aquele lugar, nunca mais.

Muito embora os dados sejam pontuais, há indícios de que as experiências traumáticas dessas mulheres e as condições estruturais que as mesmas enfrentaram possam ter contribuído para a incidência criminosa. França (2014, p. 212-227) realizou um estudo, como parte de sua Tese de Doutorado, intitulado “Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero” e nele abordou as violências sofridas pelas mulheres presas ao longo de suas vidas, aduzindo que:

Nas incursões pelo presídio, em conversas particulares, nos corredores ou através de bilhetes (...) ouvia histórias de mulheres que relatavam histórias de violência e humilhações anteriores ao evento de suas prisões, nas quais não foram ouvidas ou levadas em conta enquanto pessoas.

A situação inerente e, exclusivamente relacionada ao feminino, traduzida no contato com a violência de forma precoce e sua perpetuação até a fase adulta, a inserção na criminalidade e a experimentação dos diferentes processos violentos, exigem de nós, pesquisadores, um olhar mais cuidadoso e minucioso sobre a questão de gênero no cárcere, atentando ainda mais para suas peculiaridades.

Esses aspectos psicológicos demandam uma análise específica, que acaba por se afastar do presente estudo, pois essa abordagem deve analisar de forma profunda e contextualizada se as histórias de violência são suficientes para levar a incidência criminosa ou se há outros fatores que também devem ser avaliados. Deve se atentar ainda ao risco de que a consideração somente de fatores psicológicos no que tange ao cometimento do crime desconsideram fatores estruturais e pode acabar empurrando a “culpa” para o indivíduo, colocando o crime como resultado dos vícios pessoais e patologias coletivas dos mais pobres, legitimando o discurso de segregação, imputando às vítimas as características distorcidas de seus algozes (PORTES, p. 286).

No entanto, alguns estudos originários das áreas psicológica forneceram contribuições que acabaram por estruturar os projetos de assistência prisional e pós-

prisional, especialmente no que se refere as necessidades criminogênicas. Andrew e Bonta (1984, p. 176, tradução nossa²⁷) explicam:

Muitos criminosos, especialmente os infratores de alto risco, têm uma variedade de necessidades. Eles precisam de lugares para viver e trabalhar e / ou parar com o consumo de drogas. Alguns têm baixa auto-estima, dores de cabeça crônicas ou cavidades entre os dentes. Estas são todas as "necessidades". A distinção entre necessidades criminogênicas e não criminogênicas precisam ser delimitadas. Necessidades criminogênicas são um subconjunto de variáveis que implicam em um certo nível de risco para o criminoso. São atributos dinâmicos que, quando alterados, são associados às mudanças na probabilidade de reincidência. Necessidades não criminogênicas também são dinâmicas e mutáveis, mas essas mudanças não são necessariamente associadas com a probabilidade de reincidência.

Nesse sentido, como o presente estudo é focado na ressocialização das mulheres egressas do sistema prisional de Foz do Iguaçu/PR é necessário abordar as teorias acerca da conduta criminal feminina, a fim de possibilitar uma melhor análise acerca da população a ser estudada, entretanto, como a causa da criminalidade feminina não é objeto do presente estudo, a análise será sucinta.

Na literatura criminológica, aponta-se que os fatores de risco de reincidência para as mulheres são parecidos com aqueles que levam ao cometimento do crime pela primeira vez. Uma série de perspectivas teóricas tenta explicar por que e como ocorre o crime. Dependendo da perspectiva, a ênfase pode ser relacionada a fatores biológicos, fatores ambientais, fatores sociais ou fatores individuais.

Rettinger e Andrews (2010) apresentam que a personalidade, de forma geral, decorre da aprendizagem social cognitiva, sendo essa uma análise que entende que o gênero não impacta na formação da personalidade. Essa perspectiva afirma que o comportamento criminoso é desenvolvido (aprendido) através da interação com outras pessoas e que se repete, ou não, dependendo da recompensa ou punição associada ao comportamento tipificado como criminoso. Dentro dessa perspectiva, as condições sociais em uma perspectiva ampliada influenciam apenas indiretamente. Em outras palavras, as questões de raça, idade, sexo e classe social

²⁷ Many offenders, especially high-risk offenders, have a variety of needs. They need places to live and work and/or they need to stop taking drugs. Some have poor self-esteem, chronic headaches or cavities in their teeth. These are all 'needs'. The need principle draws our attention to the distinction between criminogenic and noncriminogenic needs. Criminogenic needs are a subset of an offender's risk level. They are dynamic attributes of an offender that, when changed, are associated with changes in the probability of recidivism. Non-criminogenic needs are also dynamic and changeable, but these changes are not necessarily associated with the probability of recidivism. (p. 176)

tem um efeito relativamente mínimo no comportamento em comparação a fatores como: pares (amizades e círculos de convivência), atitudes e personalidade individual.

Em contraste, as teorias feministas de crime destacam o papel do gênero na explicação do comportamento criminoso entre as mulheres (RETTINGER; ANDREWS, 2010). Essa perspectiva enfatiza os problemas de saúde mental e histórias de trauma e abuso como explicações para o envolvimento criminal. Nesse sentido, a pesquisa desenvolvida por Kathleen Daly (1992) sobre as motivações femininas para o crime tem ajudado a orientar essa teoria.

A autora revisou os relatórios de investigação (equivalentes a inquéritos policiais no Brasil) de 40 mulheres que estavam sendo julgadas no tribunal criminal da Austrália e sua avaliação constatou que as mulheres estudadas tinham sido, muitas vezes, vítimas de abuso físico ou sexual na infância e tinham mães que estavam distantes ou indiferentes. A maioria das mulheres não tinha o ensino médio e não possuía as habilidades e formação necessárias para um emprego estável. Além disso, tinha pelo menos um filho, mas poucas estavam efetivamente criando os no momento da detenção. Finalmente, muitas das mulheres tiveram problemas de abuso de substâncias químicas.

Com base na sua avaliação, Daly (1992) identificou cinco caminhos para o comportamento criminoso das mulheres: situação de rua, traumas, agressão, droga, e "outro", que outros estudiosos argumentam que pode ser visto como motivações econômicas (REISIG; HOLTFRETER; MORASH, 2006 *apud* DALY, 1992). Conforme descrito por Daly, as mulheres que enfrentam situação de rua têm geralmente graves antecedentes criminais e se tornaram criminosas depois de fugir de lares abusivos e se tornarem viciadas em drogas. Para estas mulheres, o crime oferece um meio de sobrevivência.

Traumatizadas são aquelas mulheres que sofreram abuso/negligência na infância e muitas vezes foram identificadas como "crianças-problema". Estas mulheres podem ser violentas, especialmente quando bebem, também podendo ser viciadas em drogas, e também podem sofrer de problemas psicológicos. Elas são muitas vezes incapazes de lidar com problemas cotidianos. Considerando que as mulheres traumatizadas sofreram abuso quando crianças, as mulheres agredidas são aquelas vítimas de abuso em seus relacionamentos românticos.

Embora a violência nas relações tenha sido um tema comum para muitas das mulheres no estudo de Daly, a autora descobriu que as mulheres classificadas como “agredidas” foram as únicas que tiveram a sua conduta criminosa diretamente relacionada com a violência doméstica que enfrentaram. As mulheres conectadas às drogas são aquelas que usam ou vendem drogas como resultado de relacionamentos com namorados ou familiares. Em contraste a algumas das outras categorias, essas mulheres não eram viciadas em drogas e não têm extensos antecedentes criminais. O último grupo de mulheres ("outros") não tem problemas de abuso de substâncias ou vida familiar e romântica abusiva. Em vez disso, seus crimes tiveram motivações econômicas, em grande maioria.

Salisbury e Van Voorhis (2009) testaram três vias distintas: vitimização na infância, modelo de relacionamento e um modelo de capital social. A vitimização na infância se assemelha a categoria “traumatizadas” elencada por Daly (1992) na medida em que tem como pressuposto que crianças que sofreram abuso e problemas mentais são precursores do abuso de substâncias químicas. O modelo de relacionamento enfatiza o papel das relações íntimas disfuncionais, que levam a redução dos níveis de autoestima e aumenta a probabilidade de vitimização. A hipótese dos autores é de que isso leva à depressão, ansiedade e abuso de substâncias.

O modelo de capital social é focado no papel das relações sociais na produção de capital humano, que oferece oportunidades alternativas de comportamento criminoso. Capital humano inclui fatores como a educação, a autoestima, empregabilidade e menos dificuldades financeiras. Em sua análise, Salisbury e Van Voorhis (2009) encontraram suportes para a tese de que relacionamentos doentes, doença mental, trauma e abuso de substâncias levam a reincidência criminal. Por exemplo, apesar de abuso na infância não ter sido diretamente correlacionado à reincidência, eles descobriram que eram relacionados à depressão, ansiedade e abuso de substâncias e que estes se relacionariam diretamente com a reincidência criminal.

Finalmente, eles também descobriram a importância do capital humano. Tal como acontece com os homens, as dificuldades financeiras e a busca por emprego, acompanhados de déficits educacionais, contribuem para a reincidência. No entanto, ao contrário do que se verificou com os homens, para as mulheres esses fatores são menos representativos do que a falta de apoio social através da

família e dos relacionamentos íntimos, sendo esses os fatores mais importantes para a reincidência feminina.

Nos diferentes estudos apresentados, é possível notar que os padrões de abuso, trauma, toxicod dependência e relações negativas (íntimas ou amigáveis) ajudam a explicar e tentar definir padrões para o comportamento criminoso. Estudiosas feministas argumentam que esses fatores representam as necessidades de tratamento das mulheres envolvidas criminalmente que o sistema de justiça criminal tem falhado para resolver (BELKNAP, 2007; CHESNEY-LIND, 2000). Além disso, argumenta-se que os programas de tratamento são muitas vezes centrados no público masculino, sendo que o atendimento feminino são réplicas exatas dos serviços oferecidos aos homens (BELKNAP, 2007). O desafio para os programas de tratamento, então, é determinar o que deve ser diferente para atendimento pleno da população feminina.

O estudo desenvolvido por Blanchette e Brown (2013) faz um apanhado sobre a eficiência no atendimento as mulheres egressas, elencando que os serviços de ressocialização, para serem mais eficientes (diminuindo/evitando a reincidência), devem atuar no combate aos seguintes fatores: (a) comportamentos e sentimentos antissociais; (b) associações (amigáveis) antissociais; (c) baixo autocontrole, autogerenciamento e/ou capacidade de resolução de conflitos; (d) uso de substâncias químicas; (e) baixa educação e/ou profissionalização; (f) ausência de laços familiares fortes e relações amorosas disfuncionais; (g) mal uso do tempo livre/lazer.

O principal debate existente quando se aborda a população criminal feminina centra-se em saber se as diferenças entre infratores masculinos e femininos justifica a necessidade de abordagens específicas voltadas para o gênero. Entretanto, é consenso entre os estudiosos que as mulheres infratoras, em sua maioria, têm experiência de trauma. Mas enquanto alguns estudiosos veem a criminalidade feminina como resposta ao abuso/trauma sofrido e a fatores sociais que as marginalizam, outros entendem que o cometimento de crime resulta de respostas individuais derivadas de fatores como desenho social, controle e anomia. Enquanto alguns teóricos defendem que os programas para reduzir a criminalidade e a reincidência das mulheres deve objetivar a melhora na qualidade de vida das mulheres, outros sugerem que os resultados só virão se houver o empoderamento delas.

Nesse sentido, busquei estudos empíricos que demonstrassem quais fatores impactam na ressocialização da mulher que passou pelo sistema prisional. Não localizei estudos no Brasil, por essa razão ampliei as buscas para periódicos e livros internacionais que analisassem esses fatores. Tais estudos concentram-se em abordagens específicas quanto a reinserção através de educação ou trabalho (ou ambos), mas não trabalham com a perspectiva do egresso prisional. Além disso, não há abundância de estudos realizados exclusivamente com mulheres, sendo a maioria realizada com homens e mulheres e alguns poucos somente com público feminino.

Shivy *et al* (2008) realizaram pesquisa qualitativa no ano de 2008 para estudar a reinserção de ex-presidiários e presidiárias ao mercado de trabalho. Os autores elencam que o encarceramento aumentou 700% nos Estados Unidos entre 1970 e 2005 e ainda tendia a aumentar mais 13% nos próximos 5 anos (SHIVY *et al*, 2008). No entanto, pouco se sabe sobre as questões específicas que ex-detentos enfrentam ao tentar (re) fazer parte da força de trabalho legítima, e em sua maior parte, as pesquisas acadêmicas não têm focado nas necessidades específicas de populações infratoras (SCHAEFER *et al*, 2004; VERNICK; REARDON, 2001 *apud* SHIVY *et al*, 2008).

O processo de transição de prisão ou cadeia de volta para a comunidade tem sido chamado de reinserção do prisioneiro, e esta construção tem recebido maior atenção, tanto na literatura profissional (COUNCIL OF STATE GOVERNMENTS, 2005; HOLZER *et al.*, 2003; LYNCH & SABOL, 2001; TRAVIS *et al.*, 2001 *apud* SHIVY *et al*, 2008) quanto na mídia popular (COSE, 2006 *apud* SHIVY *et al*, 2008). Os formuladores de políticas públicas recentemente identificaram os principais desafios que envolvem o reingresso do prisioneiro para o mercado de trabalho, que incluem abuso de drogas, a saúde física e mental, empregabilidade e participação na força de trabalho, habitação, e as inter-relações entre esses fatores (TRAVIS *et al.*, 2001 *apud* SHIVY *et al*, 2008).

Os autores ainda ressaltam a escassez de pesquisas na literatura específica, ressaltando que estudos envolvendo presos ou delinquentes juvenis compõem apenas 0,4% dos temas centrais das publicações do *Journal of Counseling Psychology* durante os anos de 1973-1998 (SHIVY *et al*, 2008). A autora elenca que a falta de estudos correspondentes às intervenções necessárias para desenvolvimento das carreiras dos ex-presidiários impressiona dado ao avançado

conhecimento que a psicologia possui na área de desenvolvimento de carreira, bem como no ajustamento pessoal relacionado ao trabalho.

Nesse sentido, é apresentado pelos autores as quatro categorias principais de tal programação educativa para população prisional desenvolvida por Lawrence *et al* (2002), que são: instrução, a formação profissional, as indústrias de prisão e os serviços de treinamento para busca de empregos.

Instrução educacional normalmente inclui aulas de educação de adultos e classes que permitem que criminosos alcancem um diploma de ensino geral. A formação profissional implica o desenvolvimento de competências para o trabalho posterior em indústrias ou comércios específicos, tais como horticultura, canalização, ou o trabalho elétrico. Já as indústrias de prisão são postos de trabalho que os infratores ocupam durante seu encarceramento. Ao passo que essas atividades são de natureza profissional, seus objetivos principais são manter infratores ocupados, enquanto eles estão na prisão e reduzir os custos operacionais do Estado, fazendo com que os infratores ganhem o próprio sustento. Finalmente, os serviços de treinamento para busca de empregos envolve a assistência com base nas atividades relacionadas à carreira, como escrever currículo, entrevista e habilidades de relacionamento no local de trabalho. Essa talvez seja a categoria que os profissionais especialistas em aconselhamento e desenvolvimento de carreira considerariam como uma intervenção efetiva de carreira.

Além disso, a pesquisa realizada por Shivy *et al* (2008) apresenta dados significativos, muito embora não tenha sido realizada apenas com mulheres, mas com um grupo misto. A pesquisa foi realizada através do método qualitativo, do tipo *focus group*, com 15 participantes que passaram pelo sistema prisional. Desses, 6 são homens e 9 são mulheres, sendo que a pesquisa se limitou a trabalhar com ex-presidiários que cumpriram pena por crimes não violentos. Nessa pesquisa foram encontradas 11 categorias dominantes que na visão deles é impactante na reinserção social:

Domínio/Categoria	Frequência
Foco em educação, treinamento e instrução	
Educação capacita indivíduos, assim é fortemente recomendada.	Comum (14)
Oportunidades educacionais estão disponíveis no sistema correcional.	Típico (10)
Experiências específicas de educação profissional ajudam.	Moderado (6)
Pensar na carreira e nas possibilidades ocupacionais	
Identificar metas e recursos na carreira	Comum (14)
Adotar uma perspectiva de carreira - planejar uma carreira, não apenas um trabalho.	Típico (6)
Antecipar barreiras na carreira, já que elas são inevitáveis.	Moderado (5)
Compreender o papel das redes sociais	
Desenvolver relações sociais positivas; redes sociais negativas inibem a reinserção.	Típico (9)
Relações sociais oferecem suporte e assistência.	Moderado (6)
Relações sociais impactam na empregabilidade.	Moderado (5)
Compreender o sistema	
O sistema oferece estrutura, incluindo o relacionamento com o agente de condicional.	Típico (10)
As políticas e as limitações do sistema podem prejudicar os esforços de reinserção.	Típico (10)
O sistema oferece recursos.	Moderado (4)
Reconhecendo estresses e desafios; encontrar motivadores	
Fatores externos, estresses e barreiras complicam a reinserção.	Típico (10)
Encarceramento e liberação são períodos estressantes.	Típico (9)
Auto-narrativas ajudam ex-presidiários a se redefinir.	Moderado (6)
Planejar uma carreira pode ser motivante.	Moderado (5)
Reconhecer o seu status de presidiário	
Informar seu status impacta as oportunidades de trabalho	Típico (11)
Ex-presidiárias enfrentam estigmas, estereótipos e perda de benefícios.	Típico (8)
Lidar com o uso de substâncias químicas	
Tratamento é disponibilizado no sistema correcional.	Típico (10)
Entender o poder do vício, das recaídas e suas consequências.	Típico (9)
Satisfazer as necessidades básicas	
Necessidades básicas: comida, moradia e transporte.	Típico (8)
Ex-presidiárias estão cientes de suas necessidades básicas.	Moderado (4)
Ter filhos impacta a reinserção	
Cuidar dos filhos é a responsabilidade importante.	Típico (7)
Responsabilidade no cuidado com os filhos impacta a participação no programa de reinserção.	Moderado (4)
Perder a guarda dos filhos é sempre uma possibilidade.	Moderado (3)
Cumprir pena significa envelhecimento	
O avanço da idade limita as oportunidades, aumentando a urgência e a pressão para obter sucesso.	Moderado (6)
A maturidade socioemocional pode acompanhar o avanço da idade.	Moderado (4)
Olhando para o lado espiritual	
Crenças espirituais e práticas religiosas ajudam.	Típico (11)

Tabela 2 - Domínio

Nota. Comum 13–15 responderam; Típico 7–12 responderam; Moderado 3–6 responderam.

Fonte: Shivy *et al*, 2008, p. 469.

Esse estudo fornece valorosas considerações, uma vez que foi a única pesquisa realizada na perspectiva dos próprios presos sobre os fatores que podem impactar nas suas colocações no mercado de trabalho. Observa-se que os únicos domínios que foram caracterizados como “comuns” foram “Educação capacita indivíduos, assim é fortemente recomendada” e “Identificar metas e recursos na carreira”. Assim, mostra-se, neste estudo, que há centralidade da educação e do planejamento de carreira para os próprios ex-presidiários. A pesquisa realizada por Shivy *et al* (2008) encontra fatores que foram sopesados na elaboração do roteiro de entrevista aplicado na presente dissertação.

No Brasil, Julião (2011) realizou pesquisa na cidade do Rio de Janeiro, com presos e egressos do sexo masculino, onde refletiu sobre as perguntas “qual é o impacto das atividades educacionais na ressocialização dos detentos e na taxa de reincidência” e “qual é o impacto das atividades educacionais na reincidência dos egressos penitenciários comparado com o impacto das atividades laborativas”, onde objetivou identificar, entre outras questões, a participação dos internos nas atividades laborativas e educacionais, a taxa de reincidência no Estado do Rio de Janeiro, e a taxa, a probabilidade e as chances de reincidência entre os apenados e egressos que participaram ou não de atividades laborativas e educacionais. Para tanto o autor comparou dados de apenados e egressos que trabalharam e/ou estudaram com outros que não trabalharam e não estudaram²⁸. Nesse sentido, o autor identificou (JULIÃO, 2011, p. 151):

Quando comparamos o trabalho ao estudo, evidenciou-se que ambos são significativos; porém, enquanto o estudo no cárcere diminui a probabilidade de reincidência em 39%, o trabalho na prisão diminui essas chances em 48%. Ou seja, os referidos dados não ratificaram a hipótese apresentada no início da pesquisa de que o efeito do estudo é superior ao do trabalho na reinserção social do apenado.

Observa-se que o trabalho e o estudo possuem relação e estão, no estudo desenvolvido por Julião, interligados. Assim, não se nega que o trabalho e a educação sejam as maiores centralidades abordadas na ressocialização, no entanto, é necessário avaliar quais outros fatores impactam para a ressocialização, tomando

²⁸ Para controlar as variáveis que impactariam nos resultados da pesquisa o autor valeu-se de internos com os mesmos perfis em outras variáveis, como faixa etária, sexo, cor, estado civil, tipo de crime, etc., para que pudesse avaliar apenas o impacto das atividades laborativas e educacionais na prisão.

por consideração a perspectiva do indivíduo. No Brasil o acompanhamento do egresso prisional é determinado pela Lei de Execução Penal (LEP) que estabelece que é dever do Estado conceder a assistência ao egresso para que ele seja reintegrado à sociedade.

Nas diretrizes brasileiras não há diferenciação expressa entre o tratamento que será dado aos homens e as mulheres. A assistência devida a ambos os sexos consiste na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade e na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses (que pode ser prorrogado uma única vez, se comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego). Além disso, a Lei menciona que o serviço de assistência social colaborará com o egresso para a obtenção de trabalho (arts. 25 a 27 da LEP).

A LEP estabelece normas gerais que deverão ser observadas para o atendimento ao egresso prisional, estipulando que será devida assistência nas seguintes macro áreas: assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa (artigo 11 da LEP) (BRASIL, 1984). A Lei de Execução Penal propicia ao apenado e ao egresso um rol de direitos e garantias, o que se opõe ao modelo anterior de “Normas Gerais do Regime Penitenciário”, diploma legal de 1957 que regia o sistema penal brasileiro. A observância aos direitos do preso e do egresso vem explicada na exposição de motivos da LEP, que elenca:

O princípio da legalidade domina o corpo e o espírito do Projeto, de forma a impedir que o excesso ou o desvio da execução comprometam a dignidade e a humanidade do Direito Penal.

É comum, no cumprimento das penas privativas da liberdade, a privação ou a limitação de direitos inerentes ao patrimônio jurídico do homem e não alcançados pela sentença condenatória. Essa hipertrofia da punição não só viola a medida da proporcionalidade como se transforma em poderoso fator de reincidência, pela formação de focos criminógenos que propicia.

O Projeto torna obrigatória a extensão, a toda a comunidade carcerária, de direitos sociais, econômicos e culturais de que ora se beneficia uma restrita percentagem da população penitenciária, tais como segurança social, saúde, trabalho remunerado sob regime previdenciário, ensino e desportos (BRASIL, 1983).

Muito embora a LEP seja uma Lei criada no ano de 1984, período ditatorial no Brasil (que se findou em 1985), portanto anterior à Constituição Federal Brasileira que data de 1988, observa-se que foram enunciados algumas diretrizes modernas de tratamento ao apenado, em especial com vistas ao combate ao tratamento discriminatório.

No entanto, hoje há intensa articulação jurídica para reforma da LEP a fim de colocá-la em consonância com as diretrizes constitucionais. No ano de 2012 foi montado um grupo de trabalho para propor alteração e reforma do citado diploma legal, sob relatoria do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Sidnei Beneti²⁹. O grupo analisou todos os dispositivos da LEP a fim de ajustar as normas de execução penal às determinações constitucionais. A exposição de motivos do projeto de alteração legal estipula:

A Comissão procurou trabalhar visando à instituição de um sistema de execução penal ideal, mas não perdendo de vista o realismo necessário à consecução de resultados concretos. Alguns princípios nortearam os trabalhos da Comissão: 1º) Humanização da sanção penal e garantia dos Direitos Fundamentais do condenado, em qualquer modalidade de pena e regime prisional, do destinatário de medida de segurança e do preso provisório, evitando-se ao máximo restrições derivadas de más condições de execução penal; 2º) Efetividade do cumprimento da sanção penal aplicada pela sentença, de modo a afastar-se o máximo possível a sensação de impunidade, de que resulta incentivo ao cometimento do delito; 3º) Busca de ressocialização do sentenciado, pelo trabalho e o estudo, preparando-se para o retorno à convivência social; 4º) Desburocratização da tramitação de procedimentos judiciais e administrativos relativos à execução; 5º) Informatização para a segurança e agilização das tramitações necessárias; 6º) Previsibilidade objetiva dos passos da execução da pena, de forma a poderem o sentenciado e o sistema administrativo-judiciário antever até mesmo as datas dos passos efetivos do desenvolvimento da execução – inclusive as datas de transferência a regimes prisionais e da soltura automática, sem necessidade de requerimento e processamento de alvará de soltura, ante imediata colocação em liberdade na data do cumprimento da pena constante de sistema informatizado capilarizado aos estabelecimentos.

Dentre as adequações propostas está a redução do número de detentos por cela, plano de educação para presos, incentivo a penas alternativas, previsão de direitos específicos para a mulher e para o estrangeiro. Nota-se o avanço legislativo que o projeto de Lei tem quando comparado à LEP atual. Hoje a LEP não menciona, de forma específica, nenhum direito à mulher presa ou egressa, sendo previsto apenas o direito de igualdade de tratamento entre os gêneros. Na proposta de alteração é inserido, nas disposições finais e transitórias, um capítulo exclusivo com os direitos da mulher (BRASIL, 2013):

Capítulo I

Dos Direitos e da Assistência à Mulher Encarcerada

Art. 197-A (inclusão). As escolas penitenciárias ou órgão similar responsável pela formação dos servidores públicos do sistema prisional

²⁹Grupo de Trabalho nomeado sob o Ato n°. 35 de autoria do então Presidente do Senado, José Sarney. O grupo então foi alterado pelo Ato n°. 23, de 03 de junho de 2013 e pela Portaria n° 15, de 2013, ambas do atual Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros (BENETI *et al*, 2013).

garantirão em sua grade curricular cursos relativos à saúde e tratamento de gestantes e bebês.

Art. 197-B (inclusão). Os Órgãos da Execução Penal deverão institucionalizar e acompanhar um Sistema de Informações Prisionais com recorte de gênero, contendo indicadores com dados específicos relacionados à mulher presa.

Art. 197-C (inclusão). Comprovada a gestação, na inclusão ou durante o encarceramento, à presa será disponibilizado acesso imediato aos serviços do SUS.

Art. 197-D (inclusão). Comunicar-se-á imediatamente a Vara da Infância e Juventude quando do nascimento de bebês de mães encarceradas para os devidos encaminhamentos.

Art. 197-E (inclusão). As mães encarceradas serão estimuladas a amamentar seus filhos, salvo se houver razões de saúde impeditivas.

Art. 197-F (inclusão). A sentenciada que trabalhava quando do nascimento de seu bebê continuará a beneficiar-se com a remição durante o período de amamentação.

Art. 197-G (inclusão). É vedado o transporte de grávidas, mulheres no período de amamentação e idosas em carro modelo cofre.

Art. 197-H (inclusão). É vedado o uso de algemas ou outros meios de contenção em presas durante a intervenção cirúrgica para realização do parto ou em trabalho de parto natural.

Art. 197-I (inclusão). A presença de acompanhante junto à parturiente será autorizada, durante todo o período de trabalho de parto, desde que previamente indicado e possua cadastro comprovado no rol de visitantes do estabelecimento prisional.

Art. 197-J (inclusão). O tempo de banho de sol será ampliado e em horários diferenciados para as presas com filhos.

Art. 197-K (inclusão). A decisão sobre o tempo de permanência da criança no estabelecimento penal será tomada pelo Juízo da Execução em prol do interesse da criança.

Art. 197-L (inclusão). A creche, prevista no artigo 89 desta Lei, abrigará crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 3 (três) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa e deve ser alocada em espaço externo ao convívio.

Art. 197-M (inclusão). Os espaços de convivência mãe-filho, destinam-se às práticas institucionais voltadas ao desenvolvimento integral da criança, coordenadas por equipe multidisciplinar, durante o período em que permanecer temporariamente com sua mãe em ambiente prisional.

Art. 197-N (inclusão). No caso em que não for possível a saída da criança junto com sua mãe será desenvolvida ação planejada e específica por equipe multiprofissional.

Art. 197-O (inclusão). A unidade penal garantirá a visita de todos os filhos, crianças e adolescentes, independente da situação da guarda, como forma de permitir o convívio familiar.

Muito embora os dispositivos incluídos se apliquem, quase na totalidade, apenas à mulher presa gestante ou mãe durante o encarceramento, já representa um avanço em direção ao respeito dos direitos das mulheres. No entanto, denuncia aquilo que já foi citado na presente pesquisa: quando o assunto é mulher encarcerada no Brasil, os estudos centram-se na maternidade e gestação da mulher encarcerada, atingindo somente uma parcela da população prisional feminina.

Observa-se que o art. 197-B prevê expressamente que serão informatizados os dados prisionais respeitando o recorte de gênero. Conforme já

abordado na presente pesquisa, tal recorte ainda não é feito e os dados divulgados não possuem confiabilidade, o que dificulta a criação e desenvolvimento de políticas específicas para as mulheres, sendo relevante o cumprimento do que está sendo previsto legalmente.

O Projeto de Lei n°. 513/2013 tramita na Comissão de Constituição e Justiça do Senado desde 05 de dezembro de 2013, estando atualmente com a Relatoria³⁰ e já teve diversos pedidos de urgência na tramitação, inclusive pelo atual Governador do Estado do Paraná, Carlos Alberto Richa, que se manifestou em sentido favorável a proposta, requerendo urgência na tramitação do Projeto, uma vez que as novas redações dos dispositivos da LEP auxiliarão a desafogar os presídios do país³¹.

³⁰Consulta do andamento da matéria legislativa disponibilizado no sítio eletrônico do Senado Federal. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=115665>. Acesso em 15 ago. 2015.

³¹ Manifestação datada de 03 de setembro de 2014, através do Ofício CEE/G n°. 155/2014. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=154856&tp=1>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

2. O PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Conforme abordado no capítulo anterior, os estudos específicos quanto a criminalidade feminina são escassos não apenas no Brasil. No caso brasileiro, não se sabe com exatidão quais são as incidências criminais femininas e ainda não existe uma política específica voltada ao auxílio e assistência da mulher presa. Conseqüentemente, não existem dados referentes a mulher egressa.

Diante desta situação, torna-se fundamental o desenvolvimento de uma metodologia de pesquisa que possibilite o levantamento de dados primários. Neste sentido, organizei este segundo capítulo em dois momentos. No primeiro apresento o local onde em que depus minha maior atenção, o Patronato Municipal de Foz do Iguaçu. Uma das poucas certezas referente ao processo de “ressocialização” é de que o atendimento aos egressos e egressas é realizado nestes espaços, são eles que fazem o atendimento pós-prisional e prestam auxílio e eventuais encaminhamentos aos egressos.

Nesse sentido, apresento um breve panorama da atuação do Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, em especial após a municipalização da gestão. Para tanto são analisados alguns dos convênios e demais instrumentos firmados visando a ressocialização do egresso. Não suficiente, o Patronato é apresentado como o *locus* da presente pesquisa e, para tanto, demonstrei as suas instalações, bem como os ambientes utilizados para a coleta de dados.

No segundo momento, apresento o desenho da pesquisa realizada. Neste sentido, explico o processo de construção dos instrumentos de pesquisa e as tipologias utilizadas, assim como a situação de aplicação e de pesquisa de campo. Embora a produção acadêmica venha cada vez mais colocando em desuso a sistematização das pesquisas em um capítulo teórico, um metodológico e outro de análise, decidimos adotar esta organização devido a carência de estudos na área e a necessidade de fomentarmos uma estrutura de pesquisa que possa servir de contraponto em relação a carência atualmente existente.

2.1. HISTÓRICO DO PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Os estudos publicados no Estado do Paraná acerca do atendimento ao apenado descrevem que a primeira iniciativa de acolhimento ocorreu em 1965, em Londrina, por iniciativa do então Promotor de Justiça Nilton Bussi, que passou a encaminhar os presos oriundos da Cadeia Pública de Londrina para o Projeto Albergue, o qual era mantido pela Universidade Estadual de Londrina (OLIVEIRA, 2015).

No entanto, há indícios de um interesse anterior na problemática por parte do governo do Estado do Paraná. Em 30 de setembro de 1948, por meio da Lei 105³², foram planejadas as obras e serviços do Estado do Paraná, e já naquele ano a criação de um Patronato foi elencada como necessidade corrente do Estado. Entretanto, somente em 13 de novembro de 1964, por meio da Lei 4.955³³ é que o Estado cria o Fundo Penitenciário, onde se estabelece de maneira expressa que ele destina a prover recursos para melhoria de condições da vida carcerária nos estabelecimentos Penais do Estado.

Aquele Projeto Albergue de 1965 se transforma no Programa Themis em 1977, desenvolvido pelo Promotor de Justiça Nilton Bussi, o qual destaca o embasamento científico do Programa, conforme se vê no relato adiante (1980, p. 355):

Não é o Programa Themis, mera improvisação de teorias sem suporte científico – senão a soma de princípios que foram aceitos universalmente e que precisavam ser imediatamente adotados, mas com os pés do chão, dentro de nossa realidade.

Neste contexto, o Programa Themis pode ser considerado pioneiro no recebimento dos egressos prisionais, tendo sido desenvolvido a partir de estudos científicos que já na década de 1970 denunciavam a falência da pena de prisão e tentavam estabelecer os parâmetros e diretrizes de afastamento da reincidência, além de buscar participação da universidade e dos estudantes no projeto. Este vínculo decorreu do fato do promotor de justiça e idealizador do projeto, Nilton Bussi, lecionar na disciplina de Direito Penal na Universidade Estadual de Londrina (UEL),

³²Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=16699&codTipoAto=&tipoVisualizacao=original>>. Acesso em 05 jun. 2016.

³³Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=11450&codTipoAto=13&tipoVisualizacao=original>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

o que fomentou a ideia de participação universitária no acompanhamento do Programa. Nesse sentido, apontou Nilton Bussi (1980, p. 355-356):

Uma Universidade transmite o ensino, com os seus cursos de graduação, passando de geração os conhecimentos acumulados; esses mesmos conhecimentos devem ser repensados de tempos em tempos, melhorados, armazenados através das fases, comum, técnica e científica, adotando-se as peculiaridades de uma metodologia pertinente.

Finalmente, o passo maior, que visa unir o ensino e a pesquisa, e – realmente, traz a Universidade para dentro da comunidade, ela deve ser a luzeira, a vanguardeira condutora dos pontos e da humanidade apontando os problemas, discutindo-os e solucionando-os, num esforço onde a comunidade se vê envolvida pela prestação de serviços diretamente a esta mesma comunidade.

O “extensionismos” reúne o “ensino”, dá condições para que a “pesquisa” se volte para as necessidades básicas da comunidade e nessa interação modificar os problemas e propor soluções, formando-se uma tecnologia, um “know-how” próprio.

Dizia, já em 1962, Alceu Amoroso Lima, que: *“Espírito Universitário é, antes de tudo, plenitude. Daí a importância fundamental da conciliação entre especialização e cultura geral”*.

Esse humanismo universitário se obterá ainda mais, quando as ciências se voltam para estudar o homem, que ainda continua, como no livro do Dr. Alexis Carrel, *“O homem, esse desconhecido”*.

As especificações que orientam o normativismo jurídico, haverão de ser informados pelos elementos que dão condições de se estabelecer as variáveis do comportamento humano.

No projeto a educação e a participação multidisciplinar foi evidenciada, sendo mencionado que a busca pela reeducação/ressocialização demandava um pedagogo, vez que se o indivíduo incorreu no crime, precisa ser reeducado. Também coloca como essencial a participação de um psicólogo ou médico psiquiatra, a fim de estudar e orientar os comportamentos, atitudes, ações e reações, havendo ainda a necessidade de um profissional de educação física, para que o preso possa se exercitar e desenvolver atividades de lazer e bem-estar, de um assistente social para atuar na problemática social, estado da família, ajudando na busca por melhores condições de vida através do esforço próprio dos presos. Por fim, o idealizador do projeto também menciona a atuação do administrador, que atuará nos controles e organogramas, ajudando a definir e cumprir o melhor cronograma possível (BUSSI, 1980, p. 356).

Nesse sentido. Bussi afirma que (1980, p. 356):

o Programa Themis procura exercitar através de universitários de diversas áreas do conhecimento humano, diretamente supervisionados pelos seus docentes das disciplinas, trabalhos que tenham de encontro esses objetivos, dando então ao Poder Judiciário, condições efetivas de conceder, manter ou revogar os benefícios daquelas pessoas que em regime de “prova” deverão cumprir as suas penas em liberdade.

Já, naquela época, o sistema penal brasileiro sofria com superlotação e a busca por meios alternativos a prisão em regime fechado começaram a surgir, institucionalizando-se a possibilidade da pena em albergues, sendo essa a primeira modalidade de regime semiaberto e aberto do país. A pena então deixa de ter caráter único de repressão, para ser conhecida da forma que o Código Penal hoje a define: repressão, prevenção e ressocialização. Bussi (1980, p. 357) explicita:

Que não se permita mais que os delinquentes façam um aprendizado elementar em nossas cadeias e venham a se formar, graduando-se em nossas penitenciárias.

Como será possível fazer um trabalho acima do razoável se em nossas prisões o número adequado e recomendável está pelo menos três vezes ultrapassado? Como gastar os milhões que um estabelecimento penitenciário reclama, uma verba astronômica [...] o que evidencia a total defasagem entre a realidade e as nossas necessidades no setor.

E ainda, por derradeiro, como assegurar-se a tranquilidade e a segurança de nossa comunidade?

É possível perceber a influência que o Programa Themis teve na criação e desenvolvimento dos Patronatos no Estado do Paraná, vez que o atendimento e a forma de avaliação utilizadas ainda em 1977 são replicadas em sua maioria nos dias atuais: os egressos são avaliados, possuem fichas pessoais onde se narra todo o atendimento prestado, são encaminhados para psicólogos, educadores, assistentes sociais e advogados e ainda são fiscalizados quanto ao cumprimento das condições fixadas pelo Juízo de Execução. Nesse sentido, observa-se a metodologia de atuação criada por Bussi (1980, p. 360-361)

Como forma ideal de execução do Programa é recomendada a participação de estudantes das áreas de Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Educação Física, Administração, Orientação Educacional e Medicina. Contudo, outros grupos estudantis podem ser formados, desde que recebam treinamento adequado.

Aos estudantes universitários, aos quais cabe o papel de agente de intervenção e mudança, são atribuídas tarefas que correspondam às especificações de sua formação profissional.

As atividades desenvolvidas com a clientela em questão são resultantes dos diagnósticos feitos, cujo estudo e tratamento prevê:

Entrevistas: com albergados; com familiares e outras.

Visitas: domiciliares e no trabalho.

Reuniões formativas: grupos de beneficiados; grupos de esposas e grupos familiares.

Reuniões informativas: orientação, encaminhamento, acompanhamento e avaliação dos resultados.

Apresentado o preso ao Programa, é preenchida a ficha individual de identificação, composto de aproximadamente 60 itens, a partir dos quais se faz uma advertência da condição real do beneficiado e quais os comparecimentos que lhe foram determinados na condenação.

Essa entrevista inicial serve de aconselhamento e reforço dos propósitos do beneficiado, ao mesmo tempo em que é inquirido sobre o emprego, na maioria dos casos já possuem, e documentos imprescindíveis como carteira de trabalho, identidade e outros.

[...]

Existe uma ficha técnica com os dados necessários a serem preenchidos, fruto da experiência dos anos anteriores.

Também, se permitirem as condições, será feita uma visita profissional, na firma onde o beneficiado trabalha.

Este é um dos temas difíceis.

De cada 10 empresas procuradas, apenas 1 acede em acolher como empregados pessoas condenadas, e não aceitam geralmente mais de 2 elementos, sendo raras as empresas que procedem de modo diverso.

O controle de emprego é feito através de visitas à firma, para se saber assiduidade, disciplina e produtividade do beneficiado e se foram precisos conselhos, advertências, ou comunicações ao Juiz da Execução, esta se fará imediatamente. De cada 4 em 4 meses é recolhida a carteira de trabalho para anotações no fichário.

Todo beneficiado possui uma pasta, na qual estão anotados os seus casos, e estes constam em uma ficha denominada "grade", onde são anotadas as visitas profissionais, domiciliares, a parentes, e todo o atendimento dado, o que propiciará um estudo do caso, partindo-se de uma exposição do estagiário de tudo o que consta na pasta do beneficiado, seguindo-se uma discussão de equipe e, aí, sendo tomadas as diretrizes que deverão ser observadas no relacionamento com o apenado.

Esse "estudo de casos" obedece a um roteiro onde constam todos os acontecimentos passados com o beneficiado.

Esse modelo de atuação foi sendo aprimorado e desenvolvido até o que hoje se aplica no Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, mas não se afasta diametralmente do que foi desenvolvida por Bussi no Programa Themis. O Programa previa os indicadores de sucesso do projeto de ressocialização, consistente na melhoria da conduta social do indivíduo, quer no trabalho, quer na família (BUSSI, 1980, p. 361). Além disso, alguns fatores são apontados como indicadores negativos (BUSSI, 1980, p. 361), quais sejam:

- a) ausências ao Programa, que serão investigadas pela equipe de trabalho responsável pela visita domiciliar;
- b) desrespeito, desinteresse e agressividade durante os comparecimentos nas reuniões;
- c) mentiras quanto a acontecimentos, vez que os relatos dos apenados são conferidos pela equipe de trabalho com alguma regularidade;
- d) mau comportamento, tanto no trabalho como em casa, consumo de álcool, acompanhamento de outros ex-presidiários ou outras pessoas negativas, conforme denúncias dos familiares.

Observa-se alguma similaridade com os já abordados fatores de risco dinâmicos de reincidência criminal citados no primeiro capítulo e analisados no estudo de Blanchette e Brown (2013). Conforme se demonstra no quadro abaixo, os pontos de similaridade se encontram nos seguintes dizeres:

Fatores de Risco Dinâmico	Fatores de Risco do Programa Themis
Comportamentos e sentimentos antissociais	Mau comportamento, tanto no trabalho como em casa e mentiras
Associações (amizadas) antissociais	Acompanhamento de outros ex-presidiários ou outras pessoas negativas
Baixo autocontrole, autogerenciamento e/ou capacidade de resolução de conflitos	Desrespeito, desinteresse e agressividade durante os comparecimentos nas reuniões
Uso de substâncias químicas	Consumo de álcool

Quadro 1 – Comparativo entre os fatores de risco dinâmico trazidos por Blanchette e Brown (2013) e os fatores negativos enunciados pelo Programa Themis (1977)

Fonte: Elaboração própria a partir dos estudos de Blanchette e Brown (2013) e Nilton Bussi (1977), 2016.

Dessa forma, muito embora os pontos (e) baixa educação e/ou profissionalização; (f) ausência de laços familiares fortes e relações amorosas disfuncionais e (g) mal uso do tempo livre/lazer abordados por Blanchette e Brown (2013) não tenham sido mencionados de forma explícita como pontos negativos pelo Programa Themis, é possível aferir que tais medidas também serão buscadas pelo Programa, uma vez que há realização de reuniões familiares e reuniões informativas e o atendimento aos egressos terá como finalidade orientação, encaminhamento, acompanhamento, inclusive direcionamento para trabalho (BUSSI, 1977, 361).

Com o advento da Lei de Execuções Penais (1984) o Programa Themis foi substituído pelo nome de Programa Pró-Egresso - Programa Estadual de Assistência ao Apenado e Egresso, no entanto, as plataformas de acompanhamento e atendimento iniciadas pelo Themis continuaram a ser aplicadas. A formalização como “Pró-Egresso” ocorreu legalmente em 07 de junho de 1991, através da Lei 9619³⁴, que criou a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU e incumbiu a ela a responsabilidade pela supervisão e a fiscalização da aplicação de penas de reclusão e de detenção e a administração do sistema penitenciário; o

³⁴

Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=6605&indice=1&totalRegistros=35>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

relacionamento administrativo com os órgãos de justiça; a perfeita integração com o Governo Federal sobre matéria de aplicação de justiça; a orientação e proteção ao consumidor; a promoção e a defesa dos direitos da cidadania; o estabelecimento de diretrizes e a proposição de política estadual de prevenção; de repressão e de fiscalização do uso de entorpecentes; o desenvolvimento de estudos e a adoção de medidas destinadas à preservação dos direitos humanos e sociais e à garantia das liberdades individuais e coletivas, bem como do ordenamento social; a coordenação e o controle da prestação de serviços de assistência judiciária gratuita aos necessitados; a administração dos serviços relativos à publicação de documentos e à reprodução de atos oficiais; o registro e o controle de atividades comerciais; a execução das atividades relativas à metrologia, conforme se constata no art. 1º daquele diploma legal.

A centralização das políticas de ressocialização pelo Estado do Paraná continuou até 2013, momento em que Foz do Iguaçu inaugurou a gestão municipalizada de atendimento aos egressos. Importante mencionar que até 2013 o atendimento aos egressos era realizado de maneira preponderante pelo Conselho da Comunidade, instituído na Comarca de Foz do Iguaçu no dia 29 de março de 1995 pelo Juiz Corregedor dos Presídios, Rui Muggiati. Muito embora a função preponderante desse órgão seja a de fiscalização, era ele quem acabava sendo responsável pelo atendimento dos presos e egressos.

A dificuldade na manutenção financeira do órgão unicamente pelo Estado do Paraná, além da necessidade de participação maior da universidade no projeto, motivaram a municipalização do órgão. O Plano Diretor do Sistema Penal 2011-2014 (PARANÁ, 2011) já previa como oportunidades:

- Proposição de parcerias com outras secretarias, especialmente com a SETI, para alavancar experiências com ensino a distância, observatórios de saúde mental, criminológico e de gestão, implantação de patronatos e ampliação dos Programas Pró-egressos, hoje já estabelecidos com algumas instituições públicas de ensino;
- Proposição de parcerias com instituições privadas de ensino para implantação de ensino a distância, observatórios de saúde mental, criminológico e de gestão, e patronatos público-privados;

O que até então existia no Paraná eram os projetos pró-egresso de acompanhamento das penas em regime aberto e semiaberto, idealizadas através do Conselho da Comunidade, vez que Patronato Municipal com sede e profissionais habilitados só existia em Curitiba e Londrina. Por meio do pró-egresso eram

realizados os atendimentos e acompanhamentos dos egressos em Foz do Iguaçu (bem como nas outras regiões do Estado), no entanto, havia subutilização de recursos (PARANÁ, 2011):

Em cumprimento à Lei de Execução Penal, no Sistema Penal do Estado do Paraná a assistência à família dos presos e egressos é realizada através dos setores de serviço social das unidades penais e dos Patronatos. Esporadicamente são promovidas ações para orientação social e psicológica aos familiares e presos, pois não há projetos de assistência social e psicológica à família dos presos, apenas assegura-se aos familiares o ingresso nas unidades penais em dias pré-determinados, bem como alguma assistência psicossocial pela equipe do serviço social e da psicologia. Além disso, não se verificam programas contínuos de orientação previdenciária, documental, auxílio-reclusão e cursos profissionalizantes em quantidade e qualidade. Tal situação possivelmente relaciona-se a falta de profissionais das áreas de serviço social e da psicologia para este tipo de procedimento e de espaço físico adequado para os atendimentos. Por essas razões, são necessários projetos e ações que melhor aproveitem a estrutura existente no âmbito das diversas Secretarias de Estado e segmentos da sociedade e que promovam a articulação entre instituições afins. (PARANÁ, 2011).

Assim, o Plano previu a construção de 08 Patronatos no Estado do Paraná, bem como assinalou para a necessidade de criação de parcerias público-privadas de gestão. Sobre a municipalização da gestão, René Ariel Dotti³⁵ (PARANÁ, 2014) explica:

A municipalização das alternativas penais constitui um generoso projeto da fecunda administração da Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, sob a gestão da Procuradora de Justiça, Maria Tereza Uile Gomes. A ideia tem suporte fundamental no princípio de descentralização de órgãos, atividades e serviços relativos à União e às unidades federativas, mas que pode e deve envolver também o Município como ente político de notável representação e participação popular. Com efeito, há muito tempo que a Educação, a Saúde e outros serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, são prestados pelos municípios como dispõe a Constituição Federal (art. 30, V, VI e VII). Também a Segurança Pública, que a lei fundamental declara como “dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” (art. 144), admite a descentralização de competência com a constituição das guardas municipais destinadas à proteção de bens, serviços e instalações de interesse local (art. 144, § 8º). Em texto publicado há alguns anos na Gazeta do Povo eu comentei sobre a existência de muitos delitos que afetam diretamente o sentimento dos moradores do bairro ou da cidade: as infrações de trânsito, os crimes contra o consumidor e contra o meio ambiente são exemplos evidentes da necessidade de se criar uma polícia municipal de caráter ostensivo e preventivo, melhor identificada com o público ao qual deverá servir. A municipalização da segurança pública é um assunto considerado gênero de primeira necessidade e fatalmente será agendado pelos candidatos ao

³⁵ Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=997>> Acesso em: 05 jun 2016.

cargo de prefeito e estimulado pelos agentes de publicidade com as frases e as imagens que produzem talentosamente.

O mesmo se pode dizer quanto à prestação jurisdicional. Além dos juízes de Direito federais e estaduais o Poder Judiciário também deverá atuar nos municípios com quadros próprios de magistrados e servidores com competência para processar e julgar determinados tipos de infração, conforme disposição legal.

E assim também deverá ocorrer com a municipalização da execução penal, mediante parcerias público-privadas.

Os mesmos benefícios da municipalização foram citados pela advogada responsável pelo Patronato em 2013³⁶:

Diferentemente de uma unidade prisional, o patronato é um órgão penal que trabalha com condenados em regime aberto – por exemplo, cumprindo prestação de serviços à comunidade ou em liberdade condicional.

Atualmente, segundo Luciane Ferreira, os dois únicos patronatos penitenciários do Estado – em Curitiba e em Londrina – são administrados pelo governo estadual.

A ideia é desenvolver em Foz do Iguaçu uma administração compartilhada, inédita no Paraná, com entidades da sociedade civil que atuam na defesa de políticas públicas para o setor. “Será um modelo mais moderno de execução penal”, comentou.

No patronato, o preso terá acesso a informações e a serviços, como regularização de documentos, autorização para viagens, encaminhamento de advogado e até cursos de capacitação. Estão previstas parcerias com entidades como a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), o Senac e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Dessa forma, em 2013 o atendimento aos egressos prisionais de Foz do Iguaçu foi assumido pelo município, objetivando o cumprimento dos artigos 78 e 79 da LEP. Surge assim o Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, que possui diversas ramificações de atuação, sendo que o acompanhamento do egresso prisional é apenas uma de suas atividades, sendo ele também responsável pela fiscalização das penas de prestação de serviços à comunidade impostas aos indivíduos que cometem crimes de menor potencial ofensivo ou são beneficiados com o livramento condicional.

Muito embora o Patronato pudesse ser criado pela iniciativa privada, manteve-se no caso de Foz do Iguaçu a natureza pública do órgão, apesar da injeção de dinheiro não estatal através do convênio firmado com a Itaipu Binacional. Nesse sentido, cabe citar que no país só há um Patronato particular, na cidade de

³⁶Entrevista concedida para divulgação de notícia institucional pela Itaipu Binacional. Disponível em: <<https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/noticia/itaipu-apoia-primeiro-patronato-municipal-do-parana>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

São Paulo/SP. Em geral são instituições públicas estaduais, sendo a iniciativa de descentralização de Foz do Iguaçu replicada em outras cidades do Estado³⁷³⁸.

Na descrição do projeto de instituição do órgão³⁹, enunciou-se como objetivo geral:

Nosso objetivo enquanto Instituição vai além da fiscalização de cumprimento de pena, que temos como atividade principal. Possuímos como objetivo central reduzir a (re) incidência criminal e conflitos sociais, assim como o enfrentamento as mais diversas variáveis que observamos junto ao nosso público assistido, como, por exemplo, o uso de drogas e álcool, que está fortemente presente junto a nossa demanda. Também objetivamos reforçar as ações de combate a impunidade e o enfrentamento das estruturas que alimentam a criminalidade, através da reinserção, readequação da conduta social dos assistidos e a restauração da cidadania por meio de nosso atendimento multidisciplinar (PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, 2013).

Já ao analisar a Lei que o criou, os objetivos do Patronato de Foz do Iguaçu são (2013):

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu:

I - promover o crescimento pessoal e profissional dos assistidos, bem como sua autodeterminação, responsabilidade e solidariedade;

II - dispor de serviços de assistência indispensáveis no trabalho de reeducação e reinserção do assistido;

III - oferecer oportunidades compatíveis com o perfil e necessidades do assistido;

IV - elevar a autoestima do assistido, afetada em razão do preconceito da sociedade;

V - criar frentes de trabalho mediante termos de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas;

VI - acompanhar, monitorar e intermediar as ações destinadas ao cumprimento das relações laborais, pactuadas nos termos de cooperação técnica;

VII - oferecer alternativas de autodeterminação que visem contribuir qualitativa e quantitativamente para o processo ressocializador, recompondo os vínculos sociais rompidos;

³⁷ Apucarana, sendo criado o Patronato Municipal através da Lei nº. 66, de 23/08/2013, Francisco Beltrão através da Lei nº. 4.120, de 25/11/2013, Guarapuava através da Lei nº. 2.184, de 29/10/2013, Jacarezinho através da Lei nº. 2.895, de 13/09/2013, Paranavaí através da Lei nº. 4.188, de 25/11/2013, Pitanga através Lei nº. 1.798, de 12/09/13, Pontal do Paraná através da Lei nº. 1.311, de 10/07/2013 (DEPEN, 2014).

³⁸ O Estado do Paraná intenciona municipalizar todos os Patronatos paranaenses, realizando tratativas com aqueles que ainda não aderiram ao plano de municipalização, conforme informações disponíveis no site do DEPEN. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=217>>. Acesso em 15 abr. 2016.

³⁹ Disponível em: <[http://www.fiepr.org.br/nospodemosparana/uploadAddress/Projeto_Iguacu\[60557\].pdf](http://www.fiepr.org.br/nospodemosparana/uploadAddress/Projeto_Iguacu[60557].pdf)>. Acesso em: 05 jun. 2016.

- VIII - criar eventos que fomentem a autonomia, a solidariedade, as competências pessoais, relacionais e produtivas do assistido e de seus familiares;
- IX - prestar assistência biopsicossocial e jurídica aos assistidos;
- X - contribuir com propostas que visem à reinserção do assistido no mercado de trabalho;
- XI - desenvolver instrumentos adequados para a sensibilização e consequente contribuição da sociedade no processo de reinserção social;
- XII - identificar potenciais empregadores estabelecidos, preferencialmente, no Município domiciliar do assistido, buscando o aproveitamento da mão de obra no mercado local; e
- XIII - motivar o assistido para complementação dos estudos, inserindo-o no processo educacional através de parcerias com escolas da região.

Observa-se que, de fato, a atuação do Patronato Municipal elenca uma série de objetivos e atividades que serão realizadas visando a ressocialização, evidenciando a complexidade da significação do termo, o qual articula um conjunto de fatores que devem estar equilibrados para que a ressocialização de fato ocorra, além disso, há considerável similaridade entre os objetivos e metas previstos no Programa Themis, de 1977, que pode ser citado como precursor do atendimento pós-prisional no Paraná.

Em 12 de agosto de 2013 foi assinado o primeiro termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná - SEJU, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná e a Itaipu Binacional, de número 4500027425, com objetivo de implantar o Núcleo de Orientação e Atendimento Jurídico no Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, pela Unioeste, mediante contribuição financeira da ITAIPU. O Convênio tem vigência pré-estabelecida de 05 (cinco) anos e a Itaipu Binacional é, inegavelmente, um dos pilares mais importantes do projeto, garantindo sustentação econômica para atuação dos profissionais no órgão, vez que o convênio prevê a remuneração dos profissionais recém-formados e estagiários que são responsáveis pelo atendimento dos egressos.

O termo prevê a cessão e comprometimento dos três órgãos para operacionalização do Patronato. Fica evidenciado que o Estado do Paraná não deixa de ter responsabilidade pelo órgão, mas possui gestão compartilhada com o município, inclusive com cessão de pessoal, verba, treinamento e espaço físico. A equipe do Patronato é aproximadamente de 35 pessoas, número esse que oscila em decorrência da corrente necessidade de substituição de pessoal, vez que há contratação de estagiários e profissionais recém-formados por prazo estabelecido.

Atuam no órgão advogados, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, administradores, além dos funcionários cedidos ou alocados no órgão pela Prefeitura e pela Unioeste, bem como os cargos em comissão que são exercidos pelos funcionários ou indicados pela Prefeitura de Foz do Iguaçu. Em grande medida, o funcionamento do Patronato Municipal de Foz do Iguaçu está articulado com a assinatura de convênios com outros dispositivos públicos e privados. Neste sentido, a análise do funcionamento e dos resultados atingidos perpassam pela observação de tais acordos.

2.2. INSTRUMENTOS FIRMADOS VISANDO A RESSOCIALIZAÇÃO

A primeira observação sobre os convênios é acerca da inexistência de uma gestão integrada de documentação no órgão, sendo que cada área de atuação fica responsável pela gestão dos documentos atinentes. Assim, por exemplo, fica a cargo do setor de pedagogia a gestão da documentação referente aos convênios que buscam a capacitação educacional do assistido. Neste contexto, torna-se importante mencionar que com a municipalização do órgão muitos documentos foram extraviados, e mesmo após a municipalização não há uma gestão precisa dos convênios firmados após o ano de 2013.

Em decorrência da falta de um controle unificado dos convênios, os instrumentos voltados a ressocialização não puderam ser analisados de maneira pormenorizada, vez que quando solicitados, os funcionários encaminharam apenas parte dos instrumentos existentes, devendo ser ressaltado que não há gestão documental online desses documentos, ou seja, se o documento físico se perder, não há meios de ser recuperado, a não ser que o órgão parceiro archive uma via do instrumento.

A troca constante de profissionais também acaba por gerar uma perda das informações referentes aos projetos anteriores, muito embora traga oxigenação para equipe. Assim, o órgão apenas disponibilizou alguns dos instrumentos que firmou visando a ressocialização dos egressos, os quais foram firmados recentemente, datados de 2015/2016.

Um grande parceiro do Patronato Municipal de Foz do Iguaçu é o Serviço Social do Comércio (SESC) que, conforme relato dos trabalhadores do Patronato já firmou inúmeros convênios para capacitação dos egressos prisionais. Pode ser citado o Projeto Conexão, datado de fevereiro de 2016, que prevê a capacitação em informática de 90 alunos indicados pelo Patronato, sem qualquer custo para os estudantes (conforme convênio SESCPR-2016-COM-013). Quando da realização da fase de entrevistas (fevereiro de 2016) o projeto ainda estava em fase de seleção de turmas, motivo pelo qual ainda não é possível auferir uma avaliação efetiva dos resultados obtidos.

A Itaipu Binacional também oferece cursos e palestras aos egressos e familiares, sendo que no ano de 2016 há comprometimento de 02 cursos e 07 palestras sobre educação financeira a ser ministrados pelos profissionais da Itaipu (conforme Ofício E/AS.FE/8666/2016, de 07 de março de 2016). Quando da realização da presente pesquisa e coleta de informações os cursos e palestras ainda não haviam sido realizados.

Há ainda o Projeto “Vozes da Liberdade”, desenvolvido pelos acadêmicos do curso de licenciatura de Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Inglesa, Espanhola, equipe pedagógica, jurídica e de assistência social do Patronato, que visa ministrar aulas semanais aos egressos, com objetivo de estimular a leitura pelos egressos, possibilitando o acesso às obras literárias. O projeto teve início em 30 de novembro de 2015 e se estenderá até 30 de novembro de 2016, momento em que será possível uma avaliação dos resultados obtidos.

O departamento de assistência social do Patronato não possui um controle de encaminhamentos para mercado de trabalho, também não possui arquivamento dos instrumentos jurídicos firmados para esse fim.

No entanto, o blog do Conselho da Comunidade noticia, com regularidade, os Convênios e tratativas do Patronato Municipal visando a ressocialização. O Conselho da Comunidade da Comarca de Foz do Iguaçu é um Órgão de Execução Penal (art. 61 da LEP), independente, autônomo e harmônico aos demais, e tem por finalidade ser instrumento de humanização, ressocialização, formação, organização e conscientização dos condenados em qualquer regime e que cumprem ou cumpriram pena na cidade, integrando-os ao meio social.

A composição do Conselho da Comunidade está prevista no artigo 80 da LEP, o qual dispõe que tal será composto, no mínimo, por um representante de

associação comercial ou industrial, um advogado indicado pela seção da Ordem dos Advogados do Brasil e um assistente social escolhido pela Delegacia Seccional do Conselho Nacional de Assistentes Sociais. De acordo com o artigo 81 da LEP, incumbe ao Conselho da Comunidade:

- I- visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na Comarca;
- II- entrevistar presos;
- III- apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;
- IV- diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

Assim, trata-se de órgão com atuação especialmente presente no encarceramento. No entanto, ante a confluência do objetivo de ressocialização do Patronato e do Conselho da Comunidade, diversas iniciativas são tomadas em conjunto. Isso explica o porquê da página do Conselho conter notícias relacionadas à atuação do Patronato. Dessa forma, em análise as publicações do blog, localizou-se a ata de encerramento do ano de 2013⁴⁰, na qual se localiza a seguinte informação:

Luciane Ferreira destacou a implantação do Patronato Penitenciário Municipal como uma das maiores conquistas do Conselho da Comunidade em 2013, além do auxílio constante para a estruturação do mesmo. Desde que foi inaugurado, em maio, o Patronato conseguiu encaminhar para o mercado de trabalho, com carteira de trabalho, 104 egressos. A expectativa para 2014 é o encaminhamento de 500 assistidos por meio da realização de 40 cursos profissionalizantes. Em 2013, foram entregues mais de 40 passagens a ex-presos por meio do Projeto “De Volta Para Casa”; realizou-se um concurso de beleza na Cadeia Pública Laudemir Neves, da reunião com o Ministério da Justiça sobre os processos de transferência de presos estrangeiros; a referência do Conselho da Comunidade em frentes Parlamentares; o Prêmio de Gestor Público pela implantação, inédita e replicada a outros municípios do Paraná, do Conselho, digo, Patronato Penitenciário Municipal; dos destaques e coberturas em toda a mídia de forma positiva; da participação no encontro de cultura negra, representado pela então vice-diretora Nila Leite.

Em 28 de novembro de 2013 o blog também noticiou a finalização do curso de “Carpinteiro de Formas” oferecido aos egressos assistidos pelo Patronato⁴¹. Tratou-se da entrega de 38 diplomas de conclusão de curso de 180

⁴⁰ Disponível em: <<http://conselhodacomunidadefoz.blogspot.com.br/2013/12/ata-de-encerramento-das-atividades-de.html>>. Acesso em 01 jul. 2016.

⁴¹ Disponível em: <<http://conselhodacomunidadefoz.blogspot.com.br/2013/11/projeto-criando-cidadania-atraves-da.html>>. Acesso em 01 jul. 2016.

horas pelos egressos, sendo noticiado ainda que os 38 concluintes foram encaminhados para trabalho na empresa responsável pela construção da sede da Unila na cidade de Foz do Iguaçu.

Dessa forma, muito embora a análise dos instrumentos jurídicos seja prejudicada pela ausência de acervo documental suficiente é possível constatar que os planos de trabalho a que tive acesso atuam na educação e profissionalização, sendo esses os pilares de atuação do órgão, o que mostra que os fundamentos elencados no pioneiro Programa Themis continuam a ser replicados até os dias atuais. Em decorrência da escassez de avaliação das atividades oferecidas pelo Patronato, o questionamento direto as entrevistadas se faz necessário, de forma a obter uma avaliação acerca do vem sendo aplicado pelo Patronato.

Assim, como o Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR centraliza o atendimento aos egressos da cidade, fazendo o cadastramento e acompanhamento

⁴² Em 25 de setembro de 2013 o curso foi noticiado pelo blog, nos seguintes termos: “Serão duas turmas com 50 alunos para o curso de carpintaria de forma, que terá duração de 45 dias. A solenidade de apresentação do curso aos candidatos aconteceu na sala da Magistratura no Fórum de Justiça de Foz do Iguaçu. A secretária de Assistência Social Claudia Pereira participou da abertura e enfatizou o sucesso das duas turmas que já concluíram o curso e muitos estão trabalhando na área com carteira assinada, “a oportunidade foi dada a todos, alguns se dedicaram mais que os outros, agora mais duas turmas estão iniciando, e temos certeza que muitos serão absorvidos na construção da Unila em parceria com a Mendes Junior, estamos muito felizes com esse trabalho que vem dando certo”, afirmou a secretária. Serão duas turmas com 25 alunos para o curso de carpintaria de forma, que terá duração de 45 dias, três semanas com aulas teóricas e o restante com aulas práticas, em turno integral, onde será servido almoço aos participantes. De acordo com o Coordenador Administrativo do Patronato, Alexandre Calixto, “buscamos sempre saber o que está faltando no mercado profissional, primeiro abrimos as vagas e depois o curso, já acertamos com as empresas o quanto elas podem absorver de mão de obra, só depois disso é que lançamos o curso já direcionado para essas empresas, como exemplo temos a Mendes Junior, que absorveu vários profissionais que fizeram o curso, alguns inclusive já foram promovidos a cargos superiores, hoje estamos aqui para explicar aos candidatos como funciona o curso, e dar mais detalhes a eles, após a conversa já vamos efetuar as inscrições”, disse o coordenador. Eduardo Henrique Braga de Oliveira, engenheiro coordenador da área de sistema de gestão integrada do Consórcio Mendes Junior, participou da solenidade e disse que 38 pessoas que fizeram o curso foram contratadas pela empresa, “esses profissionais aprenderam de forma rápida, e com desempenho excelente dentro do esperado nessa qualificação, não tenho dúvidas que agora eles têm uma profissão para seguir”, relatou o engenheiro. “Vendo cosméticos, mas quero uma oportunidade para trabalhar em obras, seja com carpintaria, azulejista ou pedreiro, preciso de um trabalho, quero aprender mais, e eu fazendo esse curso, tenho certeza que terei minha carteira assinada”, são palavras de dona Maria Sueli dos Santos, de 52 anos de idade, uma brasileira que teve somente dois registros em sua carteira profissional, agora quer uma nova chance. Maria faz parte do Bolsa Família, mas não quer ficar apenas com essa renda. Ainda segundo Calixto, há vagas abertas ainda, quem tiver interesse deve procurar o Patronato, ou a Secretaria de Assistência Social. Mais informações pelo telefone 3525 6502. O Conselho da Comunidade de Foz do Iguaçu é parceiro deste Projeto de Profissionalização, por meio do Projeto Criando Cidadania através da Profissionalização e junto com o Patronato Penitenciário Municipal de Foz do Iguaçu tem a meta de inserir com carteira assinada 200 assistidos”. Disponível em: < <http://conselhodacomunidadefoz.blogspot.com.br/2013/09/serao-duas-turmas-com-25-alunos-para-o.html>>. Acesso em 01 jul. 2016.

e eventualmente encaminhando para estudo e trabalho, a presente pesquisa foi realizada no interior deste órgão, pois seria o meio mais adequado de acesso às egressas prisionais, além de que o fato de a Unioeste ser uma das parceiras-mantenedoras do órgão auxiliou no acesso e coleta de dados.

O Patronato Municipal de Foz do Iguaçu está atualmente localizado no centro da cidade, local de fácil acesso para a população de forma geral, sendo possível chegar ao órgão mediante uso de transporte coletivo público. A fachada é de uma casa residencial, com a identificação do órgão, conforme se verá adiante.



Figura 1 – Fachada do Patronato Municipal
Fonte: Página Eletrônica da Rádio Cultura⁴³, 2013.

A seleção das entrevistadas foi realizada por abordagem direta, sendo que todas as mulheres que chegavam ao Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR durante o período em que realizei a coleta eram questionadas por mim: “A Senhora esteve presa⁴⁴?” Sendo afirmativa a resposta eu me apresentava como pesquisadora, explicava o tema da presente pesquisa e convidava a participar da entrevista, ressaltando o caráter voluntário da mesma. Não fui rejeitada por nenhuma mulher abordada, sendo que todas as convidadas aceitaram participar da pesquisa voluntariamente, embora muitas já me avisassem de antemão que

⁴³Fotografia publicada pelo site local “Radio Cultura”. Disponível em: <<http://www.radioculturafoz.com.br/patronato-penitenciario-municipal-tem-novo-telefone/#.V5ZPaJH73A>>. Acesso em 01 jul. 2016.

⁴⁴ Inicialmente perguntei: “A senhora cumpriu pena em regime fechado?”, mas notei que não havia inteira compreensão do questionamento, razão pela qual modifiquei o vocabulário.

estavam com pressa (possuíam compromisso ou tinham que comparecer ao trabalho).

A coleta de dados foi realizada em diversos dias do mês de fevereiro de 2016 e a forma de abordagem divergiu daquela realizada durante a sondagem (realizada em 11 de agosto de 2015), pois naquele momento as entrevistas foram agendadas pelos próprios funcionários do Patronato Municipal, sendo que as entrevistadas compareceram em horário pré-agendado, sem que eu tivesse qualquer interferência na escolha das entrevistadas, sendo tais direcionadas pelo órgão.

Observei, quando da sondagem, que as entrevistadas apresentaram visão positiva com relação ao atendimento prestado pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, o que indicou que foram selecionadas mulheres que tinham maior interação com o Patronato, recorte esse que poderia prejudicar os dados a serem coletados, pois um dos pontos a ser abordado na entrevista é exatamente a atuação do Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR na ressocialização de cada entrevistada. Em razão dessa possibilidade de contaminação na seleção das entrevistadas, optei por realizar a abordagem de forma aleatória, sem que o órgão pudesse ter qualquer direcionamento quanto ao público entrevistado.

Tal escolha traz o benefício de garantir que não ocorresse direcionamento pelo órgão municipal, no entanto, traz o prejuízo de obrigar que as entrevistas se realizassem dentro do próprio Patronato, o que afastou a neutralidade do ambiente.

As entrevistas foram realizadas dentro do órgão, em duas salas. Como o Patronato Municipal dispõe de poucos espaços, que são bastante disputados entre os funcionários (assistentes sociais, psicólogos, advogados, dentre outros), as primeiras entrevistas foram realizadas na sala do “Espaço Cidadão”, a qual era utilizada para cursos de formação e orientação em grupo realizadas pelo órgão e nos momentos em que estava vaga, era ocasionalmente usada pelas psicólogas e assistentes sociais para realização de entrevistas com os egressos.

A sala era grande e possuía ar-condicionado (durante a coleta de dados a temperatura em Foz do Iguaçu/PR oscilou entre 28 a 33 graus Celsius). As primeiras quatro entrevistas foram realizadas nessa sala, e apesar da porta ser aberta eventualmente (limpeza da sala e checagem se a sala estava ocupada), trouxe maior facilidade para que as egressas conversassem abertamente. Como o roteiro

de entrevista aborda vários assuntos sensíveis, a privacidade era essencial. Abaixo, tem-se a fotografia da sala “Espaço Cidadão”:



Figura 2 - Sala “Espaço Cidadão”.
Fonte: Arquivo da autora, 2016.

No entanto, nos dias subsequentes a sala do “Espaço Cidadão” esteve ocupada, razão pela qual tive que utilizar a sala lateral do atendimento social. Tal sala somente é utilizada para arquivo de processos e localização de pastas (computador utilizado pelos estagiários e atendentes do balcão para localizar as pastas dos egressos). A sala estava sendo ocupada por dois funcionários do Patronato, que eventualmente adentravam na sala durante a entrevista para pegar ou devolver alguma pasta, motivo pelo qual a todo o momento a entrevista precisava ser interrompida. Além disso, a sala não possuía ar condicionado e a janela era do tipo “basculante”, que não proporciona muita ventilação ao local, acarretando um forte calor e desconforto no ambiente. A sala citada pode ser visualizada na fotografia abaixo:



Figura 3 – Segunda sala utilizada para realização das entrevistas
Fonte: Arquivo da autora, 2016.

A escolha pelo método qualitativo, no presente caso, decorreu da necessidade de obter a perspectiva das egressas prisionais acerca da ressocialização. É possível estudar o processo de ressocialização através do número de reincidência do público atendido, no entanto, tal abordagem não ajudaria a compreender o que significa ressocialização para as egressas prisionais atendidas pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR, pois apenas demonstrariam a taxa de sucesso/insucesso da abordagem/atendimento realizada pelo órgão, sem privilegiar a história de vida de cada apenada.

Dessa forma, a presente pesquisa foi organizada através de um roteiro de entrevista, elaborado com trinta e um questionamentos e que foi aplicado nas mulheres egressas prisionais atendidas pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR. Os questionamentos buscam inicialmente traçar um panorama geral da egressa (nome, idade, crime cometido, período de aprisionamento), para então adentrar nas condições carcerárias experimentadas e por fim abordar de forma

específica acerca da ressocialização. O questionário foi pensado para que os fatores de risco dinâmico pudessem ser avaliados pelas egressas, de forma a sopesar o que influencia ou não no processo de ressocialização, na visão de cada entrevistada. Também foram incluídas perguntas acerca das condições carcerárias em decorrência previsão da LEP no sentido de que a ressocialização tem início já com o aprisionamento, além de que as condições prisionais experimentadas podem se constituir em fator de trauma para as apenadas, relevante no sentido de impacto psicológico.

Primeiro elaborei e apliquei um questionário piloto, o que ocorreu na fase de sondagem, antes da banca de qualificação (agosto de 2015), momento em que entrevistei duas egressas, com a finalidade de avaliar a recepção das perguntas pelo público alvo e realização de posteriores adequações. Após a qualificação, foram sugeridas modificações e alterações que foram consideradas para elaboração do questionário final.

Foram alterados os questionamentos quanto a profissão e a ordem de classificação das condições carcerárias. Quanto a profissão (questionamento de número 11: “Seu trabalho era formal?”), modifiquei a pergunta para “Você possuía registro na CTPS?”, visando a melhor compreensão das egressas quanto ao que estava sendo perguntando, vez que o termo trabalho formal comporta diversas significações. Já quanto a ordem dos questionamentos relacionados às condições carcerárias, ao contrário do que havia sido aplicado na fase de sondagem, passei primeiro a perguntar como eram as condições carcerárias, para em momento posterior solicitar a classificação. Também por sugestão da banca foi incluída a pergunta “Para você o que significa estar reintegrada ou ressocializada?”, a qual propicia uma análise direta da visão das egressas quanto ao processo ressocializatório. Notei também que não havia questionamento pontual quanto ao crime cometido, razão pela qual também incluí esse ponto no questionário definitivo.

Também decidi modificar a vestimenta que utilizei durante a sondagem. Naquele momento, em agosto de 2015, me vesti com trajes formais (vestido social, salto alto e leve maquiagem), mas notei que o fato de ser vista como “advogada”, desde a primeira impressão, acabou por ocasionar um distanciamento das entrevistadas, o que poderia causar imprecisões na coleta de dados, já que as entrevistadas poderiam não se sentir totalmente confortáveis para falar abertamente.

Em fevereiro de 2016, quando realizei a coleta final de dados, optei por ir de calça jeans e tênis, bastante confortável e casual. Notei que houve modificação na postura das entrevistadas, as quais falaram mais abertamente sobre a experiência prisional, sendo certo que houve uma maior aproximação entre entrevistadora e entrevistada. Não posso dizer que a vestimenta foi o único fator que trouxe tal resultado, uma vez que não questionei as entrevistadas nesse sentido, mas foi uma mudança de postura considerável.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DAS ENTREVISTAS REALIZADAS

O Patronato Municipal de Foz do Iguaçu detém uma série de objetivos e atividades que são realizadas objetivando a ressocialização, as quais em muito se assemelham aos do pioneiro Programa Themis, de 1977, que foi o precursor do atendimento pós-prisional no Paraná. Desde a sua criação, em 12 de agosto de 2013, o Patronato local é operacionalizado por Convênios tripartites, firmados entre a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná - SEJU, a Universidade Estadual do Oeste do Paraná e a Itaipu Binacional, o que garante a manutenção do órgão, investimentos em projetos visando a ressocialização e a contratação de profissionais e estagiários para atuarem no atendimento dos egressos.

Sendo o Patronato o órgão responsável pela operacionalização do atendimento ao egresso em Foz do Iguaçu, a coleta de dados qualitativos para realização da presente pesquisa foi realizada em tal órgão. Assim, no presente capítulo são apresentados e analisados os dados obtidos mediante a realização das entrevistas no Patronato. Nesse sentido, analisar é dar sentido às manifestações presenciadas. A visão de entrevistador alheio à realidade pesquisada não se mostra verdadeira. O pesquisador sempre se envolve naquilo que estuda, nesse sentido:

A análise é, então, um processo que inclui a figura do pesquisador, que também se coloca na roda: ninguém deve sair igual depois de uma pesquisa; ou seja, se o processo de análise não envolver também o pesquisador, colocamos em dúvida se de fato ele ocorreu. Em outras palavras, o pesquisador aprende o tempo todo, já que analisa os outros com base em si mesmo [...]. (TOGNOLLI, 2011, p. 162).

Importante ressaltar que a análise conjuga três fontes principais: as informações coletadas em campo, a fundamentação teórica do pesquisador e sua experiência pessoal, que pode abranger formação profissional, domínio da técnica e a subjetividade, podendo ser “seu estilo de lidar com as emoções, impressões, observações e aspectos menos tangíveis da experiência” (TOGNOLLI, 2011, p. 163). Assim, cabe esclarecer que a análise feita por mim dos dados coletados possivelmente seria diferente se realizada por outro pesquisador, em razão dos fatores elencados anteriormente.

Optei por sistematizar a análise em dois subtítulos. No primeiro momento apresento os dados coletados quanto ao perfil das entrevistadas e quanto às condições carcerárias experimentadas por cada uma delas, articulando os dados com os achados bibliográficos. No segundo subtítulo, analiso as respostas dadas quanto a ressocialização, as quais englobam a atuação do Patronato, o apoio familiar, psicológico e os relacionamentos amorosos, também analisando as expectativas e esperanças de cada entrevistadas, de modo a formar o que para cada uma delas significa estar ressocializada.

3.1. PERFIL DAS ENTREVISTADAS E ANÁLISE DAS CONDIÇÕES PRISIONAIS

Todas as mulheres entrevistadas estavam cumprindo pena em regime aberto (ou regime semiaberto harmonizado⁴⁵), sendo que todas estiveram presas em regime fechado no Estado do Paraná e a maioria cumpriu pena na cadeia feminina de Foz do Iguaçu/PR (CRESF). Das oito entrevistadas, apenas duas estiveram presas em unidades prisionais diversas do CRESF - uma cumpriu pena na Penitenciária Central do Estado em Piraquara/PR e a outra esteve presa na Delegacia de Laranjeiras do Sul/PR. O histórico familiar, educacional e laboral das entrevistadas quando da ocorrência do aprisionamento foi sintetizado no quadro abaixo:

⁴⁵ Em Foz do Iguaçu/PR não há instituição para cumprimento da pena em regime semiaberto, razão pela qual as presas passam do regime fechado direto para o aberto, no entanto, em razão desse “pulo” na progressão, chamando-se essa modalidade de regime semiaberto harmonizado., Tal consiste na concessão de autorização excepcional ao condenado de esperar, em casa, a vaga no estabelecimento penal adequado ao cumprimento de sua pena. Em uma audiência chamada de admonitória, o Juiz apresenta ao sentenciado algumas condições, com as quais ele pode concordar, ou não. Tal expressão remota ao item 7.3.2 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o qual fez surgir o termo “regime semiaberto harmonizado”. O citado dispositivo determina que: “A remoção do condenado a pena privativa de liberdade a ser cumprida em regime semi-aberto deve ser providenciada imediatamente, via fax. E, enquanto não ocorrer, não poderá o condenado permanecer todo o tempo preso na cadeia pública, devendo o juiz sentenciante, a cada caso, adotar medidas que se harmonizem com o regime semi-aberto” (ESTADO DO PARANÁ, 2005).

Entrev.	Idade (anos)	Período total de prisão	Grau de escolaridade	Atividade laboral	Crime (último)	Nº de Filhos	Filhos menores de idade	Possui relacionamento
1	54	10 meses	Fundamental Completo	Diarista (Sem CTPS)	Estelionato	1	não	sim
2	42	3 anos e 3 meses	Fundamental Incompleto	Vendedora (Sem CTPS)	Tráfico	6	sim	não
3	20	1 ano e 8 meses	Fundamental Incompleto	Desempregada	Tráfico	2	sim	sim
4	39	2 anos	Médio Incompleto	Autônoma (Sem CTPS)	Tráfico	2	sim	sim
5	61	37 dias	Médio Completo	Trabalhava no comércio (Com CTPS)	Porte de Arma	3	não	não
6	23	5 meses	Fundamental Incompleto	Auxiliar de Salgadeira (Com CTPS)	Tráfico	2	sim	sim
7	25	1 ano e 6 meses	Médio Completo	Balconista (Com CTPS)	Tráfico	1	sim	não
8	47	1 ano e 4 meses	Fundamental Incompleto	Proprietária de pequeno negócio e faz bicos	Tráfico	2	não	não

Quadro 2 – Trajetória prisional das entrevistadas

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2016.

No quadro 2, observamos que metade das entrevistadas foi presa após os 40 anos (4 das 8 entrevistadas). Ao comparar os dados das entrevistadas com os dados fornecidos pelo CRESF de agosto de 2014, tem-se que no regime fechado, naquela data, 47 das 222 mulheres presas tinham de 41 anos a 60 anos, com representatividade percentual de aproximadamente 21%, porcentagem inferior a encontrada na coleta de dados, em que 50% das entrevistas possuíam mais de 40 anos. Como a presente pesquisa foi realizada de forma aleatória, sem qualquer agendamento, entendo que a idade das entrevistadas tratou-se de casualidade.

No que se refere a atividade laboral das entrevistadas quando da ocorrência do aprisionamento é possível constatar que o perfil é bastante heterogêneo, sendo que três entrevistadas relataram possuir, à época, emprego formal (vínculo na CTPS). A entrevistada 8 relatou trabalhar em empreendimento próprio, relatando que possuía uma pequena mercearia em casa. Quanto as demais entrevistadas, três relataram trabalhar sem registro na CTPS e uma relatou que era desempregada.

Importante ressaltar que das 8 entrevistadas, 6 enfrentaram apenas um encarceramento, sendo constatado que apenas duas entrevistadas haviam reincidido (entrevistada 2 e a 3).

Mesmo sendo composta de forma preponderante por presas primárias, as entrevistadas demonstraram que não desejavam nunca mais passar pelo aprisionamento, conforme se constata na fala da entrevistada 1: “Não, essa foi a primeira e última vez”. Em outro momento, a mesma entrevistada diz:

[...] Outra coisa, quando saí de lá, eu saí assim metade do que estou agora, aquela doutora ali [psicóloga] desde o começo que saí, eu fiquei muito triste, não pelo fato que fiquei lá, mas pelo fato de eu ver as coisas erradas que acontecia lá, eu fiquei a metade do que eu tô, você vê que eu sou uma mulher gorda [ironia], eu fiquei metade, fiquei só o couro e o osso, eu fiquei um tempão aqui fazendo um acompanhamento, a doutora aqui do Patronato [psicóloga] me ajudou muito, porque as coisas muito errado lá [...].

No mesmo sentido se manifestou a entrevistada 8: “[...] essa foi a primeira e vai ser a última, eu perdi tudo... minha mercearia, tudo”. A entrevistada 2 demonstrou reação análoga ao longo da entrevista, quando mencionou que: “[...] Deus o livre, não quero nunca mais voltar”. Importante mencionar que, pelo menos no que se refere a população entrevistada, a teoria cíclica da prisão quanto a população feminina, trazida por Carlton e Segrave (2015) e abordada no primeiro capítulo não se verificou, vez que a reincidência foi observada somente pontualmente.

No que se refere ao crime cometido, a maior parte das entrevistadas cumpriu pena por tráfico, totalizando 6 das 8 entrevistadas. Das outras duas entrevistadas uma cometeu o crime de porte de arma de fogo e a outra estelionato. Os dados já analisados no primeiro capítulo demonstram a grande incidência de tráfico entre as mulheres e tal é reconhecido pelas próprias egressas, conforme demonstrou a entrevistada 4, que quando questionada sobre qual o crime de imputação respondeu: “Tráfico, pra variar né?!”.

Constata-se também que todas as entrevistadas eram mães quando ocorreu o aprisionamento e que a maioria (5 das 8 entrevistadas) possuía filhos menores de idade, o que presume a necessidade materna na criação. O sofrimento dos filhos com o aprisionamento das mães é reconhecido pela entrevistada 4, que relatou:

[...] aí um ano que ela tinha nascido fui fazer umas loucura porque tava oito meses sem aluguel, sem nada e aí me ferrei no meio da estrada pra ajudar, tentei dar um jeito e dei um jeito de me ferrar bem... meu Deus! Coitada das crianças quando a gente vai presa.

As informações referentes a situação familiar, educacional e social das entrevistadas quando da realização das entrevistas (realizada em fevereiro de 2016 - após o encarceramento), foram sintetizadas no quadro abaixo:

Entrev.	Idade (anos)	Data que saiu da prisão	Grau de escolaridade	Estudo e/ou Cursos durante o encarceramento	Atividade laboral	Continuidade do relacionamento após a prisão
1	55	ago/14	Fundamental Completo	Idiomas	Diarista (Sem CTPS)	Sim
2	51	set/14	Fundamental Incompleto	Profissionalizantes e continuidade do ensino fundamental	Pequena empresária	Não se aplica
3	22	ago/14	Fundamental Incompleto	Não realizou	Desempregada	Não
4	49	ago/15	Médio Incompleto	Não realizou	Beneficiária Ass. Social*	Sim
5	62	jun/14	Médio Completo	Não realizou	Aposentada	Não se aplica
6	27	dez/11	Fundamental Incompleto	Não realizou	Diarista (Sem CTPS)	Sim
7	27	fev/15	Médio Completo	Não realizou	Atendente Educacional (Com CTPS)	Não se aplica
8	48	out/15	Fundamental Incompleto	Continuidade do ensino fundamental	Desempregada	Não se aplica

Quadro 3 - Histórico familiar, educacional e laboral

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2016.

Comparando os dados sintetizados no quadro 2 e 3 constata-se que as entrevistadas não tiveram alteração quanto à formação educacional após o encarceramento, o que faria pressupor que não houve assistência educacional durante o encarceramento. No entanto, tal pressuposto é equivocado, uma vez que algumas entrevistadas relataram a continuidade do estudo, porém não chegaram a “pegar o diploma”, razão pela qual não houve alteração do grau de escolaridade formal. Aqui se faz uma observação quanto a importância da coleta de dados através de entrevista, meio do qual não se analisa apenas números e sim trajetória de vida e relato das apenadas, pois o número, sem explicação ao que ele representa, pode ser manipulado para atender qualquer interesse e pode não refletir a realidade que se busca compreender.

Constata-se que as entrevistadas 2 e 8 continuaram os estudos no ensino fundamental incompleto, uma vez que a entrevistada 2, quando do aprisionamento, tinha estudado até o primeiro ano do ensino fundamental e durante o

encarceramento estudou até a oitava série, mas não chegou a concluir o estudo, ficando pendentes algumas matérias, conforme seu relato:

[...] Aí eu fui estudar eu terminei a quarta aí depois eu fiz, pra fazer a oitava, faltou duas ou três matérias para terminar a oitava.

Também é interessante ressaltar que a entrevistada 2 informou ter realizado inúmeros cursos profissionalizantes durante o período que cumpria o regime semiaberto, conforme se extrai do seu relato:

Quando eu saí lá da feminina eu fui pro semiaberto, eu fiquei um ano no semiaberto, eu trabalhei numa empresa. Eu trabalhava, estudava, fazia curso. Fiz um curso de computação, esses curso básico do SENAI, fiz curso de hotelaria e lá na feminina eu fiz curso de auxiliar de pedreiro, vidraçaria, o que tinha eu tava fazendo [questionada se chegou a trabalhar nessas áreas – auxiliar de vidraçaria e auxiliar de pedreiro respondeu que não]. Fiquei um ano e um mês no semiaberto. Não trabalhava no fechado, não tinha oportunidade por causa do meu estudo. Eu não tinha nem a quarta série, então eu tive que estudar, pra mim foi bom.

Os cursos citados pela entrevistada foram oferecidos em áreas diversificadas: computação, hotelaria, auxiliar de pedreiro e vidraçaria. No entanto, não há direcionamento do curso para o perfil da presa, vez que a entrevistada relatou que fez todos esses cursos e que não chegou a trabalhar nessas áreas.

No que se refere à atividade laboral das egressas entrevistadas, observa-se que houve alterações significativas. Após o encarceramento somente uma das entrevistadas relatou trabalhar com vínculo de emprego (registro na CTPS). Já a entrevistada 2, que antes trabalhava como vendedora sem registro na CTPS, relatou trabalhar em um lava-car “por conta própria”: “Eu to trabalhando num lava-car [...] eu não podia nem perder o dia de hoje, na verdade eu to trabalhando por conta, eu aluguei o ponto e to trabalhando”.

A entrevistada 4 relatou ser beneficiária de assistência social (auxílio-doença) em decorrência de ser portadora de HIV⁴⁶ e por cumprir a condição de segurada. Já a entrevistada 5 relatou ter se aposentado após o encarceramento (antes trabalhava no comércio, com registro na CTPS). A entrevistada 6, que era empregada antes do aprisionamento, relatou trabalhar como diarista, sem vínculo na CTPS, mas destacou que logo após o aprisionamento conseguiu um emprego, só contando para o patrão do aprisionamento depois de registrada a CTPS: “[...]quando

⁴⁶ Cumpre esclarecer que ser portador de HIV não garante o auxílio-doença, sendo necessária a conjugação da condição de segurada do regime da previdência (RGPS).

eu trabalhei registrada, eu sai e registrei a carteira, depois contei pro patrão, tudo, ele aceitou”.

Já a entrevistada 7 que tinha registro na CTPS antes do encarceramento como balconista, conseguiu emprego formal após a prisão, relatando estar empregada como atendente educacional. No entanto, a entrevistada declarou que o empregador não sabe e não pode descobrir acerca da sua passagem prisional. A entrevistada 8, que antes possuía uma pequena mercearia em sua residência declarou que com o aprisionamento acabou perdendo o seu negócio, e agora está desempregada, aguardando ser chamada por um frigorífico da região para iniciar no emprego.

Os dados coletados, bem como aqueles disponibilizados pela Unidade Prisional (CRESF) em agosto de 2014 e já analisados no primeiro capítulo indicam a ocorrência do aprisionamento das camadas mais pobres da população, sendo possível observar que houve maior aprisionamento de mulheres com baixa escolaridade e com atividades laborais informais ou de baixa remuneração.

No entanto, o fato das pessoas mais pobres serem aprisionadas não é fruto de mera coincidência. Há inúmeros estudos indicando tal fato, dentre os quais se destacam aqueles realizados por Loic Wacquant (2012) e Alessandro Baratta (2002). A própria realidade do mercado de trabalho acaba auxiliando nesse fenômeno. A globalização da economia, com a consequente adoção de tecnologias eletrônicas e informáticas aos processos de produção, determinam um processo de alteração de paradigmas, inclusive na área da gestão empresarial com a missão de produzir mais, com menos empregados.

O crescente aumento do desemprego também é reflexo desse processo, conforme bem explica István Mészáros (2006, p. 31):

Atingimos uma fase do desenvolvimento histórico do sistema capitalista em que o desemprego é sua característica dominante. Nessa nova configuração, o sistema capitalista é constituído por uma rede fechada de inter-relações e de indeterminações por meio da qual agora é impossível encontrar paliativos e soluções parciais ao desemprego em áreas limitadas, em agudo contraste com o período desenvolvimentista do pós-guerra, em que políticos liberais de alguns países privilegiados afirmavam a possibilidade do pleno emprego em uma sociedade livre.

Nós últimos anos, tem havido uma grande publicidade em torno das virtudes benéficas da “globalização”, falsa ideia de expansão e integração do capital como um fenômeno radicalmente novo destinado a resolver todos os nossos problemas. A grande ironia dessa tendência do desenvolvimento capitalista – que, inerente à lógica do capital e desde a constituição do seu sistema há séculos, alcançou a maturidade de uma forma inexoravelmente

ligada a sua crise estrutural – é o modo antagônico pelo qual o avanço produtivo e o controle do metabolismo social lançam uma parcela crescente da humanidade na categoria de trabalho supérfluo.

Cada vez mais é possível observar uma postura neoliberal pelo Estado, na medida em que neste há uma imposição da visão econômica sob os demais setores existentes, inclusive em detrimento aos direitos sociais, dentre eles os direitos trabalhistas (BOSCO, 2010, p. 35). A aceitação por parte dos trabalhadores das condições precárias de contratação a que são submetidos, faz com que os mesmos fiquem à míngua da proteção conferida pelo Direito do Trabalho.

Nesse sentido, na estrutura econômica atual, a pobreza e a ausência de apoio social e material por meio do Estado (que cada vez mais corta gastos em programas sociais) acaba por empurrar a pessoa para tais meios alternativos de renda, primeiramente através do subemprego e posteriormente através do cometimento de atos ilícitos. Nesse sentido, o incremento da repressão através do aprisionamento não pode ser analisado como artifice dos governos de direita ou de esquerda, mas sim com um projeto que pode ser abraçado independente do viés ideológico atribuído ao governo.

Dentro dessa ótica, Loïc Wacquant (2012) delinea a noção predominante de neoliberalismo, definindo-o como o arranjo de políticas favoráveis ao mercado, citando como exemplos a desregulamentação do trabalho, a mobilidade do capital, a privatização, a agenda monetarista da deflagração e autonomia financeira, a liberalização do comércio, a concorrência entre zonas e a redução da taxa de impostos e dos gastos públicos. No entanto, o autor adverte que essa conceituação é reduzida e incompleta, sendo necessário pensar além desse núcleo econômico para chegar a uma noção mais sólida que identifique o mecanismo institucional e ao mesmo tempo apreenda os princípios desse programa de governo, que está sempre sendo atualizado.

Nesse sentido, Wacquant (2012, p. 31-32) define neoliberalismo como projeto político transnacional, que pretende religar o mercado, estado e cidadania a partir de cima e que é pensado e movimentado por uma nova classe dirigente global em formação, composta pelos diretores executivos de firmas transnacionais, políticos de influência, administradores estatais, funcionários de alto escalão das organizações multinacionais e especialistas técnico-culturais.

O neoliberalismo se articula em quatro lógicas institucionais: a primeira é desregulamentação econômica ou “reregulamentação” econômica no sentido de promover o mercado e seus mecanismos, a segunda lógica é a delegação, retração e recomposição do estado do bem-estar social, que visa intensificar a mercadorização, exemplificada pela submissão dos indivíduos relutantes ao trabalho assalariado dessocializado, a terceira é o incremento de um aparato penal em expansão, invasivo e proativo, e, por fim, a alegoria cultural da responsabilidade individual, que é rememorada no neoliberalismo para a construção do homem como modelo empreendedor, competitivo, capaz de construir suas próprias conquistas e responsabilizar-se por elas, excluindo do Estado a obrigação de assistência e suporte (WACQUANT, 2012, p. 31-32).

Dessa forma, essa falta de assistência do estado neoliberal, com poucas possibilidades de qualificação de qualidade e com a retração do ensino público, quando analisada em conjunto com as consequências da nova ordem pós-industrial que representou significativas mudanças no mercado de trabalho até então existente, observa-se o surgimento de postos de trabalho precários, os quais se apresentaram como uma alternativa para a sobrevivência da população mais pobre e menos qualificada, representando uma alternativa para o não cometimento do crime, e, na contramão, um estímulo para o crescimento desse mercado informal representado pelos postos de trabalho precários.

No caso das entrevistadas, como havia o estigma do aprisionamento, as possibilidades de trabalho tornaram-se ainda mais escassas, podendo acarretar em maior propensão à aceitação de condições precárias de trabalho, gerando superexploração e instabilidade. Isso se verificou no relato da entrevistada 5, que mencionou:

[...] eu sempre trabalhei por conta, eu nunca tive uma carteira assinada, nunca tive um registro. Eu sempre batalho por mim mesmo, eu vendo perfume, eu vendo remédio. Esse trabalho, esse serviço que estou fazendo é pesado. Essa semana eu lavei quase mil caixas de galinha num caminhão, então serviço pesado, na verdade não era serviço pra mim, mas foi o que eu achei e estou ganhando o meu.

A entrevistada contava, à época da entrevista, com 51 anos, motivo pelo qual relatou que o trabalho que estava realizando era pesado para a sua idade, mas que era o que tinha disponível. Nesse sentido, o Direito Penal atua como legitimador

do subemprego, empurrando as pessoas mais pobres para a sua aceitação. Nesse sentido, Loic Wacquant (2008, p. 10) menciona que:

Em primeiro lugar, o sistema penal contribui diretamente para a regulamentação dos segmentos mais baixos do mercado de trabalho e o faz de um modo mais coercitivo e significativo do que a legislação trabalhista, os sistemas de seguridade social e outras políticas públicas, muitas das quais nem mesmo abrangem o trabalho não-regulamentado. Seus efeitos nesta linha de frente são tripartidos. Primeiro, a prevalência e a escalada impressionantes das sanções penais ajudam a disciplinar as parcelas reticentes da classe trabalhadora, aumentando o custo das estratégias de resistência ao trabalho assalariado dessocializado por intermédio de uma "saída" para a economia informal. Afrontados por uma polícia agressiva, tribunais severos e a possibilidade de sentenças de prisão estupidamente longas para crimes envolvendo drogas ilícitas e reincidência, muitos evitam entrar ou afastam-se do comércio ilegal de rua e submetem-se aos princípios do trabalho não-regulamentado. Para alguns dos recém-saídos de uma instituição carcerária, a intrincada malha da supervisão pós-correcional aumenta a pressão para a opção pela vida "do caminho certo" ancorada no trabalho, quando disponível. Em um caso como no outro, o sistema de justiça penal atua em anuência com o *workfare*, para forçar a entrada da sua clientela nos segmentos periféricos do mercado de trabalho.

Dessa forma, o Estado sai de cena em relação ao sistema de direitos e passa a se caracterizar como Estado mínimo, por outro lado, se torna um Estado máximo de repressão, sendo que tal fato é observado com mais clareza no Brasil, país de democracia recente, que ainda possui heranças do Estado Ditatorial e que não chegou a consolidar o Estado de bem-estar social. As políticas sociais no contexto neoliberal muitas vezes são reduzidas à questão de polícia, de coação, bem como às questões de condutas individuais.

A formação do Estado Penal configura-se por meio dos investimentos nessa área, de forma a serem deslocados recursos de outras áreas para a manutenção do Estado repressivo. No caso do Estado do Paraná a migração da vinculação do Departamento de Execução Penal para a Secretaria de Segurança Pública tornou explícito o incremento repressivo que o Estado busca e teve forte caráter simbólico, representando uma possível guinada mais feroz para o estado de repressão.

Outro fator questionado e que possui influência do encarceramento se referiu aos relacionamentos antes do aprisionamento. Nesse quesito, ao menos duas entrevistadas aduziram envolvimento do companheiro no aprisionamento. Destaca-se a fala da entrevistada 8 que relatou: "(...) Um pouco aconteceu aquilo lá por causa dos amigos dele".

Nesse sentido, também é importante trazer o relato da entrevistada 6, que foi presa por tráfico junto com o companheiro, pressupondo o envolvimento desse na atividade criminosa “(...) Na verdade nós fomos presos juntos, lá era uma cadeia só. Era uma cela para mulheres e o restante homens. Eu tinha contato com ele, visita uma vez por semana”. A egressa foi questionada sobre o período de aprisionamento do companheiro, informando que este ficou preso por 5 anos, e quando ele foi liberado, voltaram a ficar juntos.

No mesmo sentido quanto a entrevistada 1, que foi presa junto com o marido por estelionato, o que indica o envolvimento de ambos na atividade delituosa. A entrevistada também relatou manter o relacionamento após a libertação do marido.

Já a entrevistada 3 relatou que não manteve o relacionamento que possuía quando do aprisionamento, aduzindo que o companheiro a abandonou quando ela foi presa, não fazendo nenhuma visita.

Observa-se, assim, que o envolvimento do companheiro em atividade delituosa, ao menos quanto as entrevistadas na presente pesquisa, influenciou algumas a incorrer no crime. No entanto, parece que as condições econômicas tiveram mais influência, uma vez que as baixas remunerações, as dificuldades em arrumar trabalho e a necessidade premente de sustento dos filhos foram mencionadas em momentos diversos pela maioria das entrevistadas. Essa conjunção de fatores merece melhor análise e estudos posteriores: entender o papel da mulher no chamado crime de tráfico e a eventual influencia do companheiro na atividade delituosa parece ser um nicho de pesquisa inexplorado.

Ainda no que se refere à visitação, importante mencionar 4 entrevistadas informaram não terem recebido nenhuma visita durante o encarceramento, dessas, duas permaneceram encarceradas por curto período de tempo (tendo por base o último aprisionamento), ficando uma presa por 37 dias (entrevistada 5) e a outra em torno de 2 meses (entrevistada 4), o que pode ter contribuído para a ausência de visitação.

As outras duas cumpriram a totalidade ou grande parte da pena em unidades prisionais localizadas em outras cidades, a entrevistada 2 cumpriu pena em Cascavel, depois Londrina e por fim em Piraquara, longe portanto de sua residência, que era em Foz do Iguaçu. A entrevistada 3 cumpriu parte da pena em Cascavel/PR, sendo posteriormente transferida para Foz do Iguaçu/PR.

Por certo que a distância entre a Penitenciária e a residência dos familiares das apenadas contribuiu para que não ocorressem as visitas. No entanto, não se ignora o quadro de abandono que as presas enfrentam durante o encarceramento, sendo tal reconhecido pelas próprias egressas, nesse sentido, merece destaque a fala da entrevistada 4;

[...] Até os dias de visita eu observei umas duas, três do sistema prisional, no meio de 300 mulher, recebia visita. Quer dizer, é baixíssima a porcentagem de atenção que a família dá em relação as presas, é demais da conta... é triste de ver.

Além disso, importante destacar que o CRESF se localiza em região fronteiriça, abrigando ainda presas de outras nacionalidades, aumentando a segregação das apenadas. A ausência de parentes na comarca onde a apenada cumpre pena dificulta não só a visitação, mas também a preparação para a saída da presa, conseqüentemente a sua ressocialização. Sem contato com o mundo externo, os laços afetivos vão se tornando mais tênues e quando saem as presas não sabem para onde ir.

Os próximos dados coletados trataram da condição carcerária. O encarceramento é visto pela própria Lei de Execuções Penais como etapa da ressocialização, dessa forma, as condições da unidade prisional podem auxiliar no processo ou prejudicar. Nesse sentido as entrevistadas foram questionadas sobre como avaliavam a unidade prisional quanto aos seguintes quesitos: “instalações físicas”; “alimentação”; “assistência médica”; “oportunidades para desenvolvimento da educação”; “oportunidades de lazer”; “respeito a religião” e “respeito a sexualidade individual”. Para fins de classificação, após o relato de cada entrevistado acerca dos pontos questionados, foi solicitado as egressas que classificassem cada um desses aspectos como “bom/ótimo”, “regular” ou “ruim ou péssimo”, explicando o porquê da avaliação.

Condições Prisionais	Ruim	Regular	Bom
Instalações Físicas	37,5%	37,5%	25,0%
Alimentação	62,5%	37,5%	0,0%
Assistência Médica	37,5%	25,0%	37,5%
Oportunidades para Desenvolvimento da Educação	37,5%	12,5%	50,0%
Oportunidades de Lazer	62,5%	12,5%	25,0%
Respeito a Sexualidade Individual	0,0%	0,0%	100,0%
Respeito a Religião	0,0%	0,0%	100,0%

Quadro 4 – Aferição das condições prisionais

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2016.

Conforme se verifica no quadro acima, as únicas categorias avaliadas positivamente de forma unânime foram “respeito a religião” e “respeito a sexualidade individual”. O respeito a religião foi avaliado pelas egressas no sentido de respeito a opção religiosa, sendo relatado que não havia interferência da unidade prisional quanto à opção religiosa da presa.

No que se refere ao respeito a sexualidade individual, as egressas avaliaram quanto a possibilidade de ocorrência de qualquer abuso, seja por parte das demais presas ou de alguém do estabelecimento prisional, não sendo relatado por nenhuma qualquer ocorrência nesse sentido. No entanto, é importante trazer o relato da entrevistada 1, a qual aduziu ter presenciado abusos perpetrados pelos guardas do CRESF, relatando que:

Assim, pra mim graças a Deus nunca tive problema que elas quiseram abusar de mim não. Mas presenciei coisas terríveis lá. [Questionada acerca de denúncia para a diretoria, se seria tomada providência] Chamei as cabeça da diretoria, relatando o que ocorria, elas me disseram assim que era pra eu ficar na minha.

A entrevistada, em outro momento, relatou ainda:

[...] tem que tomar providência com a guarda fulaninha lá, por que não tá certo, como que uma guarda vai abusar sexualmente de uma presa? e a gente sabia, porque ela pegava a menina, que fazia atendimento, ela trabalhava entregando a sacola, e a menina sabia que ela tava presa, acho que é muita covardia ela fazer isso. As guardas XX e YY, essa eu pedi pra Deus dar um jeito de tirar essa menina, não tá certo abusar da menina, graças a Deus tiraram ela, era escancarado, abertamente, levava a menina no balcão, fazia e acontecia com a menina, poxa? Se ela quiser ela tá livre ela podia arrumar cinquenta mulher pra lá e não fazer isso com a menina.

Assim, muito embora as avaliações quanto a sexualidade individual tenham sido positivas, tais devem ser analisadas com ressalvas, uma vez que uma das entrevistadas afirmou ter presenciado a ocorrência de abuso sexual dentro da unidade prisional.

No que se refere às instalações físicas da unidade prisional, conforme se observa no quadro 4 as egressas entrevistadas classificaram prioritariamente como regulares e ruins. Importante ressaltar que a maioria das entrevistadas que esteve presa no CRESF relatou que havia 8 camas por cela, mas que havia celas com mais de 8 presas, conforme se extrai do relato da Entrevistada 3: “Era pequeno, tinham oito pessoas na cela, todas as camas ocupadas [questionada se era muita gente para o espaço, respondeu que sim]” assim como o relato da Entrevistada 5: “A cela era para ter 8 pessoas e nós geralmente estávamos em 11 [...]”. No mesmo sentido relatou a Entrevistada 8:

O espaço era pequeno, era insuficiente para 10 pessoas, às vezes. No final eles estavam não colocando gente, respeitando um limite, controlando mais, deixando 8 pessoas, porque tinha 8 camas pras pessoas dormir. Quando as meninas queriam casar, porque você sabe, elas casam umas com as outras, aí eles enfiavam até 9 assim, mas nunca mais de 10, eles estavam controlando.

Nesse sentido, importante analisar o relatório emitido em colaboração pela Vara de Execução Penal (VEP), Ministério Público (MP) e pelo Conselho da Comunidade (CC) do Paraná, os quais realizaram inspeção nas unidades prisionais do Estado do Paraná, vistoriando o CRESF no dia 24 de abril de 2014. Ressalta-se que as inspeções ocorreram com o conhecimento prévio das autoridades públicas locais. Da leitura do relatório é possível constatar que as críticas realizadas pelas egressas na presente pesquisa quanto às instalações físicas já haviam sido observadas na inspeção realizada em abril de 2014 no CRESF.

A unidade foi avaliada em diversos aspectos na visitação ocorrida em abril de 2014, sendo que os parâmetros de avaliação para estrutura física foram aqueles estipulados nas Diretrizes Básicas para arquitetura penal (2011) – Resolução 09/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), sendo apontado que somente se aproximava da adequação no que se refere ao número de agentes penitenciários por preso (média de 5,7 presos por agente, quando o adequado seriam 5) (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014, p. 13).

Estabelecimento penal	Penitenciária
Módulos⁶	
Guarda Externa	-
Agente Penitenciário / Monitor	Adequado
Administração	Inadequado
Recepção/Revista	Inadequado
Centro observação / triagem / Inclusão	Inadequado
Tratamento Penal	Ausente
Vivência coletiva	Inadequado
Vivência individual	Ausente
Serviços	Ausente
Saúde	Ausente
Tratamento para dependentes químicos	Ausente
Oficina de trabalho	Ausente
Educativo	Ausente
Polivalente	Ausente
Visita íntima	Ausente
Esportes	Ausente

Figura 4 - Avaliação do CRESF pelo Ministério da Justiça em abril de 2014
 Fonte: Ministério da Justiça, 2014, p. 14.

Muito embora todos os aspectos avaliados estivessem classificados como obrigatórios na citada Resolução, observa-se que muitos requisitos eram inexistentes no CRESF, sendo mencionado no relatório que:

(b) a administração é inadequada; (c) o centro de triagem é totalmente inadequado, mais se aproximando a um módulo de castigo, já que quem lá se encontra não tem direito a visitas, ao banho de sol, etc.; (d) o módulo de tratamento penal é ausente; (e) o módulo de vivência coletiva é inadequado e os módulos de (f) vivência individual, (g) serviços, (h) saúde, (i) tratamento para dependente químico, (j) polivalente e (l) de visita íntima são inexistentes (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014, p. 14).

Além disso, a ausência de celas individuais, limitação de espaço, insuficiência de iluminação e ausência de extintores de incêndio nas celas também foi reconhecida naquela inspeção, que apontou:

Não há celas individuais. O número de celas coletivas é de 32, com dimensão de 6mx3m. A capacidade média das celas é de 8 presas, o que corresponde à lotação média que é de 8 a 9 pessoas por cela. No que tange à ventilação cruzada, esta é adequada tanto no ambiente em geral como nas celas. A iluminação é adequada, porém a incidência de sol é insuficiente, o que se observa pela intensa umidade e temperatura bem mais baixa do que a externa dentro das celas. Ademais, houve reclamações também nesta unidade quanto à constante falha das lâmpadas, que levam muito tempo para serem trocadas, não podendo ser fornecidas pelas famílias.

Segundo informado, há 10 extintores na unidade, contudo não foi verificada a existência de extintores no local onde ficam localizadas as celas (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, 2014, p. 14).

Além disso, a vistoria apontou déficit de vagas no CRESF, uma vez que a Unidade Prisional possuía 244 vagas e 256 presas no momento da inspeção (déficit de 12 vagas) (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014, p. 14). No entanto, foi apontado pelos inspetores que mesmo com o cumprimento do número oficial de vagas não havia adequação para as presas, pois a unidade prisional possui “patente caráter de improvisado” (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, 2014, p.13).

Além da inadequação estrutural para receber o número de presas que abriga o CRESF não tem separação entre presas provisórias e definitivas, abrigando presas do regime fechado, presas provisórias e presas do regime semiaberto. Nesse sentido, destaca-se o caso da entrevistada 5, que estava presa no CRESF em junho de 2014, mas que acabou sendo absolvida do crime pelo qual foi presa em flagrante, mas que era atendida pelo Patronato em decorrência da apreensão, em sua residência, de uma arma sem registro, conforme relatado pela entrevistada:

Na realidade o que eu to cumprindo é uma arma do meu pai, sem registro, era uma arma de mais de 80 anos, então tive que cumprir pena por causa disso. E do outro crime eu fui absolvida com pedido do Ministério Público, eles mesmos pediram e disseram que foi uma nefasta operação policial [questionada sobre o crime a que foi absolvida, o celular tocou]. Qual era o crime? A gente acabou sendo envolvido com um rapaz que havia aberto umas conta no nome de parente, irmãos e de muita gente e por causa desse rapaz a gente foi colocado no meio [questionada se foi estelionato respondeu que não sabe].

Dessa forma, a entrevistada estava presa em caráter provisório, uma vez que não havia ainda condenação penal, ficando 37 dias em regime fechado, sendo posteriormente absolvida do aludido crime e condenada apenas pelo porte de arma, o qual possui regime inicial de cumprimento de pena o semiaberto⁴⁷. Assim, enquanto estava presa em caráter provisório dividiu espaço com condenadas, pois não há alas separadas para presas que cumprem diferentes regimes, o que foi constatado pela Comissão que avaliou a unidade prisional em abril de 2014, uma vez que é mencionado no relatório que: “não há local para cumprimento de seguro ou custódia diferenciada, tampouco alas separadas para idosos, celas específicas

⁴⁷ Há duas modalidades de porte de arma de fogo: porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei n. 10.826/2003) e posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (art. 16 da citada lei). No entanto, a pena máxima para o delito é de 06 (seis) anos, razão pela qual o início da pena se dá em regime semiaberto.

para LGBT ou acessibilidade para pessoas com deficiência. Também não há celas metálicas” (MINISTÉRIO DE JUSTIÇA, 2014, p.13).

Nesse sentido, importa observar a fala da entrevistada 1, que relatou que solicitou diversas transferências de cela para fins de adequação à sua idade (na época com 54 anos), bem como sua preferência sexual e intolerância ao uso de narcóticos:

Até um dia que eu fui no pátio, na volta não aguentei antes de chegar no quadrante chamei a diretora e tudo as menina lá, eu chamei as três, eu não gosto de droga, eu falei assim: eu não vim aqui para ter atrito com guarda nem com presa, eu exigi que me trocasse de cela porque não gosto de droga por causa da alergia, eu tava com ferida no nariz por qualquer coisinha. E dai eu falei pra ela assim: o negócio é o seguinte: sabe por que tá acontecendo esses negócio de droga essas coisa, porque as menina ficam muito estressada, eu quero que me troquem. Eles diziam: “A senhora não pode ficar pedindo toda hora pra trocar”. Daí eu falei o seguinte: então vai organizar seu negócio, separa as menina que tem liberdade pra fumar, porque cada um pode fazer o que quiser. Eu quero que me troque, aí ela se viu obrigada a me trocar. Me colocou numa cela com umas senhoras que são mais tranquilas, sabe e aí eu continuei meu cumprimento. Elas queriam discutir comigo, não eu não vim aqui pra discutir com você [diretor e funcionário do estabelecimento prisional], aqui eu sou uma pessoa que to, você é funcionário e tem por obrigação me respeitar igual eu sempre respeitei você, eu exigia meus direitos.

É possível observar que a mudança de cela e adequação das presas somente era feita após reiteradas solicitações, as quais eram cumpridas com resistência na unidade prisional. Importante salientar que os relatos de inadequação de espaço no sistema prisional são comuns e em alguns casos alarmantes. No Paraná, em setembro de 2012, a Comissão de Direitos Humanos da OAB elaborou um relatório sobre o assunto, encaminhando ao então Diretor da entidade, mencionando que:

A Comissão constatou que, hoje, o Sistema Penal encontra-se praticamente sem nenhuma condição de aumentar a população existente. Entendemos que a ponta deste iceberg está no desencontro de informações trazidas pelas autoridades administrativas e o que é constatado na realidade, in loco, junto às Unidades Prisionais, onde se vê que os presos, em sua maioria, são mantidos em estruturas e locais inadequados. Os estabelecimentos, com raras exceções, foram construídos sem que seus projetos levassem em conta a finalidade a que eram destinados e sem qualquer previsão à execução penal, com pouca infraestrutura para o trabalho, lazer, educação, visitas e outras atividades relacionadas ao bem-estar do preso. As plantas físicas destas unidades são mal equipadas para manter presos por um longo período de tempo.

[...] Enclausurados e em situação deplorável, o Estado, com a pretensão atual, conforme vem amplamente divulgado pelos órgãos competentes (SEJU, DEPEN), de criar milhares de vagas nos estabelecimentos penais com a simples colocação de mais uma ou duas camas por cela, está dilacerando com a alma destas pessoas, tirando o pouco de humanidade

que existe em seus corações, transformando-os em verdadeiros bandidos. Isto é uma das causas que explicam a elevação do índice de criminalidade ano a ano em nosso Estado. Como tem sido divulgado, realmente, para aliviar o problema criado, a proposta é que o sistema prisional absorva estes presos, liberando as delegacias de polícia para desempenhar seu papel constitucional. Todavia, nas condições em que se encontra hoje o Sistema Penal do Estado, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR, apoiada nos dados abaixo especificados, afirma categoricamente, que INEXISTEM condições para levar a efeito a proposta trazida pelas autoridades já mencionadas de ampliar a capacidade do sistema penitenciário, sem que haja a participação direta e imediata do Poder Judiciário (COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DO PARANÁ, 2012, p. 01-02).

A Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR se preocupava com a divulgação do aumento de vagas no sistema prisional paranaense, uma vez que isso não significava que estavam sendo criadas novas estruturas, e sim que o Estado estava inserindo mais camas nas celas já existentes, sobrecarregando um sistema penal que já se encontrava em situação alarmante.

A citada Comissão visitou as unidades prisionais do interior do Estado entre os dias 03 a 14 de setembro de 2012, momento em que foi visitado o CRESF, sendo apontado que o número de vagas divulgadas pelo Estado como existentes na aludida Unidade Penal não condizia com a realidade, relatando que “a capacidade original é para 248 apenadas, mas tem condições estruturais e de pessoal para abrigar apenas 140 presas” (COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DO PARANÁ, 2012, p. 05).

Dessa forma, constata-se que a inadequação do espaço do CRESF já foi apontada no ano de 2012 e a vistoria realizada em abril de 2014 pela VEP e demais órgãos, bem como a coleta de dados da presente pesquisa indicam que não houve qualquer alteração no quadro existente.

No que se refere à alimentação, nenhuma das egressas entrevistadas avaliou positivamente tal quesito, havendo preponderância de classificação como ruim/péssimo (5 respondentes) e regular (3 respondentes). A avaliação das egressas foi sintetizada no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO		
Entrevistada 1	Ruim/Péssima	A esse era terrível, sabe o que é, várias vezes a dona XX (diretora) uma vez eu chamei ela e falei assim que já não podia mais comer aquele arroz e feijão que tava terrível, aí me mandaram pro médico daí eu consegui tomar sopa, porque várias vezes na carne eu pessoalmente chamei ela e mostrei: olha na carne tem uma mosca verde e então várias vezes eu fiquei sem comer carne, porque tinha odor, essas coisas assim, terrível.
Entrevistada 2	Ruim/Péssima	A comida era muito péssima.
Entrevistada 3	Ruim/Péssima	O cheiro da comida era ruim. Às vezes a comida vinha estragada.
Entrevistada 4	Regular	A comida era média, tive problema de ressecamento e tudo. Acho que a comida era balanceada e tudo, mas até se acostumar né?! Meu Deus! Quase morria de cólica de estufada e não conseguir ir ao banheiro.
Entrevistada 5	Regular	Regular também, não é boa. Tinha dias que tinha comida azeda, peluda.
Entrevistada 6	Regular	A comida era o presídio mesmo que fornecia, era comida né? Não vou dizer que era boa assim, mas pelo menos a gente comia. Daí outro a gente comprava, a gente mesmo fazia, o carcereiro fazia compra e a gente cozinhava.
Entrevistada 7	Ruim/péssima	Ruim. Às vezes vinha com uns bichinhos assim, varejeira.
Entrevistada 8	Ruim/péssima	A da cadeia nunca foi assim... era ruim. Não é que eu to falando mal, mas é que um dia manda uma carne meio estragada, ainda bem que as tias sempre mandavam bastante sacola assim pra mim, porque a comida lá é ruim. Tem vezes que é razoável, mais a maioria das vezes era ruim.

Quadro 5 – Avaliação da alimentação

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2016.

Importante ressaltar que as entrevistadas 1, 3, 5, 7 e 8 cumpriram pena no mesmo estabelecimento prisional (CRESF). Além disso, cumpriram a maior parte da pena entre os anos de 2014 e 2015, sendo que muitas (pelo período de encarceramento e data de libertação) cumpriram pena no mesmo período temporal, o que pode explicar a comunhão de experiências, uma vez que o relato é bastante semelhante no que se refere à alimentação da unidade prisional. No entanto, é possível constatar que a avaliação das egressas de outras unidades penais também indicam alimentação insatisfatória. A alimentação do CRESF também foi avaliada pela inspeção realizada em abril de 2014, sendo apontado no relatório que:

As presas, tal como os presos da unidade masculina, reclamam da qualidade da comida (possui salitre, é azeda, tem mau cheiro e às vezes encontram fios de cabelo, moscas e outros insetos). Alegam, ainda, que a comida é padronizada, não havendo nenhuma adaptação referente às necessidades específicas das presas: tanto de saúde (diabetes), como de crença pessoal (vegetarianas). Outra forma de obter alimentação é através da família, contudo a quantidade é limitada. Dessa forma, muitas presas

reclamam da insuficiência da comida trazida pelos familiares, especialmente porque na penitenciária de Foz do Iguaçu há muitas estrangeiras ou pessoas de outros estados que não possuem família e com quem elas acabam dividindo o pouco que têm (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014).

Durante o aprisionamento da maioria das entrevistadas (entre os anos de 2014 e 2015) vigia o contrato administrativo firmado entre o Estado do Paraná e a empresa “Verde Mar”, que perdurou até 05 de novembro de 2015. Para o período de 05 de novembro de 2013 a 05 de novembro de 2014 o valor ajustado para refeições diárias dos presos era de R\$8,43 (oito reais e quarenta e três centavos), incluindo três refeições divididas da seguinte forma: R\$1,22 para desjejum, R\$3,70 para almoço e R\$3,51 para janta⁴⁸. Muito embora existisse expressa previsão de peso das refeições, quantidades e qualidades dos alimentos, ainda assim as denúncias apontam que o contrato era regularmente descumprido.

No entanto, é preciso reconhecer que tais condições alimentares não são exclusividade do Estado do Paraná e também não são recentes. No ano de 2009 foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro, com destaque para a superlotação dos presídios, custos sociais e econômicos desses estabelecimentos, a permanência de encarcerados que já cumpriram a pena, a violência dentro das instituições do sistema carcerário, corrupção, crime organizado e suas ramificações nos presídios e buscar soluções para o efetivo cumprimento da Lei de Execução Penal – LEP.

Já naquele ano denúncias quanto a má qualidade da alimentação servida das unidades prisionais foi apontada no relatório final, que dispôs:

Em quase todas as unidades prisionais, os presos reclamaram da qualidade da comida. Denúncias de cabelos, baratas e objetos estranhos misturados na comida foram constantes. Comida azeda, estragada ou podre também foi denunciada. Em vários presídios, a CPI encontrou quentinhas amontoadas do lado de fora das celas, prontas para irem para o lixo, recusadas pelos presos, em face da péssima qualidade da alimentação servida.

A pouca quantidade e a má qualidade da comida servida não condizem com os preços exorbitantes que o contribuinte paga – em média R\$ 10,00 – por preso. Nas diligências realizadas, a CPI verificou que a comida servida resumia-se a um pouco de feijão, dois pedaços de macaxeira, beterraba ou cenoura, um pedaço de bife ou um pouco de carne de soja, como no entorno do Distrito Federal.

⁴⁸ Conforme se observa no Segundo Termo Aditivo ao Contrato. Disponível em: < http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/contratos/2012/Aditivos/108_2012_2oaditivo.PDF >. Acesso em: 31 mar. 2016.

A quantidade, a qualidade e a variedade da alimentação servida aos presos, vista pela CPI, não valem mais do que R\$ 3,00 (três reais) por preso ao dia. (CPI, 2009, p. 200-201).

No relatório da CPI há indicação para investigações específicas quanto a desvios financeiros relacionados às licitações realizadas para alimentação prisional. Não há indicações de investigação efetiva acerca das licitações para alimentação dos presos do Estado do Paraná, muito embora tais fatos tenham sido denunciados na mídia, conforme se denota na notícia abaixo, datada de 08 de novembro de 2012⁴⁹, na qual o Deputado Estadual Tadeu Veneri, na época Presidente da Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da Assembleia Legislativa, alertou que:

Marmitas azedas, com lesma, rã e insetos e com peso bem menor do que o contratado são entregues a presos em delegacias e penitenciárias do Paraná, de acordo com o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Tadeu Veneri (PT). A denúncia, divulgada ontem, foi encaminhada ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, sob a suspeita de que o contrato do governo do estado com empresas que fornecem alimentação aos detidos não está sendo cumprido a contento.

A comissão começou investigar o caso a partir de denúncias de funcionários e de informações de vistorias feitas pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no último ano. Segundo Veneri, cerca de 50 mil refeições são entregues por dia aos presos no estado e os vários contratos somam R\$ 90 milhões em gastos anuais. O valor por refeição varia de R\$ 3,59 a R\$ 4,59. “O Estado está pagando por algo que não recebe. Está sendo lesado”, disse. Marmitas que deveriam ter 650 gramas chegam ao cárcere com cerca de 200 gramas a menos. “É uma fraude. É tão visível e sistemático e vem de governos anteriores”, declarou.

Delegados, promotores e juízes de várias cidades já reclamaram da qualidade da comida entregue aos presos. Em alguns lugares, depois das queixas, a alimentação melhorou. Mas há locais em que os presos se recusam a aceitar a marmita. “Somente quem não tem família na cidade é que acaba comendo”, conta o deputado (GAZETA DO POVO, 2012).

No entanto, mesmo após a entrega da denúncia ao Ministério Público Estadual, não houve efetiva punição às empresas pelo descumprimento contratual. Dessa forma, observa-se que há a necessidade de revisar a forma de alocação dos recursos para alimentação das presas, uma vez que o valor gasto pelo Estado, apesar de expressivo, não é capaz de fornecer uma alimentação adequada na Unidade Prisional. A confluência de relatos quanto as irregularidades na alimentação em todo o Estado apontam a necessidade de uma investigação profunda, conforme já exposto naquela CPI de 2012.

⁴⁹ Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/comida-de-presos-vem-ate-com-bicho-1iaylw3ehkjm4d6e9gq0ibm6>>. Acesso em 31 mar. 2016.

Conforme se observa no quadro 4 a assistência médica apresentou significativa discrepância na avaliação, uma vez que as avaliações positivas e negativas se equivaleram. No entanto, alguns esclarecimentos são necessários, uma vez que podem ter relação direta com os resultados obtidos. Três egressas avaliaram a unidade prisional como boa/ótima, sendo uma delas a entrevistada 2, que não cumpriu pena no CRESF, e sim na Penitenciária Central de Piraquara (PCE/PR), o que pode ter fundamentado a divergência de experiência das demais egressas do CRESF. A outra egressa que avaliou a assistência médica como boa/ótima foi a entrevistada 4, a qual era portadora de HIV, aduzindo que:

[...] eu tenho problema de saúde crônica então tive certos benefícios então fui bem assistida, glória a Deus. Pra mim que sou portadora de HIV foi muito bem, mas pras meninas que tão lá é uma merda. Se passar mal lá fica mal, as meninas mesmo que se ajuda entre elas. Se precisar de remédio só se a família mandar.

Então nota-se que a egressa avaliou o atendimento que recebeu positivamente, mas ressaltou que essa não era a realidade das demais presas. Por fim, a entrevistada 8, que também avaliou de forma positiva o atendimento médico do CRESF relatou que se passasse mal tinha enfermeiro na unidade:

As guardas sempre tava atenta né?! pra socorrer, se passasse mal, mas eu graças a Deus eu não precisei sair, passar mal. Se passasse mal, tinha enfermeiro lá. Eu tinha assim um problema de falta de ar eu não podia ficar assim em lugar fechado.

Dessa forma, observa-se que quem fazia o atendimento, de acordo com o relato dessa egressa, era um enfermeiro, após encaminhamento pelas guardas. As demais avaliações ressaltaram a ausência de médico, bem como a dificuldade para obter assistência dentro da unidade prisional, evidenciando que o atendimento, nesse quesito, é deficiente. Nesse sentido, têm-se os seguintes relatos:

AVALIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	
Entrevistada 1	Muita dificuldade para ter assistência médica, de tanto que eu passava mal eles me pegavam de maca [...]
Entrevistada 3	Era as DEPEN mesmo, as guardas. Meio difícil [questionada como funcionava quando alguém passasse mal, se era levada ao médico, respondeu que] levava, quando tinha escolta. Se não tivesse escolta as guardas davam remédio. Eu nunca passei mal ali, mas pelo que eu vi ali não é aquelas coisa.
Entrevistada 6	Nós tinha que derrubar a parede, não tinha assistência médica no presídio, remédio a única coisa que eles davam eram anticoncepcional, só. Se precisasse de médico tinham que levar pra hospital, posto. Eu na verdade nunca precisei, mas se precisasse tinha que derrubar a parede.
Entrevistada 7	Não tinha médico, remédio só pra dor de cabeça, só levava pra unidade de saúde se tivesse morrendo e as meninas tinha que quebrar tudo.

Quadro 6 – Avaliação da assistência médica

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2016.

Observa-se que a dificuldade para conseguir assistência médica e medicamentos é uma constante nos relatos das egressas. O atendimento médico prestado na unidade também foi avaliado pela equipe de inspeção em abril de 2014 (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014), novamente corroborando a fala das entrevistadas na presente pesquisa:

Ainda, conforme informado pelas presas, não há exame de consulta e ingresso, nem programas de prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, e o acesso aos exames médicos é precário, realizado apenas em casos extremos. Contudo, foi informado que as cinco internas soropositivas recebem medicação mediante consulta e exames médicos externos. Não há ambulância na unidade. Quando necessário, as pessoas presas têm acesso aos seguintes estabelecimentos da rede de saúde: Unidade Básica de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento ou Hospital.

O estabelecimento não está integrado à Rede Cegonha do SUS nem são realizados exames laboratoriais e de imagem no período pré-natal (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014, p. 15).

Assim, quando precisavam de atendimento médico as presas precisavam ser deslocadas da unidade prisional, o que representa maior risco e gasto para o Estado. No entanto, na inspeção foi observado que as cinco presas soropositivo do CRESF eram atendidas regularmente pelo médico e recebiam medicação adequada, em consonância com o relatado pela entrevistada 2. Ao que parece, a ausência de atenção e atendimento médico também se aplica quanto às presas gestantes, sendo tal foi relatado na inspeção realizada em abril de 2014:

Foi verificada a presença de pessoas com transtorno mental nas mesmas celas que as demais presas; o que, em um dos casos, causava apreensão, já que, apesar dos transtornos e tentativa de suicídio por parte de uma delas, não há nenhum acompanhamento psiquiátrico. Não há crianças na companhia de suas mães, por se tratar de unidade totalmente adaptada.

Durante a inspeção, entrevistamos a única detenta grávida da unidade, Sra. Simone Cristina Marcusque, a qual relatou que acredita estar grávida há três meses e somente coletaram o sangue e a urina para exame médico, não tendo realizado exame pré-natal. Nunca recebeu atendimento médico, especialmente ginecológico, nem mesmo foi dispensado qualquer medicamento para ela. Ingere leite fornecido pela administração (só grávidas e doentes recebem).

Dormia na cama superior do beliche, sendo que as demais presas ocupantes da mesma cela informaram que fariam a permuta de cama com ela, apesar de a administração nunca ter feito semelhante pedido (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014, p. 15).

Observa-se que mesmo grávida a presa não foi atendida por equipe médica e também não foi iniciado seu pré-natal, demonstrando a situação de descaso e abandono do Poder Público. Muito embora a Lei de Execuções Penais (LEP) discipline que “o condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório” (art. 88) (BRASIL, 1984), constata-se que as celas do CRESF são coletivas.

Importante observar ainda que a LEP determina que além de individuais, nas penitenciárias femininas é necessário a existência de seção para gestante e parturiente e de creche para abrigar crianças maiores de 6 (seis) meses e menores de 7 (sete) anos, com a finalidade de assistir a criança desamparada cuja responsável estiver presa (art. 89 da Lei de Execuções Penais), constata-se que o CRESF não possui seção para gestantes e parturientes e muito menos creches.

Outro ponto avaliado foi quanto à assistência educacional durante a reclusão e conforme se observa no quadro 4 houve preponderância de avaliações positivas. Houve três egressas que avaliaram negativamente a unidade prisional e uma que avaliou como regular. Nesse sentido, importante trazer à tona alguns fatores que possuem relevância para análise das respostas dadas pelas egressas.

A entrevistada 5 foi uma das respondentes que avaliou negativamente a unidade prisional quanto a educação ofertada, no entanto, é preciso esclarecer que ela ficou 37 dias presa, sendo que 30 (trinta) dias passou na triagem, momento em que não teve acesso às demais presas e que também são restritos os banhos de sol e atividades externas (situação de incomunicabilidade das presas). Tal fator é inclusive mencionado em seu relato:

Algumas delas saíam quando eu saí da triagem, elas faziam acho que um curso de costura e um dia da semana ia agulha pra elas fazerem tricô, mas na cela mesmo, não saíam [questionada se tinha escola respondeu que não].

Assim, sua avaliação deve ser vista com ressalva, ante o curto período que passou fora da triagem (7 dias). A entrevistada 6 também classificou as oportunidades para desenvolvimento da educação de forma negativa, sendo necessário destacar que a entrevistada não ficou presa na cidade de Foz do Iguaçu, mas na Delegacia de Polícia de Laranjeiras do Sul/PR. A entrevistada 7 também avaliou de forma negativa as oportunidades educacionais, aduzindo que estas não existiam. No entanto, deve ser observado que a egressa, quando presa, já possuía ensino médio completo, motivo pelo qual não havia complementação de ensino a ser realizada pela unidade prisional, vez que a possibilidade de cursar faculdade ainda não está contemplada no plano educacional do Estado, que visa primeiramente combater a baixa escolaridade.

Já a entrevistada 1, que classificou as oportunidades educacionais do regime fechado como regular, mencionou que havia possibilidade de estudar, tendo a entrevistada frequentado vários cursos, mas aduziu que a má vontade dos funcionários da unidade prisional impedia as presas de estudar com a constância devida, conforme se extrai no relato abaixo:

Eu graças a Deus, você pode ver minha pasta, eu fui beneficiada, porque eu praticamente eu andava chorando e esperneando pra me botar na escola e eles me colocaram. Só que assim, outro problema, sabe por que não funciona muito bem a escola? só que a problemática é as guardas, elas, sabe o que que é, chove já não leva as meninas na escola, um dia não leva porque não tem sol, outro dia porque tá chovendo, outro dia porque o tempo á nublado. Esse é só mudar esse negócio, que sempre no horário tem que levar as meninas na escola, vai funcionar, não vai mais ter quebra-quebra,

De forma geral, há preponderância de respostas positivas nesse quesito quanto ao CRESF, indicando que de fato o Estado do Paraná aderiu ao cumprimento das já citadas metas setoriais do Plano Diretor do Sistema Penal do Estado do Paraná 2011-2014 (SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, 2011, p. 19), conforme mencionado no primeiro capítulo deste trabalho e observado na descrição da trajetória prisional das entrevistadas, uma vez que várias entrevistadas mencionaram terem tido oportunidades educacionais.

Tal também se corrobora pela análise das entrevistas realizadas ainda na fase de sondagem, momento em que foram entrevistadas duas egressas, uma que cumpriu pena no CRESF até o dia 01 de dezembro de 2011 e outra que cumpriu pena até maio de 2015, sendo que a primeira informou que antes de ser presa

estudou até a quinta série, pois engravidou enquanto ainda estava em período escolar (com 15 anos), o que trouxe a necessidade de trabalhar, aduziu ainda que as oportunidades educacionais no estabelecimento eram ruins/péssimas.

Já a segunda aduziu que as oportunidades para desenvolvimento da educação na unidade prisional eram “boas ou ótimas”, informando que possuía ensino médio incompleto quando foi presa, e que durante a reclusão cursou 14 cursos profissionalizantes, terminou o ensino médio e realizou o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), relatando ter sido aprovada.

As duas entrevistadas cumpriram pena no estabelecimento prisional em períodos diversos. Como uma cumpriu pena enquanto ainda não havia preocupação estatal na formação educacional dos presos (antes de 2012), a mesma aduziu não ter tido nenhuma oportunidade educacional, classificando o estabelecimento prisional como “ruim/péssimo” quanto às oportunidades para desenvolvimento da educação. Já a outra, que cumpriu pena em período posterior a 2012, aduziu ter tido oportunidades educacionais, classificando o estabelecimento prisional como “bom/ótimo” quanto às oportunidades para desenvolvimento da educação.

Tem-se, por fim, a avaliação das entrevistadas quanto as oportunidades de lazer oferecidas durante o aprisionamento, que conforme se verifica no quadro 4 foram classificadas preponderantemente como “ruins/péssimas” tendo 5 respondentes nesse sentido. Duas classificaram como bom/ótimo e uma como regular. No entanto, mesmo com a avaliação positiva por parte das presas, da análise das respostas dadas é possível extrair que não havia atividades de lazer propriamente ditas.

Nesse sentido, cabe trazer o relato da entrevistada 2, que classificou as atividades de lazer como boas/ótimas, relatando: “Tinha só nas aulas, nos horários de aula. Fora da sala não. Pra quem gosta de lazer era ruim né, mas pra mim não importava”. Já a entrevistada 8, que classificou as atividades de lazer como “regular” mencionou que: “Às vezes passavam um filme”. No mesmo sentido foi constatado no relatório elaborado na inspeção ao CRESF realizado em abril de 2014, onde foi consignado que “Não há nenhum tipo de atividade esportiva, cultural ou de lazer sistemática” (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2014, p. 20).

Os dados coletados indicam que há déficits significativos nas instalações prisionais e no atendimento prestado às presas e a situação relatada pelas egressas aponta um quadro alarmante. Tais relatos poderiam indicar uma baixa alocação de

recursos para o sistema prisional, no entanto, cabe refletir sobre os valores gastos pelo Estado do Paraná e também sobre a estrutura de gestão estadual das unidades prisionais.

No ano de 2014, período em que a maioria das egressas entrevistadas estava cumprindo pena em regime fechado, o Departamento de Execução Penal (DEPEN) era órgão vinculado à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU), sendo deslocado, no final de 2014, para a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP), mudança decorrente da crise penitenciária enfrentada pelo Estado, que em 10 meses do ano de 2014 enfrentou 21 rebeliões⁵⁰, nas quais presos e agentes penitenciários foram mortos, sendo argumentado pelo Governo que a mudança de gestão traria benefícios à gestão penitenciária e maior segurança para os agentes e presos.

O deslocamento da gestão foi oficializado pela Lei 18.410/2014, proposta pelo Governo do Estado, na qual além do DEPEN, passam a ser também de responsabilidade da SESP o Conselho Penitenciário (COPEN), o Fundo Penitenciário (FUPEN) e o Conselho Diretor do Fundo, mudando a nomenclatura do órgão de Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP para Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP (Art. 1.º do citado diploma legal). A responsabilidade pela gestão foi modificada através dos seguintes dispositivos:

Art. 1.º Transforma a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP em Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

Art. 2.º As atividades relativas à administração do sistema penitenciário, bem como as concernentes à supervisão e à fiscalização da aplicação de penas de reclusão e de detenção; de educação e qualificação profissional daqueles que se encontram sob custódia do Estado; e de reinserção social dos egressos do Sistema Penal, que integram a esfera de competência da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU ficam transferidas para o âmbito de ação da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP.

(...)

Art. 6.º. Transfere da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJU para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP as atividades concernentes de prevenção, repressão e fiscalização do uso de entorpecentes.

⁵⁰Conforme noticiado por inúmeros sites jornalísticos, dentre os quais o paranaense “Banda B” e o nacional. Disponível em: <<http://www.bandab.com.br/jornalismo/apos-21-rebelioes-em-10-meses-governo-parana-anuncia-medidas-para-conter-motins/>> e <<http://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2014/10/pm-preve-que-rebeliao-em-presidio-do-parana-termine-na-manha-de-quarta.html>>. Acesso em 31 mar. 2016.

Art. 7º. Transfere da estrutura da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP:

I - o Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN e o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – CED/FUPEN, criados pela Lei nº 4.955, de 13 de novembro de 1964, alterada pela Lei nº 17.140, de 2 de maio de 2012;

II - o Conselho Penitenciário do Estado do Paraná, criado pela Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998, alterada pelas Leis nºs 12.377, de 28 de dezembro de 1998 e 17.908, de 2 de janeiro de 2014;

III – Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas e o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas sobre Drogas, criados pela Lei nº 17.244, de 17 de julho de 2012;

IV – Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD.

A Lei passou a vigorar em 29 de dezembro de 2014, no entanto, ainda em 23 de outubro de 2014 o Sindicato dos Agentes Penitenciários do Estado do Paraná se manifestou contrário às mudanças previstas pelo Governo, alegando, em síntese, que *“o “pacotão penitenciário” divulgado pelo Estado não resolve a crise instalada no Sistema Penitenciário do Paraná”* (SINDARSPEN, 2014). O deslocamento de secretaria proposto pelo Estado não atende ao solicitado pelos agentes penitenciários, que requeriam a criação de uma Secretaria própria:

Os Agentes Penitenciários reivindicam a criação de uma secretaria própria para o Sistema Prisional. Hoje vários Estados já criaram e isso é um avanço, um exemplo a ser seguido. A SESP (Secretaria de Segurança Pública) não entende de Sistema Prisional. Segurança penitenciária é diferente de segurança da população. Os presos sob a custódia da SESP não tem tratamento penal, não é isso que queremos. Não queremos que as penitenciárias virem apenas depósitos de presos com um policial armado na porta! Reivindicamos medidas que cumpram a LEP (Lei de Execução Penal), que garantam aos presos o que lhes é de direito, para que possamos efetivar o tratamento penal.

O DEPEN precisa ser tratado de forma diferenciada, não como um braço de alguma coisa. Não funcionou como um braço da SEJU e não funcionará como um braço da SESP.

Diversas outras entidades manifestaram contrariedade quanto à mudança⁵¹, destacando-se a nota pública emitida pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná (OABPR, 2014):

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Paraná, após discussão e deliberação, manifesta-se no sentido de que a migração do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, atualmente subordinado à Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, para a

⁵¹Conforme noticiado pelo jornal Gazeta do Povo, em 05 de dezembro de 2014, na matéria intitulada “Entidades se posicionam contra ida do Depen para Sesp”. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/entidades-se-posicionam-contra-ida-do-depen-para-sesp-eh24trla9ovmg7wdozr2d1he6>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

Secretaria de Segurança Pública implica em grave retrocesso no que concerne (i) ao cumprimento e à observância das atribuições constitucionais das instituições e dos agentes que compõem as forças de segurança pública e penitenciárias, (ii) às atribuições da execução penal derivadas da Lei de Execução Penal, (iii) ao comprometimento das finalidades da pena e (iv) ao desvirtuamento dos lugares de custódia e tratamento de pessoas privadas de liberdade, provisória ou definitivamente. Além disso, manifestasse o Conselho Pleno no sentido de que se dê autonomia administrativa e financeira ao órgão gestor do sistema penitenciário; que detenha a atribuição e a responsabilidade de todas as pessoas privadas de liberdade, de forma provisória ou definitiva; e que o seu plano diretor seja efetivamente orientado pelo respeito aos direitos humanos e fundamentais e pelas finalidades de reintegração social.

A gestão penitenciária estadual era realizada pela SEJU desde 1987, quando a Secretaria ainda se chamava “Secretaria de Estado da Justiça”, criada inicialmente com as atribuições de: supervisão e fiscalização da aplicação de penas de reclusão e de detenção, bem como a administração do sistema penitenciário, postulação e a defesa dos direitos dos juridicamente necessitados e outras atividades correlatas.

Com o tempo a Secretaria foi agregando novas funções e ampliando sua atuação, razão pela qual em junho de 2011 foi alterada a sua denominação para “Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná (SEJU/PR), pela Lei 16.840/2011, que passou a integrar a função de proteção dos direitos humanos (SEJU/PR, 2013).

A humanização do cumprimento de pena vem sendo destacada como medida essencial para a ressocialização efetiva do indivíduo. A mudança de gestão das secretarias pelo Estado do Paraná atua na contramão dessa medida, uma vez que aloca dentro da Secretaria de Segurança Pública, tipicamente repressiva e investigativa, a responsabilidade pela gestão carcerária do Estado, a qual possui como função primordial, ao menos textualmente, a ressocialização do indivíduo. Além disso, os mesmos agentes que realizam a prisão do indivíduo (polícia militar ou civil) serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento de pena, centralizando e sobrecarregando a SESP.

A mudança de secretária constituiu-se como um ato simbólico no governo do Estado do Paraná, no sentido de demonstrar maior repressão estatal quanto a criminalidade. Nesse sentido, Pierre Bourdieu (1994, p. 4-9 *apud* WACQUANT, 2012) definiu o Estado não como conjunto coeso e coordenado, mas sim como um campo de forças adversas e contrárias, que disputam constantemente a definição e distribuição dos bens públicos, definindo esse espaço como “campo burocrático”.

Loïc Wacquant (2012, p. 16), ao comentar a definição de Bourdieu, explica que esse campo, atualmente, é atravessado por duas forças principais:

A primeira contrapõe a “grande nobreza do Estado”, a dos formuladores de políticas que promovem reformas orientadas para o mercado, à “pequena nobreza do Estado”, a dos executores ligados às missões tradicionais de governo. A segunda coloca em oposição o que Bourdieu, pegando carona no retrato clássico de Hobbes do governante, chama de “mão esquerda” e “mão direita” do Estado. A mão esquerda, o lado feminino do Leviatã, é materializada pelos ministérios “dos desperdícios”, encarregados das “funções sociais” – educação pública, saúde, habitação, bem-estar social e legislação trabalhista – que oferecem proteção e amparo às categorias sociais desprovidas de capital econômico e cultural. A mão direita, o lado masculino, tem como tarefa reforçar a nova disciplina econômica via cortes no orçamento, incentivos fiscais e desregulamentação econômica. Essa concepção – que nos estimula a colocar em um único quadro conceitual os vários setores do Estado que administram as condições de vida e as oportunidades da classe trabalhadora e de diversas populações problemáticas, e a ver esses setores como imbricados em relações de cooperação antagônica, enquanto competem por supremacia no interior do campo burocrático – ajudou-nos a mapear a mudança em curso do social para o tratamento penal da marginalidade urbana.

Assim, o Estado diminui a assistência social e amplifica o aparato prisional, com aumento de investimentos nessa área e discursos de repressão, exatamente o que se verificou no Estado do Paraná. Assim, o mesmo Estado que legitima a desigualdade, através da redução contínua da assistência aos pobres e escassez de programas sociais é aquele que se diz “protetor” da população quanto aos presos e a periculosidade deles. Nesse sentido, Cecilia Coimbra e Estela Scheinvar (2012, p. 63-64) enunciam:

No contemporâneo, o discurso da segurança passou a ser central nas discussões sobre a qualidade ou possibilidade de vida, referindo pessoas como o motivo dos destinos indesejados: ladrões, comércio ilegal, desvios financeiros, comportamentos indevidos, agressões pessoais, enfrentamento entre grupos; enfim, as pessoas são o eixo das falas sejam em campanhas eleitorais, em análises institucionais, científicas ou em espaços privados. As pessoas e o controle delas é o que se propõe como problema a enfrentar. Ao se falar das angústias sociais não estão presentes temas como: exploração do trabalho, desigualdade social, sentido mercantil das relações, lógica do capital que atravessa as políticas no Brasil e no mundo, privatização das riquezas, práticas totalitárias, pensamento fundamentalista que se torna cada vez mais fascista alastrando-se como condição para o bem-estar. Todos estes discursos não são referidos no clamor por segurança, endereçado ao controle das pessoas por meio do policiamento, do ajuizamento e da punição dos responsabilizados pelas angústias que afligem a nossa sociedade. Alimenta-se a ideia de combate aos que são produzidos como bárbaros. Em todos os meios de comunicação constata-se o aumento da audiência por meio do sensacionalismo que provoca a busca de razões de ordem particular e íntima para explicar os desassossegos. A vida íntima torna-se um produto ansiado como uma promessa de controle dos que causam o que é denominado como violência. Violência e intimidade constituem-se em um binômio imantado que rouba a cena para vender

notícia e desviar os sentidos das articulações que produzem sofrimento. As subjetividades punitivo-penais são produzidas por meio da lógica segundo a qual a segurança é o que trará felicidade e possibilidades de realização, garantida por meio do controle das pessoas.

Assim, a mudança de Secretaria possui forte simbolismo, que não podia deixar se der mencionado no presente estudo. No entanto, a mudança é recente, não sendo possível ainda avaliar se houve ou não modificações efetivas e prejuízos, no entanto, o simbolismo que a modificação representa já foi consolidado. É certo que a mudança se deu no intuito de priorizar o caráter repressivo do cumprimento de pena, como resposta às crescentes rebeliões que o Estado do Paraná vinha enfrentando no período.

3.2. RESSOCIALIZAÇÃO NA VISÃO DAS ENTREVISTADAS

No que se refere às dificuldades enfrentadas pelas egressas pós-aprisionamento, preconceito social, vergonha, arrumar trabalho e falta de assistência psicológica e material do governo foram constantes em seus relatos, com maior preponderância para a dificuldade em arrumar trabalho. Nesse sentido, destaca-se a situação da entrevistada 7 que no momento da entrevista estava empregada, mas que relatou que o patrão não poderia tomar conhecimento do seu aprisionamento, senão ela perderia o emprego.

No mesmo sentido quanto ao relato da entrevistada 1, que muito embora não tenha tido dificuldade de arrumar trabalho, já que trabalha sem registro na empresa do marido, reconhece ser esse um ponto nodal para reinserção:

[..] Você veja, esse negócio de tornozeleira, eu graças a Deus não peguei, esses dias eu assisti no jornal, você veja assim, uma presa vai procurar emprego já não tem né?! É difícil, eu graças a Deus essa dificuldade não tive, mas tem isso. Imagine quem não tem [tornozeleira] já é difícil, imagine aquele que tem? Quem vai aceitar? Você pode ver, bater aqui desde o começo da avenida Brasil, bater de fora a fora, vai perguntar se tem alguma que é ex-presa, não tem. [questionada se acredita que há discriminação respondeu] lógico! Imagina aquele que tem tornozeleira, como que numa boutique que vão aceitar? Ainda mais sabe o que acontece, as melhores lojas, tudo essas loja chique, você acha que alguém vai permitir o cliente ser atendido por uma menina com tornozeleira? Jamais! Nem as colega vão aceitar. Isso aí tinha que rever, isso é bandidagem do governo, só pra acontecer alguma empresa que vende isso aí. Igual aquela vez que tinha que ter kit de algodão essas coisas dentro do carro e depois foi retirado de novo. Eu acho assim essa parte aí a justiça tinha olhar.

É interessante ressaltar que todas as entrevistadas abordaram, em algum momento da entrevista, a dificuldade de arrumar trabalho, mesmo que quando questionadas especificamente se se sentiam preteridas em eventual entrevista de emprego em decorrência de terem sido presas tenham respondido de forma negativa.

Nesse sentido, tem-se a resposta dada pela entrevistada 8: “Eu não me sinto assim [quanto ao preconceito]. Porque se alguém souber de alguma coisa, eu não fico botando coisa pior na minha cabeça”. No entanto, quando questionada sobre a necessidade de tratamento diferenciado entre homens e mulheres pelo Patronato a entrevistada aduziu que:

As mulheres tinham que ter um curso, pra elas começar de novo a vida, pra trabalhar, não é fácil você chegar e já te colocarem no mercado. Eles pegam sua ficha, vem que você tá presa. Pode eles até dizer que vai chamar, mas na hora que vai passa no computador e vê a carteira não chamam.

As demais entrevistadas aduziram que há preconceito dos empregadores quanto às presas e que isso reflete na dificuldade de arrumar trabalho.

No que se refere ao atendimento prestado pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR quanto ao processo de ressocialização, observei que não há explicação para as egressas acerca do que significa ressocialização, sendo que a maioria das egressas apenas comparece ao Patronato para “assinar a ficha”. Na percepção das egressas quanto a atuação do órgão, das 8 entrevistadas, somente duas apontaram que o atendimento foi prestado além da fiscalização do cumprimento de pena (assinatura da folha de frequência).

Por certo que o órgão possui como uma de suas atribuições a fiscalização do cumprimento da pena, expressada pelo cumprimento das exigências fixadas pelo Juízo de Execução para progressão de regime, que geralmente inclui o dever de comparecimento no Patronato com frequência pré-determinada. No entanto, as atividades do órgão não se reduzem a tal fiscalização. É o Patronato Municipal o principal órgão que auxilia no retorno do apenado para o convívio social, fazendo-o em várias frentes: apoio social, psicológico, orientações em grupo e direcionadas à família, encaminhamento para estudo e profissionalização, além de ajudar na reinserção ao mercado de trabalho.

Nesse momento, cabe trazer para a análise o relato da entrevistada 7, a qual apontou que além de não obter auxílio por parte do órgão, ainda ocorreu o extravio da sua justificativa de ausência, o que quase ocasionou o restabelecimento de sua pena em regime fechado:

Não, só venho assinar e ainda eles fazem coisas que não era pra fazer, porque eu não pude assinar num mês, porque por motivo de trabalho eu não peguei folga, porque o dono da empresa era da área policial, aí quando eu vim no mês seguinte eu fiz um relatório explicando aí eles não mandaram pra Juíza, e aí a juíza mandou o oficial de justiça, o Oficial de Justiça não sabe como eles mandaram só me avisar, porque tem três lá que ela mandou expedir mandado de prisão... por erro do Patronato.

As demais avaliações realizadas pelas egressas foram sintetizadas no quadro abaixo:

O PATRONATO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU TEM AJUDADO NA SUA REINTEGRAÇÃO SOCIAL?	
Entrevistada 1	Assim, juridicamente não. Mas assim, o que me ajudou muito foi essa doutora, a psicóloga, essa aqui me ajudou bastante.
Entrevistada 2	Não, eu também não procurei.
Entrevistada 3	Não.
Entrevistada 4	Não, eu só venho assinar. Graças a Deus minha estrutura psicológica é boa, já não me abalo tanto, eu recebo um benefício que me supre, mensalmente, então quer dizer, gloria a Deus que não precisei, mas se eu precisava eu apelava, com certeza.
Entrevistada 5	Não, mas também não procurei.
Entrevistada 6	Olha [hesitante] eu trago folha de serviço comunitário que eu faço, agora que eu vim pedir transferência para outra cidade eles ofereceram um ótimo serviço, falaram que surgiu 70 vagas para mulheres trabalhar em creche, mas no tempo que eu mais precisei, não tive auxílio nenhum, quando eu saí eu fiz inscrição da cesta, peguei só agora fim de ano, imagine três anos já faz!
Entrevistada 8	Tem, com apoio, pra eu assinar certinho [questionada se o Patronato tá encaminhando pra cursos e estudo responde] isso aí eu não procurei, eu to deixando pra pegar um trabalho primeiro, porque não adianta se pegar uma coisa e não tem dinheiro pra pagar a passagem e a passagem subiu, você sabe né?

Quadro 7 – Avaliação do atendimento prestado pelo Patronato Municipal quanto a reintegração social
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2016.

Importante esclarecer que somente a entrevistada 7 relatou a perda de documentos por parte do Patronato, no entanto, o relato é significativo, uma vez que poderia ter ocasionado a regressão da egressa ao regime fechado, além da presente pesquisa ter abordado um número pequeno de assistidas dentro do universo de atendimentos realizados pelo órgão, pois somente durante o ano de 2014 foram realizados aproximadamente 14500 atendimentos, conforme informações disponibilizadas pelo relatório nominal de atendimentos realizados pelo Patronato e entregues a esta pesquisadora.

Além disso, a forma de gestão das inúmeras pastas físicas que são abertas para atendimento de cada apenado possibilita o extravio de documentos. Cada apenado possui pasta própria, onde constam os documentos alusivos as medidas determinadas pelo Juízo de Execução (que devem ser fiscalizadas pelo Patronato), bem como a folha de frequência, que deve ser assinada pelo assistido. Tais pastas são guardadas em caixas arquivo com as iniciais de cada egresso e quando o egresso comparece para assinatura ou para trazer o documento essa pasta é retirada das caixas e guardadas somente no final do dia, pois a equipe que faz o atendimento é reduzida, não dispondo de tempo imediato para organizar as pastas no momento do atendimento.



Figura 5 - Armários e caixas arquivo utilizadas para guardar as pastas dos egressos atendidos pelo Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR
Fonte: Arquivo da autora, 2016.

Nesse sentido, tem-se a fotografia abaixo tirada em fevereiro de 2016, a qual retrata a recepção do órgão, com inúmeros egressos aguardando atendimento:



Figura 6 - Recepção do Patronato Municipal
Fonte: Arquivo da autora, 2016.

Na figura 6 também é possível verificar a existência de armário de alumínio, o qual é utilizado para depósito das pastas dos egressos atendidos no dia, sendo relevante citar que logo acima de tal armário havia um problema de vazamento, que, em caso de chuva, acabava por ceder parte do teto e molhar tudo que estava no citado armário. Abaixo se tem uma fotografia da mesa de atendimento localizada na parte interna do Patronato (a qual os egressos não tem acesso), onde os atendentes também colocam as pastas dos egressos atendidos no dia:



Figura 7 - Mesa interna onde são colocadas as pastas dos egressos atendidos no dia
Fonte: Arquivo da autora, 2016.

Conforme mencionado, o órgão sofre com a estrutura física limitada, com goteiras, infiltrações, mofo e ausência de efetiva manutenção predial pela Prefeitura (imóvel cedido por este órgão), o que pode ser constatado nas fotos abaixo:



Figura 8 - Teto do Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR
Fonte: Arquivo da autora, 2016.



Figura 9 - Janela do Patronato Municipal de Foz do Iguaçu/PR
Fonte: Arquivo da autora, 2016.

A falta de recursos para que o projeto de ressocialização saia do papel e do idealismo é uma evidente realidade. Muito embora o Patronato Municipal de Foz do Iguaçu conte com o apoio financeiro da Itaipu Binacional. Ademais, foi possível constatar que a algumas das egressas atendidas pelo órgão não possuem compreensão efetiva acerca do que significa ressocialização/reinserção. Quando questionadas especificamente sobre o que significava, na visão delas, estar ressocializada, metade das entrevistadas não soube responder, momento em que questionaram o que significava o termo. Nesse momento, expliquei que a ressocialização, dentro de uma perspectiva legal era estar no convívio social, com acolhimento familiar, trabalho, estudo, enfim, uma retomada de vida, mas que o questionamento buscava a percepção delas.

Assim, cabe a crítica de que a ressocialização ou reinserção social na forma como apresentada normativamente visa um padrão pensando pelo Estado, mas que pode não ser vivido pelas pessoas, cabendo então o questionamento se é possível alcançar essa normatividade imposta pelo Estado de forma saudável. Nesse sentido, Stratern (1987) traz a necessidade de mudança de posicionamento do cientista, no sentido de não sair a campo procurando em que tipo de sociedade se enquadram os indivíduos, mas sim analisar as relações engendradas por estes indivíduos, as associações que são feitas por eles, no sentido trazido por Bruno Latour (2008), pois esses indivíduos estarão sempre em movimento e estabelecendo

conexões. E sociedade não é apenas vínculos sociais, mas sim uma composição de associações (LATOURE, 2008).

Cabe aqui, citar Maria Lucia Karam (2009), que aduziu:

A identificação do "criminoso" em indivíduos isolados e facilmente reconhecíveis produz uma sensação de alívio. O "criminoso" é o outro. Quem não é processado ou condenado vive uma conseqüente sensação de inocência. A imposição da pena a um apontado responsável pela prática de um crime funciona como a "absolvição" de todos os não selecionados pelo sistema penal, que, assim, podem comodamente se auto intitular "cidadãos de bem", diferentes e contrapostos ao "criminoso", ao "delinquente", ao "mau".

Assim, o criminoso é parte do meio social e não o outro em adversidade à sociedade. Tanto, que quando questionadas acerca da significação da ressocialização, algumas entrevistadas não souberam o que isso significava, dando a entender que se sentem parte da sociedade. Nesse sentido, a entrevistada 2 aduziu que:

Ah eu nem sei o que responder. Porque cada um tem uma cabeça, cada um tem um pensamento [questionada se a ressocialização dela depende de estudo ou trabalho, ou se ela já se considera ressocializada respondeu que] Deixa eu falar uma coisa pra você, uma coisa que eu acho, que se não tivesse o receptor, não tinha ladrão, se não tivesse usuário, não tinha vendedor. E os usuários não vão nem preso ou se vão não fica, já é usuário. Essas pessoas precisam de tratamento, um tratamento sério, um tratamento tipo prisão mesmo. Pra eles saber que não é só quem vende que tem que ser condenado, não to dizendo, não to me tirando o corpo fora, porque eu fui presa traficando, mas eu nunca chorei no lugar que eu fui, eu sei que eu tava fazendo errado e tava pagando pelo que eu fiz, eu não admitia que chegasse gente fazendo a coisa errada e ficasse chorando lá dentro. Então, essas pessoas tem que gente que compra coisa roubada, tem usuário não tem pena pra eles, não tem lugar pra eles se ressocializar, pra se livrar disso. E como que ele se livra disso? Como que um pai educa um filho? Com regras. É isso que eu acho errado, eles não vão no começo, eles chegam lá no fim. Os usuários a polícia passa, o usuário tá usando droga na rua, eles passam eles nem olha. Eles podem pegar um, pra pegar quem vendeu, mas eles não querem pegar quem tá usando.

A entrevistada 3 respondeu que "não sabia o que era ressocialização ou reintegração". Após ser explicado o que significa de acordo com os parâmetros legais ela demonstrou continuar não compreendendo a pergunta, motivo pelo qual foi explicado novamente, quando ela respondeu que: "É que eu não entendo nada disso". Já a entrevistada 6, que também demonstrou não entender o termo (ressocialização/reinserção), depois de explanado ela respondeu que: "Significa estar fora da cadeia e perto dos meus filhos".

A entrevistada 8 também demonstrou não entender o que o termo significava, sendo que após a explicação respondeu que: “eu espero assim que eu possa estar trabalhando, estudando. Eu quero continuar estudar um pouco mais, eu leio, mas é pouco, tenho que fazer um exame das vista porque eu tenho visão fraca”. As demais respostas dadas foram sistematizadas no quadro abaixo:

O QUE SIGNIFICA ESTAR RESSOCIALIZADA/REINSERIDA	
Entrevistada 1	<p>Pra mim significa tudo. Mas precisava de mais apoio. Você veja, esse negócio de tornozeleira, eu graças a Deus não peguei, esses dias eu assisti no jornal, você veja assim, uma presa vai procurar emprego já não tem né?! É difícil, eu graças a Deus essa dificuldade não tive, mas tem isso. Imagine quem não tem [tornozeleira] já é difícil, imagine aquele que tem? Quem vai aceitar? Você pode ver, bater aqui desde o começo da avenida Brasil, bater de fora a fora, vai perguntar se tem alguma que é ex-presa, não tem. [questionada se acredita que há discriminação respondeu] lógico! Imagina aquele que tem tornozeleira, como que numa boutique que vão aceitar? Ainda mais sabe o que acontece, as melhores lojas, tudo essas loja chique, você acha que alguém vai permitir o cliente ser atendido por uma menina com tornozeleira? Jamais! Nem as colega vão aceitar. Isso aí tinha que rever, isso é bandidagem do governo, só pra acontecer alguma empresa que vende isso aí. Igual aquela vez que tinha que ter kit de algodão essas coisas dentro do carro e depois foi retirado de novo. Eu acho assim essa parte aí a justiça tinha olhar. Você veja, lá onde eu trabalho, nós pegou dois preso, mas no começo assim foi difícil, meu marido assim não se envolve com empregado, eu que cuido, dois preso tá trabalhando pra nós, no começo foi difícil, a gente tá lá de manha eu dou café pra todo mundo, no começo eles não queria, eu disse, veja, se vocês não tomar café vai ser difícil vocês aguentar, agora eles já entraram na minha onda, eu trago marmita todo dia com carne assada, e aí de tarde eu dou alguma coisinha pra eles comerem, porque o serviço é pesado. Meu marido fala assim, você paga só 100 reais por dia, então a gente já paga melhor, que todo mundo paga 70, porque é difícil, é pesado. A gente da almoço, mas o café da manha e o lanche é por minha conta, meu marido assim, não sabe, meu marido assim eu tive uma luta muito grande, eu falo que essa doutora me ajudou muito, pra eu ter sabedoria para poder tocar, pegar aquele barco e fazer funcionar o motor, meu marido saiu assim arruinado, até hoje ele afetou, afetou muito. As vezes ele fala assim, nossa, parece que não aconteceu nada com você, eu digo, problema é do portão pra lá, aqui dentro de casa não, aqui graças a deus já consegui pintar tudo cor de rosa de novo, meus moveis, não existe outra cor na minha casa, se eu for colocar outra cor vai fica difícil pra mim, sabe?! então graças eu consegui pintar minhas coisas rosa de volta. Que nem esses dias por acaso a gente se encontrou com essas pessoas [que causaram a prisão da entrevistada e do marido] e meu marido falou assim: me deu vontade de engolir eles vivo. Eu disse: “Bem... perdoa teu inimigo” e graças a Deus eu consegui. Pra mim foi facinho conseguir ir pra igreja de novo, mas meu marido foi uma mão-de-obra, mas graças eu venci.</p>
Entrevistada 4	<p>Ah eu acho que longe do crime, principalmente, de tudo que te atrai pro crime, eu graças a Deus eu falo que é Deus que me libertou, porque eu tinha uma queda pelo crime. O que era da lei eu queria fazer o contrário, distorcia... gostava de arruaça, hoje não, tudo que é pelo certo, não quero nada errado, não quero pessoas erradas, eu acho que a gente mesmo se, como que fala? se vigia. Tem que ser, porque Deus que vai libertando, tira desses caminhos errado.</p>
Entrevistada 5	<p>O que sempre significou, que eu era uma pessoa de cabeça erguida, honesta e que eu não devia e eu to bem.</p>
Entrevistada 7	<p>Não falta nada, graças a Deus, Deus me ajuda, então considero que hoje estou reinserida.</p>

Quadro 8 – Significação da ressocialização

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados coletados na presente pesquisa, 2016.

Muito embora tenha se apurado que não havia ampla compreensão acerca do que seria essa ressocialização, é possível constatar que as respostas constantes no quadro 8 indicam que as entrevistadas ali mencionadas se sentiam reinseridas. A resposta das egressas pode ser analisada em conjunto com o questionamento acerca das expectativas quanto a vida após o aprisionamento. Três entrevistadas aduziram que suas expectativas giravam em torno de trabalhar ou arrumar um trabalho. Nesse teor tem-se a resposta da entrevistada 2:

Ai eu espero estar trabalhando né?! Deus o livre, não quero nunca mais voltar. Eu to trabalhando num lava-car. Eu to trabalhando em Cascavel, na verdade eu to trabalhando lá já faz um mês, eu compareci aqui e to querendo pedir transferência para lá, porque eu não podia nem perder o dia de hoje, na verdade eu to trabalhando por conta, eu aluguei o ponto e to trabalhando.

A entrevistada 3 respondeu que: “Ah sabe o que eu prefiro agora é arrumar um serviço, arrumar um curso”. No mesmo sentido respondeu a entrevistada 8: “Ah espero pegar um bom trabalho, porque eu fui lá na LAR fazer exame, e ficou assim pra eles chama pra mim trabalhar fichada, fui semana retrasada lá”. Constata-se que o trabalho pesa sobremaneira para as egressas se sentirem ressocializadas, bem como há uma concentração grande de expectativa quanto a isso.

Outras duas entrevistadas aduziram que as suas expectativas giravam em torno de permanecer longe do presídio, da reincidência. Nesse sentido, a entrevistada 4 respondeu que:

Por enquanto manter serenidade para não infringir nenhum delito, não posso nem xingar os outros né? Tem que empurrar tudo que é sapo com o dedo, ficar olhando quietinho e dar um sorriso ainda... não pode né? Levar uma vida normal, sem exceder, me impor mais limites e horário, apelar que eu já não saia mais a noite também, glória a Deus também que minha vida deu uma acalmada e consciente né que Deus me livre... Tem muita coisa pra perder, isso aqui especialmente [aponta para a filha menor, que está ao lado] é tudo na minha vida, Deus do céu.

Também demonstrando que o aprisionamento foi um ato isolado em sua vida e que espera não reincidir a entrevistada 6 respondeu que:

Ah nunca mais, porque isso não foi um... eu não vejo um crime, porque eu realmente não tinha consciência de nada, então nunca pensei em passar por uma cadeia, mas aconteceu né?! Então, eu jamais penso em voltar, até porque eu não suporto droga, só cigarro, então...

As demais respondentes abordaram expectativas diferentes. A entrevistada 1 aduziu que: “Ah agora assim já tá tudo normal, já não tem mais problema, graças a Deus no dia que eu saí minha família, eles foram me buscar lá no portão”.

Observa-se que a expectativa de estar próxima da família não foi citada de maneira exclusiva por essa entrevistada, uma vez que a entrevistada 4 também mencionou que esperava nunca mais voltar para o presídio, uma vez que isso significaria ficar longe de sua filha menor de idade.

Já a entrevistada 5 respondeu que sua expectativa era terminar, o quanto antes, o cumprimento de pena junto ao Patronato. É possível compreender sua resposta quando analisado o histórico e trajetória prisional da egressa, uma vez que de acordo com seu relato foi presa em uma operação do Ministério Público, sendo posteriormente absolvida. A entrevistada 7, por sua vez, respondeu que esperava melhorias dentro da unidade prisional, conforme se observa na sua resposta:

Que as coisas melhorem lá dentro, por que aqui fora nós temos liberdade pra nos correremos atrás do que a gente quer, um destino de estudar, igual eu vou começar a fazer faculdade de pedagogia, mas lá dentro é difícil, é complicado pelas meninas que tão lá, elas tão pagando por um crime que elas fez, mas nossos familiares pagam impostos para que as coisas venham fluir lá dentro, pelo menos um médico, tem muitas meninas que são doente, tem HIV, que tem problemas... não tem assistência, tem que ter muita briga, tem que chama, tem que fica...

Nesse sentido, muito embora o Estado busque a ressocialização e o reenquadramento social das apenadas, dentro de uma ótica idealizada pelos formuladores de leis, não há compatibilidade entre discurso e prática. Assim, válido citar Cecília Coimbra e Estela Scheinvar (2012, p. 61):

[...] proliferam leis de enquadramento a certa ordem, em nome de uma sociedade livre e igual. [...] Por meio das leis, juridicamente são garantidas condições de vida e procedimentos padronizados. A padronização é proposta como fundamento da igualitarização de pessoas que não são iguais, mas definidas por lei, ou seja, por um padrão, como iguais. A lei é vivida como uma verdade e, mais do que isto, como uma condição natural das pessoas e não como um campo de lutas, de forças. Contrariamente à ideia de a lei ser a expressão de conflitos, de luta de interesses, ela é assumida como uma condição essencializada. [...] A naturalização de um sentido caloroso atribuído às leis e mesmo ao Estado como *locus* privilegiado do poder blinda as análises a partir de sua genealogia.

Trata-se, então, de discurso de ressocialização que tenta “maquiar” mais uma forma de controle penal. O Patronato, tais como os demais órgãos de

acompanhamento prisional e pós-prisional, se consolida como mais um meio de controle da população prisional, um tentáculo punitivo a mais. Assim, Coimbra e Scheinvar (2012, p. 61) anunciam:

Dentre as muitas formas de punir a prisional é a mais contundente porque mais visível, mas não a única. Medidas em meio aberto, aconselhamento, trabalho comunitário, controles parciais do tempo e do espaço, advertências fazem parte do inventário de punições no contemporâneo, ampliando os seus tentáculos controladores. A lei é um instrumento penal cuja função, na democracia liberal, é tornar os corpos mais produtivos e, como assinala Michel Foucault, ao invés de ameaçar com a morte, ameaça com o controle e a tutela da vida para “fazer viver e deixar morrer”. A multiplicação de formas por meio das quais se pune é um movimento de ampliação da pena como condição indispensável à vida. A subjetividade punitivo-penal opera inventando regras e castigos em nome da segurança. Segurança e pena se associam como referência à resolução de conflitos, em uma perspectiva centrada no indivíduo como o responsável pelos delitos, tornando-o, em decorrência, a razão da lógica penal. Desde o nascimento da prisão o chamado crime é deslocado para a figura do definido como criminoso.

Dessa forma, constatou-se que para as mulheres entrevistadas há uma gama de fatores que influenciam no processo de ressocialização, estando evidenciado que a família, o estudo e o trabalho possuem grande influência no processo, ainda que com pesos e significações diferentes para cada uma delas. Em contrapartida, constatou-se que as condições da unidade prisional não contribuem para o processo ressocializatório, razão pela qual há indicativos que o medo de ser aprisionada novamente acaba empurrando algumas das mulheres para longe da criminalidade, pois o relato das egressas demonstra que o período de aprisionamento foi marcante negativamente em suas trajetórias.

Embora haja essa intenção por parte das entrevistadas, estudos como o de Loïc Wacquant (2012) demonstram que as dificuldades em se promover o auto-sustento, diante de um mercado de trabalho precário e que oferta baixos salários pode acabar empurrando as pessoas para a criminalidade, como meio de sobrevivência. Soma-se a esse fato que a necessidade de manutenção da família, que atua como um forte direcionador. No caso das entrevistas, observa-se que a maioria possui filhos menores de idade.

A forma de ressocializar verdadeiramente as mulheres atendidas seria através de um atendimento de qualidade e voltado as necessidades específicas de cada uma delas, com encaminhamento para estudo e qualificação que atendesse não só as necessidades do mercado, mas sobretudo ajudasse no projeto de empoderamento dessas mulheres.

No entanto, o excessivo número de atendimentos realizados pelo Patronato impossibilita essa atuação qualitativa, sendo que os poucos cursos ofertados são direcionados ao público masculino e visando atender necessidade transitória do mercado (curso oferecido pelas empresas públicas e privadas para formar mão-de-obra específica, como aquele oferecido pela Unila para construção da obra e citado no subtítulo 2.2 da presente pesquisa). Dessa forma, o Patronato acaba se consolidando como o órgão de controle pós-prisional e a ressocialização fica reduzida ao comparecimento mensal para assinatura de ficha de comparecimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No primeiro e segundo capítulo realizei estudos teóricos e observações metodológicas que possibilitaram a construção do roteiro de entrevista que foi aplicado com as egressas prisionais. Além disso, analisei dados estatísticos quanto a população prisional feminina na cidade de Foz do Iguaçu/PR, a fim de ajudar na formação do perfil prisional feminino da região, além de buscar correlações com os dados estatísticos do Estado do Paraná e do Brasil.

A análise desses estudos e dados possibilitou observar os fatores que impactam e influenciam no aprisionamento e, conseqüentemente, na ressocialização dessas mulheres, indicando os fatores a serem investigados através das entrevistas. Inicialmente, o objetivo era analisar a ressocialização da mulher egressa prisional em Foz do Iguaçu/PR através do estudo e trabalho. No entanto, ao iniciar os estudos, notei que estudo e trabalho não podem ser identificados como únicos influentes, uma vez que há uma gama de fatores que impactam no processo de ressocialização.

Não se ignora a importância desses fatores, no entanto outros fatores devem ser observados, Nesse sentido, foram citadas pesquisas e teorias que abordaram os fatores que podem levar a incidência criminosa (ANDREWS, et al, 1990, 1995; ANDREWS, BONTA, 1998; GENDREAU et al, 1996; LOSEL, 1995; MOTIUK, 1997 apud BLANCHETTE; BROWN, 2013, p.84), uma vez que o maior objetivo da Lei de Execuções Penais é justamente evitar a reincidência criminal. Além disso, foram analisadas as políticas públicas ressocializantes do Brasil, sendo dada especial atenção àquelas desenvolvidas pelo Patronato Municipal.

Ao realizar uma leitura contida dos termos utilizados na Lei de Execuções Penais (norma legal que orienta o processo de aprisionamento no Brasil) é possível constatar, logo de início, que a ressocialização é uma das prioridades de alcance do processo prisional. Nesse sentido, tem-se a seguinte contradição: para punir determinado crime eu tiro o criminoso do convívio social, mas em paralelo é preciso buscar, desde o início do encarceramento, a ressocialização, ou seja, a reintegração da pessoa na sociedade.

Além disso, cabe refletir acerca da problematização trazida por Stratern (1987), essa sociedade para o qual tenta se reenquadrar o indivíduo desviante não

existe de maneira externa a esse sujeito, e sim em decorrência das relações de socialidade que são forjadas e reforçadas diariamente, ele é e sempre será, parte da sociedade. No entanto, a forma em que foi pensada a ressocialização, coloca o indivíduo em confronto com a sociedade, em polos antagônicos, além de que o considera como “o outro”, o que acaba por trazer distanciamento entre a comunidade e a realidade prisional.

Muito embora o aprisionamento seja o momento idealizado e ventilado pelo Estado para que o preso entenda a importância do cumprimento legal, bem como para que ele busque ferramentas que promovam seu autossustento longe do crime, pode ocorrer, especialmente no Brasil, o contrário. Ao ser colocado em presídios superlotados, sem condições sanitárias, sem assistência médica, material, sem apoio da família e sem atendimento social e psicológico o aprisionamento pode se transformar em revolta e trauma, causando ainda mais danos ao indivíduo aprisionado.

Por certo que a abordagem do tema ressocialização, na perspectiva das egressas prisionais, tem como função trazer para a discussão atual a visão delas quanto ao sistema prisional e efetividade do mesmo.

Ficou demonstrado na presente pesquisa, que, no Brasil e no mundo o processo de ressocialização das mulheres é pouco estudado, a ressocialização dentro da perspectiva dos atores principais (egressos prisionais) é estudada em ainda menor escala e no Brasil não há nenhuma pesquisa nesse sentido realizada com o público feminino. Embora existam políticas públicas que visam agir de forma específica na ressocialização das egressas prisionais, não há pesquisas que demonstrem a percepção das mulheres quanto ao processo ressocializatório.

O que se buscou foi analisar se os pressupostos defendidos especialmente na LEP quanto a ressocialização das egressas está sendo cumprido, na visão das atendidas. Ou seja, analisar se o sistema de atendimento pós-prisional existente hoje consegue atender as demandas femininas por educação, saúde, moradia, vida digna, ou seja, seus sentimentos de pertencer, de fazer parte da sociedade. Tal análise ocorreu no terceiro capítulo, onde os dados coletados no Patronato Municipal de Foz do Iguaçu foram apresentados e discutidos.

A primeira constatação da pesquisa se deu no sentido de que a maior parte do aprisionamento feminino está relacionada com o tráfico de drogas, ao menos quanto a população prisional feminina de Foz do Iguaçu em agosto de 2014

e quanto as entrevistadas no presente estudo. Como a presente pesquisa não objetivava estudar os motivos de tal ocorrência sugere-se que sejam realizados estudos locais quanto ao aprisionamento decorrente de tráfico, para buscar o porquê de tal destacamento.

Além disso, constatei que as condições de encarceramento fogem das ideais e legais. Houve relatos de superlotação, ausência de atendimento médico, ausência de lazer e comida de péssima qualidade. Observou-se que falta o essencial: a comunidade tratar do assunto com responsabilidade coletiva e individual ao mesmo tempo, para poder encontrar respostas efetivas à ressocialização (MARTINS, 1998, p. 8). A esse distanciamento se atribui, em grande parte, o fato de os estudos referentes à questão penitenciária de Foz do Iguaçu/PR ainda serem bastante incipientes, principalmente no que diz respeito às pesquisas de cunho sociológico.

Os dados coletados demonstraram que, ao menos quanto a população questionada, há ausência de compreensão sobre o que significa ressocialização e o comparecimento ao Patronato se dá, na maioria das vezes, somente para assinatura da ficha. Dentre os pontos mencionados como necessários para ressocialização pelas egressas prisionais foi bastante mencionado “arrumar um trabalho”, indicando que existe, para a população questionada, especial implicação entre trabalho e ressocialização. Interessante mencionar que uma das entrevistadas elencou que o auxílio psicológico ofertado pelo Patronato foi essencial a sua ressocialização.

Pela fala das egressas é possível aferir que há percepção que o trabalho após a prisão é o melhor meio de retornar ao convívio social, tanto em meios de sobrevivência (economicamente falando) quanto em termos de significação no mundo (sentimento de pertencimento). Se por um lado elas percebem a essencialidade do trabalho para reinserção social, por outro reconhecem que o preconceito atrapalha a colocação no mercado. As egressas não mencionam o aprisionamento, ocultando a trajetória prisional para que tal não influencie na empregabilidade. Ser ex-presidiária é carregar para sempre o estigma de tal fato e isso ficou claro nos depoimentos colhidos.

Observou-se que a maioria das ocupações das entrevistas reside no mercado informal, seja “cuidando” de pequenos negócios (por exemplo o lava-car operado por uma das entrevistadas), seja como prestadora de serviço autônoma (fazendo bicos ou com diárias domésticas). Tal pode se dar pela dificuldade em

colocação formal no mercado de trabalho, tanto em decorrência do preconceito, baixa qualificação, idade ou mesmo pelos baixos salários oferecidos. Assim, a propagação de ocupações informais, irregulares, temporárias, geradoras de desqualificação dos sujeitos, aparece como atividade economicamente possível.

O que se constata é que há, evidentemente, um aprisionamento da pobreza, vez que a maioria das entrevistadas egressas prisionais pertencia a classes sociais mais pobres, indicando que os delitos cometidos pelos mais ricos não são penalizados com a mesma intensidade, talvez em decorrência da existência de recursos financeiros para subsidiar uma boa defesa. Além disso, constatou-se que o discurso de ressocialização visado pelo Patronato é, na verdade, mais uma modalidade de controle penal visado pelo Estado, não possibilitando condições amplas de atendimento às expectativas das apenadas, que sequer detêm conhecimento acerca do que seria essa tão dita ressocialização.

Esse entendimento é reforçado pelas condições indignas de privação de liberdade que as entrevistadas experimentaram, as quais refletem uma desconsideração aos direitos da personalidade, com relatos celas e espaços prisionais improvisados, ausência de atendimento médico regular, comida com insetos e ausência de qualquer atividade de lazer.

Além disso, os dados prisionais oficiais acerca das mulheres sequer detêm confiabilidade suficiente, o que demonstra que as escassas políticas públicas existentes visando auxiliar as mulheres egressas na efetiva ressocialização não foram elaboradas com base no público alvo, vez que, conforme mencionado, o público alvo sequer é conhecido. Esse descompasso pode acarretar a falta de oportunidades de trabalho, ou mesmo o investimento em formação e profissionalização em áreas que não atendam os interesses das presas e egressas. Sem que as egressas tenham meios de obtenção de sustento de forma digna e suficiente, o retorno ao crime passa a ser uma possibilidade, o que culminaria com novo aprisionamento.

A falibilidade dos dados sistematizados pelo INFOPEN com relação a criminalidade feminina é conhecida há longa data pelo governo federal (que, já em 2011, montou um grupo de trabalho para análise de tal déficit), no entanto, ao menos até a conclusão da presente pesquisa, não houve nenhuma mudança efetiva estatal no sentido de buscar uma melhor sistematização da organização e publicação dos dados prisionais referidos. Também não é novidade para o Estado

as condições indignas dos presídios brasileiros, os quais vem sendo reiteradamente mencionados nos mais diversos meios de comunicação midiática e trabalhos acadêmicos. Tem-se, assim, que a normalização buscada através do discurso de ressocialização não pode ser concretizada na realidade prisional citada, com presídios improvisados, sem estrutura, com alimentação deficiente, sem assistência médica, psicológica, material e jurídica não pode ser alcançada. Dessa forma, a prisão contemporânea não pode ter outra função que não a de retribuição brutal e um simples armazenamento de pessoas.

Já quanto ao atendimento prestado pelo Patronato, novamente o projeto de ressocialização falha. O órgão acaba prezando a sua esfera de controle através dos comparecimentos compulsórios dos egressos, pois não tem condição de oferecer acompanhamento e encaminhamentos necessários a todos os atendidos, vez que o volume de atendimento é elevado para a equipe atuante (14.500 atendimentos em 2014 e 20.500 atendimentos em 2015, com uma equipe que gira em torno de 35 profissionais).

A partir dos achados da presente pesquisa, sugere-se que sejam estudados e avaliados pormenorizadamente cada projeto realizado pelo Patronato. Também se sugere que seja realizada pesquisa quantitativa quanto aos atendimentos realizados pelo órgão, no sentido de traçar um perfil do assistido.

Não se pretendeu com a presente pesquisa esgotar a temática, mas tão somente iniciar os estudos e abordagem relacionados. Alguns encaminhamentos são sugeridos. Primeiro sugere-se em um estudo quantitativo acerca da população prisional feminina de Foz do Iguaçu, o qual proporcione dados mais confiáveis com relação a etnia, religião, crime cometido, tempo de pena, reincidência, idade, escolaridade, dentre outros.

O crime cometido pelas mulheres também merece melhor investigação, de forma a traçar o perfil prisional avaliando o número de encarceramentos, o que possibilitaria uma análise da reincidência criminal (se ocorre no mesmo tipo penal, ou se em tipo diverso), o que também poderia a avaliar eventual ocorrência de ciclos de aprisionamento.

Sugere-se também a realização de uma investigação ampla acerca dos gastos estaduais com alimentação nos presídios, analisando os processos licitatórios de forma a apurar se houve superfaturamento e também no sentido de identificar se a qualidade servida nas unidades penais atende ao estabelecido em

contrato com as empresas licitantes, vez que na presente os relatos coletados na presente pesquisa convergiram nos relatos de insetos nos alimentos, baixa qualidade do alimento servido e descompasso entre o que foi contratado e o que era efetivamente servido no CRESF.

Também se sugere que seja feito um levantamento acerca do alto índice de aprisionamento decorrente do tráfico de drogas quanto ao público feminino, de forma a melhor compreender o que pode ter acarretado tal fator.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO. Discriminação racial e justiça criminal em São Paulo. **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo: CEBRAP, nov./95, novembro, (43), pag 45-63.

ANTUNES, Ricardo Luis Coltro. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BACILA, Carlos Alberto. **Estigma – um estudo sobre preconceitos**. Rio de Janeiro: Ed. Lume Juris, 2005.

BALDRY, Eileen. *Women in transition: Prison to...* **Current Issues in Criminal Justice**, 22, 253–268. Disponível em: <<http://search.informit.com.au/documentSummary;dn=649509093732356;res=IELHS S>>. Acesso em: 20 de mai. 2015.

BANDA B. **Após 21 rebeliões em 10 meses, governo do Paraná anuncia medidas para conter motins**. Disponível em: <<http://www.bandab.com.br/jornalismo/apos-21-rebelioes-em-10-meses-governo-parana-anuncia-medidas-para-conter-motins/>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 1997.

BELKNAP, J. **The invisible woman: Gender, crime and justice**. 3 ed., Stamford :CT, Wadsworth, 2007.

BITENCOURT, Cezar Alberto. **Falência da pena de prisão**: causas e alternativas. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BLANCHETTE, Kelley; BROWN, L. Shelley. **The Assessment and Treatment of Women Offenders**. England: John Wiley & Sons Ltd, 2006.

BRASIL. Código Penal. Decreto-lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, RJ, 7 dez. 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em diversas datas de 2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em diversas datas de 2015.

BRASIL. Decreto nº 7.626 de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 de novembro de 2011, p. 2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm>. Acesso em diversas datas de 2015.

BRASIL. Exposição de Motivos da Lei de Execução Penal. **Ministério de Justiça**, Brasília, 1983. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0CCQQFjABahUKEwiywLCqLXHAhWFKx4KHSCICS8&url=http%3A%2F%2Fportal.mj.gov.br%2Fservices%2FDocumentManagement%2FFileDownload.EZTSvc.asp%3FDocumentID%3D%257BC116F62C-19FB-4F25-8625-E6D3D415537D%257D%26ServiceInstUID%3D%257B4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD%257D&ei=FHjUVbLmM4XXeKDKpvgC&usg=AFQjCNFImlytaCyElN1YLg5XQ6m7e0DlvQ&sig2=VGawfCPofEMEEEZLtyxT1g&bvm=bv.99804247,d.dm>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

BRASIL. Lei nº. 4.085 de 6 de maio de 2013. Cria o patronato penitenciário de Foz do Iguaçu, o fundo municipal do patronato e dá outras providências. **Sistema de Publicação de Leis Municipais**, Foz do Iguaçu, PR, 13 de maio de 2013. Disponível em: <<https://www.leismunicipais.com.br/a1/pr/ff/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2013/408/4085/lei-ordinaria-n-4085-2013-cria-o-patronato-penitenciario-de-foz-do-iguacu-o-fundo-municipal-do-patronato-e-da-outras-providencias-2013-05-06.html?wordkeytxt=4085>>. Acesso em: 28 out. 2013.

BRASIL. Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). **Diário Oficial**, Brasília, DF, 05 de julho de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8906.htm>. Acesso em: 15 de ago. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Grupo de Trabalho Interministerial - Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino**. Brasília: Presidência da República, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/depen/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID={0D583EE2-5A22-41A1-A16A-17304AE40849}&ServiceInstUID={4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD}>>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

BULMILLER, Kristin. *Incarceration, welfare state and labour market nexus: The increasing significance of gender in the prison system*. In B. Carlton, & M. Segrave (Eds), **Women exiting prison: Critical essays on gender, post-release support and survival** (pp. 13–33). Abingdon, UK: Routledge Studies in Crime and Society Series, 2013.

BUSSI, Nilton. Programa Themis: Uma proposta de trabalho sobre a prisão aberta. **Revista Justitia**, 42(111)-351-371. Out./dez. 1980. Disponível em: <<http://www.revistajustitia.com.br/revistas/x617b7.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2016.

CARLTON, Bree Carlton; SEGRAVE, Marie. *Rethinking women's post-release reintegration and 'success'*. **Australian & New Zealand Journal of Criminology**, 03 de março de 2015. Disponível em: <<http://anj.sagepub.com/content/early/2015/03/03/0004865815573876.abstract>>. Acesso em: 20 de mai. 2015.

CAPES, Fernando. **Curso de Processo Penal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **CPI Sistema Carcerário**. Brasília, 2009. Disponível em http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/2701/cpi_sistema_carcerario.pdf. Acesso em: 16 mar 2016.

CHESNEY-LIND, M. *Women and the criminal justice system: Gender matters*. In: **Topics in community corrections: Responding to women offenders in the community** (pp. 7–10). 2000, Washington, DC: National Institute of Corrections.

COIMBRA, Cecília; SCHEINVAR, Estela. Subjetividades punitivo-penais. In: **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DO PARANÁ. **Carta enviada pelo Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR ao Presidente da OAB/PR**. Disponível em: http://www.oabpr.org.br/publico/comunicacao/resumo_capacidade_sistema_prisonal_parana_set_2012.pdf. Acesso em: 02 abr 2016.

CONSELHO DA COMUNIDADE DA DE FOZ. <http://conselhodacomunidadefoz.blogspot.com.br/2013/12/ata-de-encerramento-das-atividades-de.html>. Acesso em: 01 jul. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA. Resolução nº. 03 de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 de março de 2009, Seção 1, p. 22-23. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB4QFjAAahUKEwiKs9qk56vHAhUGG5AKHX4FAvo&url=http%3A%2F%2Fportal.mec.gov.br%2Findex.php%3Foption%3Dcom_docman%26task%3Ddoc_download%26gid%3D10028%26Itemid&ei=45DPVcq1K4a2wAT-iojQDw&usq=AFQjCNGmATbWXiD5jb0jR9Bbkk0-OWpLig&sig2=tIAYoCqtlC_u7iyifO58iw&bvm=bv.99804247,d.Y2I. Acesso em: 15 ago. 2015. Acesso em diversas datas de 2015.

COVINGTON, Stephanie & BLOOM, Barbara. (2006). *Gender-responsive treatment and services in correctional settings*. **Women and Therapy**, 2006, 29(3/4), 9–33.

DALY, Kathleen. *Women's pathways to felony court: Feminist theories of lawbreaking and problems of representation*. **Southern California Review of Law and Women's Studies**, 1992, 2, 11–52. Disponível em: <http://www.scopus.com/record/display.url?eid=2-s2.0-0002948482&origin=inward&txGid=5E94C1697A14DBFA3BD23E5EFBD7E7EE.I0QkgljGqqLQ4Nw7dqZ4A%3a2>. Acesso em: 15 abr 2015.

DE MASI, Domenico. **O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial**. 6 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, MICHÈLE. O delineamento da pesquisa qualitativa. *In*: POUPART, Jean *et al* (Orgs). **A pesquisa qualitativa enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 127-153.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Mulheres Presas - Dados Gerais Projeto Mulheres/DEPEN**. Brasília: Ministério de Justiça, 2012. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID=%7B4B3271E4-7474-41A7-8E4A-494B08701E31%7D&ServiceInstUID=%7B4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD%7D>>. Acesso em diversas datas de 2015.

DEPEN/PR. **Patronato Central do Estado do Paraná**. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=217>>. Acesso em: 15 abr. 2016.

DURKHEIM, Emile. **As regras do método sociológico**. Tradução de Maria Isaura P. Queiroz. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

DURKHEIM, Emile. **De la división del trabajo social**. Tradução de David Maldavsky. Buenos Aires: Shapire, 1967.

ESPINOZA, Olga. **A mulher encarcerada em face do poder punitivo**. São Paulo: IBCCrim, 2004.

ESTADO DO PARANÁ. **Pregão Eletrônico n. 98/2015**. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - Setor de Licitações. Paraná, 2015. Disponível em: <<http://www.comprasparana.pr.gov.br/>>. Acesso em: 15 mar. 2016.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, Vol. XVIII nº 1; jul-dez, 2014. pp. 212-227. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/criminalidade_e_prisao_feminina.pdf>. Acesso em: 15 out. 2015.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e Trabalho: bases para debater a Educação Profissional Emancipadora. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v.19, n.1, p.71-87, jan./jun. 2001. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463>>. Acesso em: 15 de ago. 2015.

FRIGOTTO, Gaudêncio; PEREIRA, Júlio César Leal. Trabalho e educação: que trabalho (de)forma o cidadão?. **Revista Praxis Educacional**, 2005, p. 233-245. Disponível em: <<http://periodicos.uesb.br/index.php/praxis/article/viewFile/409/439>>. Acesso em: 15 de ago. 2015.

GAZETA DO POVO. **Entidades se posicionam contra ida do Depen para Sesp**. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/entidades-se-posicionam-contra-ida-do-depen-para-sesp-eh24trla9ovmg7wdozr2d1he6>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

GAZETA DO POVO. **Comida de presos vem até com bicho.** Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/comida-de-presos-vem-ate-com-bicho-1iaylw3ehkjm4d6e9gq0ibm6>>. Acesso em 31 mar. 2016.

GENNEP, Arnold Van. **Los ritos de paso.** Madrid: Alianza Editorial, 2008.

G1. **PM prevê que rebelião em presídio do Paraná termine na manhã de quarta.** Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/2014/10/pm-preve-que-rebeliao-em-presidio-do-parana-termine-na-manha-de-quarta.html>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.** 4 ed. Tradução de: Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. **Provimento nº. 60/2005.** Disponível em: <<https://www.tjpr.jus.br/documents/11900/499063/C%C3%B3digo+de+Normas+-+Foro+Judicial+-+31-08-2015/af1b6cb1-016b-460a-8a30-d9b746d406c1>>. Acesso em: 16 mar. 2016.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Manifestação datada de 03 de setembro de 2014. **Ofício CEE/G nº. 155/2014.** Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=154856&tp=1>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

GRELLA, Christina E. *From generic to gender-responsive treatment: Changes in social policies, treatment services, and outcomes of women in substance abuse treatment.* **Journal of Psychoactive Drugs**, 2008, 40, 327–343.

ITAIPU BINANCIONAL. **Relatório Anual de Atividades Itaipu Binacional 2014.** Disponível em: <https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/MEMORIA%20ITAIPU%202014_brasil_web.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2015.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. **Revista Em Aberto**, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011. Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/viewFile/2583/1772>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

KARAM, Maria Lucia. Psicologia e sistema prisional. **Rev. Epos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, dez. 2011. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2011000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 30 jul. 2016.

KENDALL, Kathleen. *Post-release support for women in England and Wales: The big picture.* In: B. Carlton, & M. Segrave (Eds), **Women exiting prison: Critical essays on gender, post-release support and survival** (pp. 34–55). Abingdon, UK:

Routledge Studies in Crime and Society Serie, 2013. Disponível em: <<http://eprints.soton.ac.uk/353279/>>. Acesso em: 20 de mai. 2015.

LATESSA, E., LISTWAN, S., & KOETZLE, D. ***What works (and doesn't) in reducing recidivism***. Waltham, MA: Elsevier Anderson Publishing, 2013.

LATOURE, Bruno. *Reensamblar lo social: uma introdución a la teoria del actor-red*. Buenos Aires: Manantial, 2008.

LESSA, Sergio. A centralidade do trabalho na ontologia de Lukács. Tese (Doutorado) Unicamp, 1994.

MARTINS, Márcia Maria de Oliveira. **(Re)Socialização: O caso do Presídio Advogado Ariston Cardoso**. 1998. 36 f. Monografia (Especialização em Saúde Pública) – Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, 1998.

MÉSZAROS, István. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, Ricardo (Org). **Riqueza e miséria do trabalho do Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 27-44.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal**. Comentários à Lei 7.210, de 11-7-1984. 11ª edição. Editora Atlas, São Paulo: 2004.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 de janeiro de 2014, Seção 1, p. 75. Disponível em: <http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/PPM/U_PT-INTERM-MJ-MSPM-210_160114.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2015.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao direito do trabalho**. 27. ed., São Paulo: LTr, 2007.

OAB/PR. **OAB Paraná divulga nota contra transferência do Depen para Secretaria de Segurança Pública**. Disponível em: <<http://www.oabpr.com.br/Noticias.aspx?id=20386>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

OLIVEIRA, Diva Maria Tammaro de. Introdução à pesquisa qualitativa. In: PERDIGÃO, Dulce Mantella, *et al.* **Teoria e prática da pesquisa aplicada**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 100-108.

PARANÁ. Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Municipalização das alternativas penais**. René Ariel Dotti. Publicado em: 06 fev 2014. Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=997>> Acesso em: 05 jun 2016

PORTES, Alejandro. **The rationality of the slum: a essay in interpretative sociology**. *Comparative studies in society and history*, n. 14, 1972.

RETTINGER, L. J., & ANDREWS, D. A. *General risk and need, gender specificity, and the recidivism of female offenders*. **Criminal Justice and Behavior**, 2010, 37, 29–46.

SALISBURY, Emily; VAN VOORHIS, Patricia. *Gendered pathways: A quantitative investigation of women probationers' paths to incarceration*. **Criminal Justice and Behavior**, 2009, 36, 541–566.

STRATHERN, Marilyn. *El concepto de sociedad es teóricamente obsoleto*. In: INGOLD, Tim (ed.). *Key debates in Anthropology*. London: Routledge, 1996a. p. 60-66.

TOGNOLLI, Dora. *Interpretação e análise – pesquisa qualitativa*. In: PERDIGÃO, Dulce Mantella, et al. **Teoria e prática da pesquisa aplicada**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011, p. 161-166.

POLLACK, Shoshana. *Circuits of Exclusion: Criminalized women's negotiation of community*. **Canadian Journal of Community Mental Health**, 28, 83–95. Disponível em: <https://www.academia.edu/6323383/_Circuits_of_Exclusion_Criminalized_Womens_Negotiation_of_Community>. Acesso em: 20 de mai. 2015.

PRADO, Geraldo Luiz Mascarenhas. **Lei de execução penal**. Série Pensando o Direito, vol. 44. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 108/2012**. Disponível em: <http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/contratos/2012/Aditivos/108_2012_2oaditivo.PDF>. Acesso em: 31 mar. 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. **Plano diretor do sistema penal do Estado do Paraná**. 2011, p. 08. Disponível em: <<http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/PlanoDiretorSistemaPenal.pdf>>. Acesso em diversas datas do ano de 2015.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. **'Vozes do Cárcere'**- Paz e não violência em busca de um novo modelo de gestão. 2013. Disponível em: <<http://www.justica.pr.gov.br/arquivos/File/ANEXO1.pdf>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

SEMEGHINI, Maria Inês Carpi. Trabalho e sociabilidade na ontologia de Georg Lukács. **Revista Interdisciplinar de Filosofia e Educação – Saberes**, Natal – RN, v. 2, n.3, 2009. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/576/525>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

SINDARSPEN. **"Pacotão Penitenciário" enfrentará resistência**. Disponível em: <<http://www.sindarspen.org.br/noticias/813/-pacotao-penitenciario--enfrentara-resistencia>>. Acesso em: 31 mar. 2016.

SOARES, Luiz Eduardo. Segurança pública: presente e futuro. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 20, n. 56, p. 91-106, Abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142006000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 ago. 2015.

TEIXEIRA, Carlos. Relato de experiência na educação carcerária. **Revista Educação**. São Paulo: Segmento. Disponível em: <<http://www.revistaeducacao.uol.com.br/textos.asp?codigo=12037>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

VAN VOORHIS, P.; *et al.* *Women's risk factors and their contributions to existing risk/needs assessment: The current status of a gender-responsive supplement.* **Criminal Justice and Behavior**, 2010, 37, 261–288. Disponível em: <<http://cjb.sagepub.com/content/37/3/261>>. Acesso em: 15 abr 2015.

WACQUANT, Loic. **Os condenados da cidade**. Trad. João Roberto Martins Filho, et al. 23 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

_____, Loic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Trad. Sérgio Lamarão. 3 ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____, Loic. **Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Org. Vera Malaguti Batista, Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

APÊNDICE A – PRIMEIRO ROTEIRO DE ENTREVISTAS (SONDAGEM)**INÍCIO: EXPLICAR PESQUISA, TERMO DE CONSENTIMENTO ORAL E SIGILO.
PERGUNTAR NOME COMPLETO**

- 1) Qual a sua idade?
- 2) Qual estabelecimento penal que você cumpriu a pena por último em regime fechado?
- 3) Como você avalia a instituição de regime fechado que você esteve presa quanto a:
 - a. Instalações físicas
() Boas/ótimas () Regulares () Ruins/Péssimas
Porque?
 - b. Alimentação
() Boa/ótima () Regular () Ruim/Péssima
Porque?
 - c. Assistência médica
() Boa/ótima () Regular () Ruim/Péssima
Porque?
 - d. Oportunidades para desenvolvimento da educação
() Boas/ótimas () Regulares () Ruins/Péssimas
 - e. Oportunidades de lazer
() Boas/ótimas () Regulares () Ruins/Péssimas
Porque?
 - f. Respeito à religião
() Bom/ótimo () Regular () Ruim/Péssimo
Porque?
 - g. Respeito à sexualidade individual
() Bom/ótimo () Regular () Ruim/Péssimo
Porque?
- 4) Qual a sua idade quando foi presa?
- 5) Já foi presa mais de uma vez?
- 6) Quanto tempo ficou em regime fechado? Qual o crime?
- 7) Você era dependente química ou fazia uso de substâncias psicotrópicas antes da prisão?
- 8) Você faz uso de substâncias psicotrópicas? Se sim, quais: (mais de uma resposta poderá ser aceita)
 - () Cigarro
 - () Álcool
 - () Maconha
 - () Crack
 - () Cocaína
 - () Outros _____
- 9) Você teve formação educacional antes de ser presa? Até que ano você estudou?
- 10) Você trabalhava antes de ser presa?
- 11) Seu trabalho era formal?
- 12) Qual era sua profissão?

- 13) Recebeu assistência educacional durante a reclusão? Como?
- 14) Recebeu assistência para o trabalho durante a reclusão? Como?
- 15) Você possuía bom relacionamento com a família antes de ser presa?
- 16) Você tem filhos? Já os tinha quando foi presa?
- 17) Você era casada ou mantinha um relacionamento antes de ser presa?
- 18) Manteve o mesmo relacionamento após o encarceramento?
- 19) Você recebeu visitas durante o encarceramento? Se sim, de quem: (mais de uma resposta poderá ser aceita)
- pai
 - mãe
 - filhos menores
 - filhos maiores
 - marido/companheiro
 - amigos
- Outros:
- 20) Você se sente apoiado pela sua família após a prisão?
- 21) Você já se sentiu humilhado por algum funcionário, policial ou pelo diretor do presídio?
- 22) Algum familiar ou pessoa que te visitou durante o encarceramento relatou se sentir humilhado por algum funcionário, policial ou pelo diretor do presídio?
- 23) Quais são suas expectativas em relação à vida depois de cumprir a pena?
- 24) Você está conseguindo se integrar novamente à sociedade?
- 25) Qual a maior dificuldade que você encontrou após o cumprimento da pena? (Mais de uma resposta poderá ser aceita)
- Encontrar trabalho
 - Retomar o convívio com a família
 - Retomar o círculo de amizades de antes ou criar outro
 - Carregar o "título" de ex-presidiária
 - Falta de assistência material e psicológica do governo
 - Outros: _____.
- 26) Como que você tem percebido o mercado de trabalho após seu cumprimento de pena? Você é chamada para entrevistas? Você sente que concorre em igualdade pelas vagas de emprego?
- 27) O Patronato Municipal de Foz do Iguaçu tem ajudado na sua reintegração social?
- 28) Para você, como o Patronato poderia ajudar na sua reintegração social?
- 29) Você acha que deveria existir esse tratamento diferenciado para homens e mulheres?

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTAS APLICADO

INÍCIO: EXPLICAR PESQUISA, TERMO DE CONSENTIMENTO ORAL E SIGILO. PERGUNTAR NOME COMPLETO

- 1) Qual a sua idade?
- 2) Qual estabelecimento penal que você cumpriu a pena por último em regime fechado?
- 3) Qual o crime pelo qual foi condenada?
- 4) Quando saiu da cadeia?
- 5) Como você avalia a instituição de regime fechado que você esteve presa quanto a:
 - a. Instalações físicas?
Classifique: () Boas/ótimas () Regulares () Ruins/Péssimas
 - b. Alimentação?
Classifique: () Boa/ótima () Regular () Ruim/Péssima
 - c. Assistência médica?
Classifique: () Boa/ótima () Regular () Ruim/Péssima
 - d. Oportunidades para desenvolvimento da educação?
Classifique: () Boas/ótimas () Regulares () Ruins/Péssimas
 - e. Oportunidades de lazer?
Classifique: () Boas/ótimas () Regulares () Ruins/Péssimas
 - f. Respeito à religião?
Classifique: () Bom/ótimo () Regular () Ruim/Péssimo
 - g. Respeito à sexualidade individual?
Classifique: () Bom/ótimo () Regular () Ruim/Péssimo
- 6) Qual a sua idade quando foi presa?
- 7) Já foi presa mais de uma vez?
- 8) Quanto tempo ficou em regime fechado?
- 9) Você era dependente química ou fazia uso de substâncias psicotrópicas antes da prisão?
- 10) Você faz uso de substâncias psicotrópicas? Se sim, quais:
- 11) Você teve formação educacional antes de ser presa? Até que ano você estudou?
- 12) Você trabalhava antes de ser presa?
- 13) Seu trabalho era registrado em carteira?
- 14) Recebeu assistência educacional durante a reclusão? Como?
- 15) Recebeu assistência para o trabalho durante a reclusão? Como?
- 16) Você possuía bom relacionamento com a família antes de ser presa?
- 17) Você tem filhos? Já os tinha quando foi presa?

- 18) Você era casada ou mantinha um relacionamento antes de ser presa?
- 19) Manteve o mesmo relacionamento após o encarceramento?
- 20) Você recebeu visitas durante o encarceramento? Se sim, de quem:
- 21) Você se sente apoiada pela sua família após a prisão?
- 22) Você já se sentiu humilhada por algum funcionário, policial ou pelo diretor do presídio?
- 23) Algum familiar ou pessoa que te visitou durante o encarceramento relatou se sentir humilhado por algum funcionário, policial ou pelo diretor do presídio?
- 24) Quais são suas expectativas em relação à vida depois de cumprir a pena?
- 25) Você está conseguindo se integrar novamente à sociedade?
- 26) Qual a maior dificuldade que você encontrou após o cumprimento da pena? (Mais de uma resposta poderá ser aceita)
- Encontrar trabalho
 - Retomar o convívio com a família
 - Retomar o círculo de amizades de antes ou criar outro
 - Carregar o "título" de ex-presidiário
 - Falta de assistência material e psicológica do governo
 - Outros:
- 27) Como que você tem percebido o mercado de trabalho após seu cumprimento de pena? Você é chamada para entrevistas? Você sente que concorre em igualdade pelas vagas de emprego?
- 28) O Patronato Municipal de Foz do Iguaçu tem ajudado na sua reintegração social?
- 29) Para você, como o Patronato poderia ajudar na sua reintegração social?
- 30) Você acha que deveria existir esse tratamento diferenciado para homens e mulheres?
- 31) Para você o que significa estar reintegrada ou ressocializada?

ANEXO I – DADOS ESTATÍSTICOS QUANTO AS PRESAS NO CRESF/FOZ DO IGUAÇU EM AGOSTO DE 2014

CREF - CENTRO DE REINTEGRACAO SOCIAL FEMININO DE FOZ DO IGUAÇU		
ESTADISTICA DE PRESOS POR UNIDADE PENAL		
REFERENCIA: 8/2014		
POR RELIGIAO		
CATOLICA	136	61,28 %
PROTESTANTE	32	14,41 %
BATISTA	2	0,90 %
LUTERANA	0	0,00 %
ESPIRITA	1	0,45 %
TESTEMUNHA DE JEOVA	0	0,00 %
ADVENTISTA	3	1,35 %
MORMON	0	0,00 %
SEM CREDO	30	13,51 %
MUCULMANO	0	0,00 %
NAO INFORMADOS	18	8,10 %
TOTAL DE PRESOS.....	222	100,00 %
POR CUTIS		
BRANCA	106	47,76 %
NEGRA	27	12,16 %
PARDA	63	28,37 %
AMARELA	1	0,45 %
NAO INFORMADOS	25	11,26 %
TOTAL DE PRESOS.....	222	100,00 %
POR SEXO		
MASCULINO	0	0,00 %
FEMININO	222	100,00 %
NAO INFORMADO	0	0,00 %
TOTAL DE PRESOS.....	222	100,00 %
POR PROCEDENCIA SOCIAL		
URBANA	10	4,50 %
RURAL	15	6,75 %
SEMI-URBANA	0	0,00 %
NAO INFORMADOS	197	88,75 %
TOTAL DE PRESOS.....	222	100,00 %
POR SITUACAO ECONOMICA		
CARENTE	16	7,20 %
RAZOAVEL	1	0,45 %
BOA	1	0,45 %
OTIMA	0	0,00 %
NAO INFORMADOS	204	91,90 %
TOTAL DE PRESOS.....	222	100,00 %
POR GRAU DE INSTRUCAO		
ANALFABETO	0	0,00 %
PARANA ALFABETIZADO	6	2,70 %
ENS FUN COMP FASE II	4	1,80 %
ENS MEDIO COMPLETO	33	14,86 %
SUPERIOR COMPLETO	8	3,60 %
ESPECIALIZACAO	0	0,00 %
ENS FUN COMP FASE I	1	0,45 %
ENS FUN INCO FASE II	91	41,02 %
ENS MEDIO INCOMPLETO	53	23,87 %
SUPERIOR INCOMPLETO	6	2,70 %
ENS FUN INCO FASE I	20	9,00 %
NAO INFORMADOS	0	0,00 %

TOTAL DE PRESOS..... 222 100,00 %

POR FAIXA ETARIA ATUAL

18 ATE 20 ANOS	29	13,06 %
21 ATE 25 ANOS	59	26,62 %
26 ATE 30 ANOS	38	17,11 %
31 ATE 35 ANOS	28	12,61 %
36 ATE 40 ANOS	21	9,45 %
41 ATE 45 ANOS	19	8,55 %
45 ATE 50 ANOS	22	9,90 %
51 ATE 55 ANOS	4	1,80 %
56 ATE 60 ANOS	2	0,90 %
61 ATE 65 ANOS	0	0,00 %
66 ATE 70 ANOS	0	0,00 %
MAIS DE 70 ANOS	0	0,00 %
MENOS DE 18 ANOS	0	0,00 %
NAO INFORMADO	0	0,00 %

TOTAL DE PRESOS..... 222 100,00 %

POR TEMPO DE PRISAO

ATE 1 ANO	98	44,17 %
+ 1 A 2 ANOS	61	27,47 %
+ 2 A 4 ANOS	39	17,56 %
+ 4 A 8 ANOS	15	6,75 %
+ 8 A 12 ANOS	5	2,25 %
+ 12 A 20 ANOS	1	0,45 %
+ 20 ANOS	2	0,90 %
NAO INFORMADO	1	0,45 %

TOTAL DE PRESOS..... 222 100,00 %

POR SITUACAO CIVIL

AMASIADO	40	18,01 %
CASADO	33	14,86 %
DIVORCIADO	6	2,70 %
SEPARADO	4	1,80 %
SOLTEIRO	136	61,28 %
VIUVO	3	1,35 %

TOTAL DE PRESOS..... 222 100,00 %

POR PROFISSAO

AGRICULTOR	1	0,45 %
COMERCIO		
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1	0,45 %
COMERCIANTE	4	1,80 %
VENDEDOR	15	6,75 %
CONSTRUCAO CIVIL		
PEDREIRO	1	0,45 %
SERVICOS		
CABELEREIRO	1	0,45 %
COZINHEIRO	7	3,15 %
DOMESTICA	21	9,45 %
GARCON	1	0,45 %
OUTROS	152	68,50 %
NAO INFORMADO	18	8,10 %

TOTAL DE PRESOS..... 222 100,00 %

POR NACIONALIDADE

PARAGUAIA.....	26	23,00 %
VENEZUELANA.....	08	04,00 %
BRASILEIRA.....	188	73,00 %

TOTAL DE OCORRENCIAS.. 222 100,00 %

POR CRIME*

CONTRA O PATRIMÔNIO..	22	10,00 %
LEI 11.343/2006.....	176	80,00 %
OUTROS	22	10,00 %

TOTAL DE OCORRENCIAS.. 222 100,00 %

*Informação por amostragem, tendo em vista a incidência em mais de um crime.

ANEXO II – DADOS PRISIONAIS DO PARANÁ EM ABRIL DE 2012

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen

Formulário Categoria e Indicadores Preenchidos

Paraná - PR

Referência: 4/2012

Indicadores Automáticos			
População Carcerária:			35.005
Número de Habitantes:			10.439.601
População Carcerária por 100.000 habitantes:			335,31
Categoria: Quantidade de Presos/Internados			
Indicador: Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)	Masculino	Feminino	Total
	11.755	1.342	13.097
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia CIVISSP)	11.755	1.342	13.097
Indicador: Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário	20.702	1.206	21.908
Item: Sistema Penitenciário - Presos Provisórios	2.406	98	2.504
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	7.972	336	8.308
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi-Aberto	3.031	154	3.185
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	6.874	587	7.461
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	419	31	450
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Tratamento ambulatorial	0	0	0
Categoria: Capacidade			
Indicador: Número de Vagas (Secretaria de Justiça e Seq. Pública)	Masculino	Feminino	Total
	13.771	556	14.327
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Provisórios	2.520	0	2.520
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Fechado	9.416	426	9.842
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Semi-Aberto	1.835	130	1.965
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Aberto	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Estadual - RDD	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Federal - Regime Fechado	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Federal - RDD	0	0	0
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia CIVISSP)	0	0	0
Categoria: Estabelecimentos Penais			
Indicador: Quantidade de Estabelecimentos Penais (Sec. de Justiça e Segurança)	Masculino	Feminino	Total
	24	2	26
Item: Penitenciárias	17	1	18
Item: Colônias Agrícolas, Indústrias	3	1	4
Item: Casas de Abergados	0	0	0
Item: Cadeias Públicas	1	0	1
Item: Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1	0	1
Item: Patronato	2	0	2
Indicador: Seções Internas	19	18	37
Item: Creches e Berçários	1	0	1
Item: Módulo de Saúde Feminino (Gestantes/Parturientes)	-	0	0
Item: Módulo de Saúde	0	0	0
Item: Quantidade de Crianças	18	18	36
Indicador: Informações Complementares	1	0	1
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Fechado	0	0	0
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Semi-Aberto	0	0	0
Item: Centro de Observação Criminológica e Triagem	1	0	1
Categoria: Administração Penitenciária			
Indicador: Quantitativo de Servidores Penitenciários (Funcionário Públicos na Ativa)	Masculino	Feminino	Total
	16	15	4.303
Item: Apoio Administrativo		428	428
Item: Agentes Penitenciários		3.293	3.293
Item: Enfermeiros		18	18
Item: Auxiliar e Técnico de Enfermagem		108	108
Item: Psicólogos		37	37
Item: Dentistas		20	20
Item: Assistentes Sociais		56	56
Item: Advogados		17	17
Item: Médicos - Clínicos Gerais		20	20
Item: Médicos - Ginecologistas		0	0
Item: Médicos - Psiquiatras		13	13
Item: Pedagogos		6	6
Item: Professores		254	254
Item: Terapeutas		2	2
Item: Policial Civil em atividade nos estabelecimentos penitenciários		0	0
Item: Policial Militar em atividade nos estabelecimentos penitenciários		-	-
Item: Funcionários terceirizados (exclusivo para tratamento penal)		0	0
Item: Outros	16	15	31
Categoria: População Prisional			
Indicador: Quantidade de Presos/Internados provenientes da Polícia/Justiça Federal	Masculino	Feminino	Total
	398	36	434
Item: Presos Provisórios	85	0	85
Item: Regime Fechado	196	20	216
Item: Regime Semi-Aberto	37	2	39
Item: Regime Aberto	79	14	93
Item: Medida de Segurança-Internação	1	0	1
Item: Medida de Segurança-Tratamento Ambulatorial	0	0	0
Categoria: Perfil do Preso			
Indicador: Quantidade de Presos por Grau de Instrução	Masculino	Feminino	Total
	20.702	1.206	21.908

Item: Analfabeto	711	67	778
Item: Alfabetizado	1.300	55	1.355
Item: Ensino Fundamental Incompleto	10.857	592	11.449
Item: Ensino Fundamental Completo	2.288	100	2.388
Item: Ensino Médio Incompleto	3.003	172	3.175
Item: Ensino Médio Completo	1.998	161	2.159
Item: Ensino Superior Incompleto	352	39	391
Item: Ensino Superior Completo	174	17	191
Item: Ensino acima de Superior Completo	20	2	22
Item: Não Informado	0	0	0
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do	-1	1	0
Indicador: Quantidade de Presos por Nacionalidade	20.702	1.206	21.908
Item: Brasileiro Nato	20.535	1.183	21.718
Item: Brasileiro Naturalizado	5	1	6
Grupo: Estrangeiros do Sistema Penitenciário	166	18	184
Grupo: Europa	11	0	11
Item: Alemanha	0	0	0
Item: Áustria	0	0	0
Item: Bélgica	0	0	0
Item: Bulgária	1	0	1
Item: República Tcheca	0	0	0
Item: Croácia	0	0	0
Item: Dinamarca	0	0	0
Item: Escócia	0	0	0
Item: Espanha	3	0	3
Item: França	0	0	0
Item: Grécia	0	0	0
Item: Holanda	0	0	0
Item: Hungria	0	0	0
Item: Inglaterra	0	0	0
Item: Irlanda	0	0	0
Item: Itália	2	0	2
Item: Noruega	0	0	0
Item: País de Gales	0	0	0
Item: Polónia	0	0	0
Item: Portugal	4	0	4
Item: Rússia	0	0	0
Item: Reino Unido	0	0	0
Item: Romênia	0	0	0
Item: Sérvia	0	0	0
Item: Suécia	0	0	0
Item: Suíça	0	0	0
Item: Outros países do continente Europeu	1	0	1
Grupo: Ásia	8	0	8
Item: Afeganistão	0	0	0
Item: Arábia Saudita	0	0	0
Item: Catar	0	0	0
Item: Cazaquistão	0	0	0
Item: China	0	0	0
Item: Coreia do Norte	0	0	0
Item: Coreia do Sul	0	0	0
Item: Emirados Árabes Unidos	0	0	0
Item: Filipinas	0	0	0
Item: Índia	0	0	0
Item: Indonésia	0	0	0
Item: Irã	0	0	0
Item: Iraque	0	0	0
Item: Israel	0	0	0
Item: Japão	0	0	0
Item: Jordânia	0	0	0
Item: Kuwait	1	0	1
Item: Líbano	5	0	5
Item: Macau	0	0	0
Item: Malásia	1	0	1
Item: Paquistão	0	0	0
Item: Síria	0	0	0
Item: Sri Lanka	0	0	0
Item: Tailândia	0	0	0
Item: Taiwan	0	0	0
Item: Turquia	1	0	1
Item: Timor-Leste	0	0	0
Item: Vietnã	0	0	0
Item: Outro países do continente asiático	0	0	0
Grupo: África	2	0	2
Item: África do Sul	1	0	1
Item: Angola	0	0	0
Item: Argélia	0	0	0
Item: Cabo Verde	0	0	0
Item: Camarões	0	0	0
Item: República do Congo	1	0	1
Item: Costa do Marfim	0	0	0
Item: Egito	0	0	0
Item: Etiópia	0	0	0
Item: Gana	0	0	0

Item: Guiné	0	0	0
Item: Guiné Bissau	0	0	0
Item: Líbia	0	0	0
Item: Madagascar	0	0	0
Item: Marrocos	0	0	0
Item: Moçambique	0	0	0
Item: Nigéria	0	0	0
Item: Quênia	0	0	0
Item: Ruanda	0	0	0
Item: Senegal	0	0	0
Item: Serra Leoa	0	0	0
Item: Somália	0	0	0
Item: Tunísia	0	0	0
Item: Outros países do continente africano	0	0	0
Grupo: América	145	18	163
Item: Argentina	10	0	10
Item: Bolívia	3	0	3
Item: Canadá	0	0	0
Item: Chile	1	0	1
Item: Colômbia	0	0	0
Item: Costa Rica	0	0	0
Item: Cuba	0	0	0
Item: República Dominicana	0	0	0
Item: Equador	0	0	0
Item: Estados Unidos	0	0	0
Item: Guatemala	0	0	0
Item: Guiana	0	0	0
Item: Guiana Francesa	0	0	0
Item: Haiti	0	0	0
Item: Honduras	0	0	0
Item: Ilhas Cayman	0	0	0
Item: Jamaica	0	0	0
Item: México	0	0	0
Item: Nicarágua	0	0	0
Item: Panamá	0	0	0
Item: Peru	0	1	1
Item: Porto Rico	0	0	0
Item: El Salvador	0	0	0
Item: Suriname	0	0	0
Item: Trindade e Tobago	0	0	0
Item: Uruguai	5	0	5
Item: Venezuela	0	0	0
Item: Outros países do continente americano	0	0	0
Item: Paraguai	126	17	143
Grupo: Oceania	0	0	0
Item: Austrália	0	0	0
Item: Nova Zelândia	0	0	0
Item: Outros países do continente oceania	0	0	0
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do	-4	4	0
Indicador: Quantidade de Presos por Tempo Total das Penas	18.299	1.105	19.404
Item: Até 4 anos	6.116	401	6.517
Item: Mais de 4 até 8 anos	5.411	416	5.827
Item: Mais de 8 até 15 anos	3.658	185	3.843
Item: Mais de 15 até 20 anos	1.569	68	1.637
Item: Mais de 20 até 30 anos	1.055	28	1.083
Item: Mais de 30 até 50 anos	422	6	428
Item: Mais de 50 até 100 anos	62	0	62
Item: Mais de 100 anos	6	1	7
Indicador: Quantidade de Crimes Tentados/Consumados	25.332	1.647	26.979
Grupo: Código Penal	18.744	757	19.501
Grupo: Crimes Contra a Pessoa	2.639	106	2.745
Item: Homicídio Simples (Art 121, caput)	1.200	45	1.245
Item: Homicídio Qualificado (Art 121, Parágrafo 2º)	1.369	61	1.430
Item: Seqüestro e Cárcere Privado (Art 148)	70	0	70
Grupo: Crimes Contra o Patrimônio	14.476	600	15.076
Item: Furto Simples (Art 155)	1.755	109	1.864
Item: Furto Qualificado (Art 155, Parágrafo 4º e 5º)	1.589	97	1.686
Item: Roubo Qualificado (Art 157, Parágrafo 2º)	6.019	153	6.172
Item: Latrocínio (Art 157, Parágrafo 3º)	804	24	828
Item: Extorsão (Art 158)	109	3	112
Item: Extorsão Mediante Seqüestro (Art 159)	52	4	56
Item: Apropriação Indébita (Art 168)	68	11	79
Item: Apropriação Indébita Previdenciária (Art 168-A)	19	3	22
Item: Estelionato (Art 171)	222	24	246
Item: Receptação (Art 180)	589	15	604
Item: Receptação Qualificada (Art 180, Parágrafo 1º)	48	2	50
Item: Roubo Simples (Art 157)	3.202	155	3.357
Grupo: Crimes Contra os Costumes	1.141	12	1.153
Item: Estupro (Art 213)	635	2	637
Item: Atentado Violento ao Pudor (Art 214)	492	8	500
Item: Corrupção de Menores (Art 218)	13	1	14
Item: Tráfico Internacional de Pessoas (Art 231)	1	1	2

Item: Tráfico Interno de Pessoas (Art 231-A)	0	0	0
Grupo: Crimes Contra a Paz Pública	227	10	237
Item: Quadrilha ou Bando (Art 288)	227	10	237
Grupo: Crimes Contra a Fé Pública	184	1	185
Item: Moeda Falsa (Art 289)	40	0	40
Item: Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos (Art 290)	38	1	39
Item: Falsidade Ideológica (Art 299)	24	0	24
Item: Uso de Documento Falso (Art 304)	82	0	82
Grupo: Crimes Contra a Administração Pública	19	8	27
Item: Peculato (Art 312 e 313)	9	4	13
Item: Concussão e Excesso de Exação (Art 316)	5	2	7
Item: Corrupção Passiva (Art 317)	5	2	7
Grupo: Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração Pública	58	20	78
Item: Corrupção Ativa (Art 333)	36	4	40
Item: Contrabando ou Descaminho (Art 334)	22	16	38
Grupo: Legislação Específica	6.588	890	7.478
Item: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)	44	1	45
Item: Genocídio (Lei 2.889 de 01/10/1956)	0	0	0
Item: Crimes de Tortura (Lei 9.455 de 07/04/1997)	15	2	17
Item: Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998)	50	2	52
Item: Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 06/08/1998)	48	0	48
Grupo: Entorpecentes (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	5.145	864	6.009
Item: Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	4.667	863	5.530
Item: Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76)	478	1	479
Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)	1.286	21	1.307
Item: Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)	783	12	795
Item: Disparo de Arma de Fogo (Art. 15)	95	0	95
Item: Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16)	365	6	371
Item: Comércio Ilegal de Arma de Fogo (Art. 17)	22	3	25
Item: Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18)	21	0	21
Indicador: Quantidade de Presos por Faixa Etária	20.702	1.206	21.908
Item: 18 a 24 anos	5.367	257	5.624
Item: 25 a 29 anos	5.374	247	5.621
Item: 30 a 34 anos	3.989	224	4.213
Item: 35 a 45 anos	3.914	279	4.193
Item: 46 a 60 anos	1.762	182	1.944
Item: Mais de 60 anos	295	18	313
Item: Não Informado	0	0	0
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Brasil	1	-1	0
Indicador: Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia	20.702	1.206	21.908
Item: Branca	13.766	906	14.672
Item: Negra	1.594	82	1.676
Item: Parda	5.242	205	5.447
Item: Amarela	66	37	103
Item: Indígena	10	0	10
Item: Outras	0	0	0
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Brasil	24	-24	0
Indicador: Quantidade de Presos por Procedência	20.704	1.204	21.908
Item: Área Urbana - Municípios do Interior	12.712	695	13.407
Item: Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	5.514	261	5.775
Item: Zona Rural	2.478	248	2.726
Indicador: Situação/Regime (Reincidência)	-	-	-
Item: Presos Provisórios (com apenas um processo/inquérito)	-	-	-
Item: Presos Provisórios (com dois ou mais processos/inquéritos)	-	-	-
Item: Presos Condenados (com apenas uma condenação)	-	-	-
Item: Presos Condenados (com duas ou mais condenações)	-	-	-
Item: Presos Provisórios e Condenados ao mesmo tempo	-	-	-
Item: Presos que têm registro(s) pretérito(s) de prisão	-	-	-
Categoria: Tratamento Prisional	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Externo	745	112	857
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	561	62	623
Item: Parceria com Órgãos do Estado	146	34	180
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	0	16	16
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	0	0	0
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	0	0	0
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	38	0	38
Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Interno	3.355	289	3.644
Item: Apoio ao Estabelecimento Penal	1.615	146	1.761
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	1.075	136	1.211
Item: Parceria com Órgãos do Estado	59	0	59
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	0	0	0
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	588	7	595
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	7	0	7
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	11	0	11
Indicador: Quantidade de Leitos	627	66	701
Item: Leitos para Gestantes e Parturientes		8	8
Item: Leitos Ambulatoriais	158	11	169
Item: Leitos Hospitalares	52	0	52
Item: Leitos Psiquiátricos	417	31	448
Item: Leitos em Bercários e Creches	0	24	24

Indicador: Quantidade de Presos Envolvidos em Motins ou Rebeliões	0	0	0
Item: Regime Fechado	0	0	0
Item: Regime Semi-Aberto	0	0	0
Item: Regime Aberto	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos em Atividade Educacional	4.358	239	4.597
Item: Alfabetização	385	16	401
Item: Ensino Fundamental	3.155	157	3.312
Item: Ensino Médio	689	66	755
Item: Ensino Superior	3	0	3
Item: Cursos Técnicos	126	0	126
Indicador: Sâidas do Sistema Penitenciário	1.292	48	1.340
Item: Fugas	77	2	79
Item: Abandonos	116	2	118
Item: Alvarás de Solturas/Hábeas Corpus	212	9	221
Item: Transferências/Remoções	876	35	911
Item: Indultos	1	0	1
Item: Óbitos Naturais	5	0	5
Item: Óbitos Criminais	3	0	3
Item: Óbitos Suicídios	2	0	2
Item: Óbitos Acidentais	0	0	0

ANEXO III – DADOS PRISIONAIS DO BRASIL EM DEZEMBRO DE 2010

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen
Formulário Categoria e Indicadores Preenchidos

Todas UF's

Referência: 12/2010

Indicadores Automáticos			
População Carcerária:			496.251
Número de Habitantes:			191.480.630
População Carcerária por 100.000 habitantes:			259,17
Categoria: Quantidade de Presos/Internados	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)	43.927	6.619	50.546
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	43.927	6.619	50.546
Indicador: Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário	417.517	28.188	445.705
Item: Sistema Penitenciário - Presos Provisórios	154.780	9.903	164.683
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	176.910	11.867	188.777
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi Aberto	64.754	4.495	69.249
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	17.426	1.320	18.746
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	3.120	250	3.370
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Tratamento ambulatorial	527	353	880
Categoria: Capacidade	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Número de Vagas (Secretaria de Justiça e Seg. Pública)	279.499	18.776	298.275
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Provisórios	80.947	3.901	84.848
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Fechado	134.473	10.499	144.972
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Semi-Aberto	42.788	2.911	45.699
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Aberto	4.981	360	5.341
Item: Sistema Penitenciário Estadual - RDD	221	0	221
Item: Sistema Penitenciário Federal - Regime Fechado	413	2	415
Item: Sistema Penitenciário Federal - RDD	24	0	24
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	15.652	1.103	16.755
Categoria: Estabelecimentos Penais	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Estabelecimentos Penais (Sec. de Justiça e Segurança)	1.642	215	1.857
Item: Penitenciárias	426	45	471
Item: Colônias Agrícolas, Indústrias	33	1	34
Item: Casas de Albergados	53	9	62
Item: Cadelas Públicas	1.090	154	1.244
Item: Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	28	5	33
Item: Patronato	12	1	13
Indicador: Sepções Internas	181	224	405
Item: Creches e Berçários	21	63	84
Item: Módulo de Saúde Feminino (Gestantes/Parturientes)	-	49	49
Item: Módulo de Saúde	64	13	77
Item: Quantidade de Crianças	96	99	195
Indicador: Informações Complementares	27	0	27
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Fechado	10	0	10
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Semi-Aberto	4	0	4
Item: Centro de Observação Criminológica e Traçagem	13	0	13
Categoria: Administração Penitenciária	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantitativo de Servidores Penitenciários (Funcionário Públicos na Ativa)	5.943	560	93.757
Item: Apoio Administrativo		9.119	9.119
Item: Agentes Penitenciários		64.697	64.697
Item: Enfermeiros		496	496
Item: Auxiliar e Técnico de Enfermagem		1.957	1.957
Item: Psicólogos		1.020	1.020
Item: Dentistas		409	409
Item: Assistentes Sociais		1.115	1.115
Item: Advogados		382	382
Item: Médicos - Clínicos Gerais		422	422
Item: Médicos - Ginecologistas		11	11
Item: Médicos - Psiquiatras		198	198
Item: Pedagogos		92	92
Item: Professores		1.280	1.280
Item: Terapeutas		59	59
Item: Policial Civil em atividade nos estabelecimentos penitenciários		248	248
Item: Policial Militar em atividade nos estabelecimentos penitenciários		3.843	3.843
Item: Funcionários terceirizados (exclusivo para tratamento penal)		1.906	1.906
Item: Outros	5.943	560	6.503
Categoria: População Prisional	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos/Internados provenientes da Polícia/Justiça Federal	11.035	1.727	12.762
Item: Presos Provisórios	3.217	701	3.918
Item: Regime Fechado	4.981	647	5.628
Item: Regime Semi-Aberto	2.205	172	2.377
Item: Regime Aberto	620	206	826
Item: Medida de Segurança-Internação	11	1	12
Item: Medida de Segurança-Tratamento Ambulatorial	1	0	1
Categoria: Perfil do Preso	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos por Grau de Instrução	417.517	28.188	445.705

Item: Analfabeto	23.992	1.327	25.319
Item: Alfabetizado	52.954	2.819	55.783
Item: Ensino Fundamental Incompleto	189.980	11.958	201.938
Item: Ensino Fundamental Completo	49.840	2.986	52.826
Item: Ensino Médio Incompleto	44.363	3.098	47.461
Item: Ensino Médio Completo	29.744	2.917	32.661
Item: Ensino Superior Incompleto	2.699	435	3.134
Item: Ensino Superior Completo	1.582	247	1.829
Item: Ensino acima de Superior Completo	61	11	72
Item: Não Informado	19.411	714	20.125
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação a população carcerária do	2.881	1.676	4.557
Indicador: Quantidade de Presos por Nacionalidade	417.517	28.188	445.705
Item: Brasileiro Nato	394.407	24.673	419.080
Item: Brasileiro Naturalizado	73	1	74
Grupo: Estrangeiros do Sistema Penitenciário	2.615	782	3.397
Grupo: Europa	530	158	688
Item: Alemanha	21	10	31
Item: Áustria	3	2	5
Item: Bélgica	5	1	6
Item: Bulgária	32	9	41
Item: República Tcheca	4	0	4
Item: Croácia	7	1	8
Item: Dinamarca	0	0	0
Item: Eslováquia	0	0	0
Item: Espanha	128	47	175
Item: França	13	8	21
Item: Grécia	4	4	8
Item: Holanda	43	12	55
Item: Hungria	4	5	9
Item: Inglaterra	13	5	18
Item: Irlanda	3	0	3
Item: Itália	35	5	40
Item: Noruega	0	0	0
Item: País de Gales	0	0	0
Item: Polónia	20	8	28
Item: Portugal	80	15	95
Item: Rússia	1	2	3
Item: Reino Unido	3	1	4
Item: Roménia	66	13	79
Item: Sérvia	2	0	2
Item: Suécia	3	1	4
Item: Suíça	2	3	5
Item: Outros países do continente Europeu	38	6	44
Grupo: Ásia	93	64	157
Item: Afeganistão	1	0	1
Item: Arábia Saudita	1	0	1
Item: Catar	0	0	0
Item: Cazaquistão	0	0	0
Item: China	10	1	11
Item: Coreia do Norte	0	0	0
Item: Coreia do Sul	6	0	6
Item: Emirados Árabes Unidos	0	0	0
Item: Filipinas	14	23	37
Item: Índia	0	0	0
Item: Indonésia	0	0	0
Item: Irã	0	0	0
Item: Iraque	0	2	2
Item: Israel	9	0	9
Item: Japão	3	0	3
Item: Jordânia	0	0	0
Item: Kuwait	0	0	0
Item: Líbano	35	0	35
Item: Macau	0	0	0
Item: Malásia	6	13	19
Item: Paquistão	1	0	1
Item: Síria	0	0	0
Item: Sri Lanka	0	0	0
Item: Tailândia	0	23	23
Item: Taiwan	0	1	1
Item: Turquia	4	1	5
Item: Timor-Leste	0	0	0
Item: Vietnã	0	0	0
Item: Outros países do continente asiático	3	0	3
Grupo: África	632	239	871
Item: África do Sul	74	85	159
Item: Angola	103	51	154
Item: Argélia	0	0	0
Item: Cabo Verde	5	26	31
Item: Camarões	9	0	9
Item: República do Congo	16	4	20
Item: Costa do Marfim	8	0	8
Item: Egito	1	0	1
Item: Etiópia	3	0	3
Item: Gana	23	0	23

Item: Guiné	13	9	22
Item: Guiné Bissau	27	9	36
Item: Líbia	2	0	2
Item: Madagáscar	0	0	0
Item: Marrocos	4	10	14
Item: Moçambique	10	12	22
Item: Nigéria	256	16	272
Item: Quênia	3	1	4
Item: Ruanda	0	0	0
Item: Senegal	3	1	4
Item: Serra Leoa	9	0	9
Item: Somália	3	0	3
Item: Tunísia	2	0	2
Item: Outros países do continente africano	58	15	73
Grupo: América	1.359	321	1.680
Item: Argentina	89	15	104
Item: Bolívia	458	152	610
Item: Canadá	3	0	3
Item: Chile	50	5	55
Item: Colômbia	125	18	143
Item: Costa Rica	1	0	1
Item: Cuba	0	0	0
Item: República Dominicana	4	2	6
Item: Equador	2	5	7
Item: Estados Unidos	11	2	13
Item: Guatemala	1	0	1
Item: Guiana	10	6	16
Item: Guiana Francesa	1	3	4
Item: Haiti	3	0	3
Item: Honduras	1	0	1
Item: Ilhas Cayman	0	0	0
Item: Jamaica	0	1	1
Item: México	6	5	11
Item: Nicarágua	0	0	0
Item: Panamá	3	0	3
Item: Peru	202	37	239
Item: Porto Rico	0	0	0
Item: El Salvador	0	0	0
Item: Suriname	6	2	8
Item: Trindade e Tobago	1	0	1
Item: Uruguai	86	6	92
Item: Venezuela	18	7	25
Item: Outros países do continente americano	3	2	5
Item: Paraguai	275	53	328
Grupo: Oceania	1	0	1
Item: Austrália	1	0	1
Item: Nova Zelândia	0	0	0
Item: Outros países do continente oceania	0	0	0
Valor automático de correção de Itens Inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do	20.422	2.732	23.154
Indicador: Quantidade de Presos por Tempo Total das Penas	248.409	15.539	263.948
Item: Até 4 anos	55.059	4.537	59.596
Item: Mais de 4 até 8 anos	67.257	5.535	72.792
Item: Mais de 8 até 15 anos	52.289	2.614	54.903
Item: Mais de 15 até 20 anos	26.060	611	26.671
Item: Mais de 20 até 30 anos	19.891	484	20.375
Item: Mais de 30 até 50 anos	24.724	1.525	26.249
Item: Mais de 50 até 100 anos	2.595	23	2.618
Item: Mais de 100 anos	534	10	544
Indicador: Quantidade de Crimes Tentados/Consumados	406.087	22.626	428.713
Grupo: Código Penal	288.121	7.290	295.411
Grupo: Crimes Contra a Pessoa	49.275	1.516	50.791
Item: Homicídio Simples (Art 121, caput)	21.026	733	21.759
Item: Homicídio Qualificado (Art 121, Parágrafo 2º)	26.846	731	27.577
Item: Seqüestro e Cárcere Privado (Art 148)	1.403	52	1.455
Grupo: Crimes Contra o Patrimônio	211.077	5.103	216.180
Item: Furto Simples (Art 155)	30.952	982	31.934
Item: Furto Qualificado (Art 155, Parágrafo 4º e 5º)	30.755	765	31.520
Item: Roubo Qualificado (Art 157, Parágrafo 2º)	76.168	1.535	77.703
Item: Latrocínio (Art 157, Parágrafo 3º)	12.840	316	13.156
Item: Extorsão (Art 158)	2.049	57	2.106
Item: Extorsão Mediante Seqüestro (Art 159)	2.328	207	2.535
Item: Apropriação Indébita (Art 168)	512	11	523
Item: Apropriação Indébita Previdenciária (Art 168-A)	57	6	63
Item: Estelionato (Art 171)	5.016	299	5.315
Item: Receptação (Art 180)	10.083	197	10.280
Item: Receptação Qualificada (Art 180, Parágrafo 1º)	1.946	36	1.982
Item: Roubo Simples (Art 157)	38.371	692	39.063
Grupo: Crimes Contra os Costumes	17.064	188	17.252
Item: Estupro (Art 213)	9.719	71	9.790
Item: Atentado Violento ao Pudor (Art 214)	6.851	68	6.919
Item: Corrupção de Menores (Art 218)	457	34	491
Item: Tráfico Internacional de Pessoas (Art 231)	25	11	36

Item: Tráfico Interno de Pessoas (Art 231-A)	12	4	16
Grupo: Crimes Contra a Paz Pública	5.899	228	6.127
Item: Quadrilha ou Bando (Art 288)	5.899	228	6.127
Grupo: Crimes Contra a Fé Pública	3.507	143	3.650
Item: Moeda Falsa (Art 289)	431	13	444
Item: Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos (Art 290)	740	32	772
Item: Falsidade Ideológica (Art 299)	569	38	607
Item: Uso de Documento Falso (Art 304)	1.767	60	1.827
Grupo: Crimes Contra a Administração Pública	511	58	569
Item: Peculato (Art 312 e 313)	383	51	434
Item: Concussão e Excesso de Exação (Art 316)	41	1	42
Item: Corrupção Passiva (Art 317)	87	6	93
Grupo: Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração Pública	788	54	842
Item: Corrupção Ativa (Art 333)	536	39	575
Item: Contrabando ou Descaminho (Art 334)	252	15	267
Grupo: Legislação Específica	117.966	15.336	133.302
Item: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/01/1990)	448	167	615
Item: Genocídio (Lei 2.889 de 01/10/1956)	8	0	8
Item: Crimes de Tortura (Lei 9.455 de 07/04/1997)	128	43	171
Item: Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998)	135	4	139
Item: Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 1998)	2.777	58	2.835
Grupo: Entorpecentes (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	91.848	14.643	106.491
Item: Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343/06)	86.591	14.057	100.648
Item: Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76)	5.257	586	5.843
Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)	22.622	421	23.043
Item: Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)	12.959	284	13.243
Item: Disparo de Arma de Fogo (Art. 15)	3.269	10	3.279
Item: Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16)	5.787	117	5.904
Item: Comércio Ilegal de Arma de Fogo (Art. 17)	178	5	183
Item: Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18)	429	5	434
Indicador: Quantidade de Presos por Faixa Etária	417.517	28.188	445.705
Item: 18 a 24 anos	120.408	6.521	126.929
Item: 25 a 29 anos	105.270	6.018	111.288
Item: 30 a 34 anos	71.346	4.599	75.945
Item: 35 a 45 anos	63.556	5.364	68.920
Item: 46 a 60 anos	24.016	2.351	26.367
Item: Mais de 60 anos	4.079	264	4.343
Item: Não informado	10.130	546	10.676
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação a população carcerária do	18.712	2.525	21.237
Indicador: Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia	417.517	28.188	445.705
Item: Branca	147.217	9.318	156.535
Item: Negra	66.219	4.223	70.442
Item: Parda	170.916	11.438	182.354
Item: Amarela	1.876	130	2.006
Item: Indígena	692	56	748
Item: Outras	10.295	391	10.686
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação a população carcerária do	20.302	2.632	22.934
Indicador: Quantidade de Presos por Procedência	304.914	17.746	322.660
Item: Área Urbana - Municípios do Interior	125.545	7.122	132.667
Item: Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	167.251	9.993	177.244
Item: Zona Rural	12.118	631	12.749
Indicador: Situação/Regime (Reincidência)	-	-	-
Item: Presos Provisórios (com apenas um processo/inquérito)	-	-	-
Item: Presos Provisórios (com dois ou mais processos/inquéritos)	-	-	-
Item: Presos Condenados (com apenas uma condenação)	-	-	-
Item: Presos Condenados (com duas ou mais condenações)	-	-	-
Item: Presos Provisórios e Condenados ao mesmo tempo	-	-	-
Item: Presos que têm registro(s) pretérito(s) de prisão	-	-	-
Categoria: Tratamento Prisional	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Externo	17.038	1.020	18.058
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	10.087	434	10.521
Item: Parceria com Órgãos do Estado	2.293	231	2.524
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	81	21	102
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	2.980	271	3.251
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	390	4	394
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	1.207	59	1.266
Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laborterapia-Trabalho Interno	71.135	7.659	78.794
Item: Apoio ao Estabelecimento Penal	30.557	3.188	33.745
Item: Parceria com a Iniciativa Privada	19.960	2.598	22.558
Item: Parceria com Órgãos do Estado	2.087	452	2.549
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	1.039	85	1.124
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	12.032	1.048	13.080
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	1.717	58	1.775
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	3.743	220	3.963
Indicador: Quantidade de Leitos	2.367	288	2.655
Item: Leitos para Gestantes e Parturientes	-	104	104
Item: Leitos Ambulatoriais	1.113	34	1.147
Item: Leitos Hospitalares	449	16	465
Item: Leitos Psiquiátricos	790	91	881
Item: Leitos em Berçários e Creches	15	147	162

Indicador: Quantidade de Presos Envolvidos em Motins ou Rebeliões	1.737	3	1.740
Item: Regime Fechado	1.386	2	1.388
Item: Regime Semi-Aberto	350	1	351
Item: Regime Aberto	1	0	1
Indicador: Quantidade de Presos em Atividade Educacional	36.803	3.211	40.014
Item: Alfabetização	9.071	512	9.583
Item: Ensino Fundamental	20.203	1.825	22.028
Item: Ensino Médio	5.816	652	6.468
Item: Ensino Superior	237	28	265
Item: Cursos Técnicos	1.476	194	1.670
Indicador: Sâidas do Sistema Penitenciário	40.926	2.844	43.770
Item: Fugas	894	22	916
Item: Abandonos	3.607	498	4.105
Item: Alvarás de Solturas/Hâbeas Corpus	17.070	1.579	18.649
Item: Transferências/Remoções	17.763	626	18.389
Item: Indultos	1.501	109	1.610
Item: Obitos Naturais	63	9	72
Item: Obitos Criminais	19	0	19
Item: Obitos Suicídios	3	1	4
Item: Obitos Acidentais	6	0	6